



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIIX EDIÇÃO N° 81

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

| SUMÁRIO | SECÃO I PAG | SECÃO II PAG | SECÃO III PAG |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| Poder Legislativo..... | 1 | | 27 |
| Poder Executivo..... | 2 | 15 | |
| Vice Governadoria..... | | | 27 |
| Secretaria de Estado de Governo..... | | | 27 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 6 | 15 | 27 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 9 | 16 | 29 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | | 21 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 10 | 21 | 33 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 10 | 23 | 37 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 11 | 24 | 37 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | | | 37 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 38 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 11 | 24 | 38 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 46 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 13 | | 46 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 13 | 24 | 50 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | 14 | 25 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | | 25 | 52 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 14 | 25 | 53 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 26 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 26 | |
| Defensoria Pública..... | 14 | 26 | |
| Tribunal de Contas..... | 14 | 26 | |
| Inéditorial..... | | | 53 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITUAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 24 de abril de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00014311/2019-46 – Interessado: COOPANEST- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, valor R\$ 1.263,08 (um mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17986.

PROCESSO: 00001-00014553/2019-30 – Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, valor R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº 3572.

PROCESSO:00001-00014551/2019-41 – Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE

TAGUATINGA LTDA, valor R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº 3571.

PROCESSO:00001-00014684/2019-17 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 3.873,14 (três mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 20851.

PROCESSO:00001-00014682/2019-28 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 20850.

PROCESSO:00001-00000242/2020-27 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 647,22 (seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 20969.

PROCESSO:00001-00000241/2020-82 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 20968.

PROCESSO:00001-00008597/2020-64 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 675,60 (seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 21232.

PROCESSO:00001-00010939/2019-72 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 1.757,08 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 20744.

PROCESSO:00001-00014640/2019-97 – Interessado: INBOL- INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor R\$ 1.220,89 (um mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 20849.

PROCESSO:00001-00010914/2019-79 – Interessado: HOB- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 5.287,16 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 7719.

PROCESSO:00001-00010918/2019-57 – Interessado: HOB- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 9.204,39 (nove mil duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 7716.

PROCESSO:00001-00010886/2019-90 – Interessado: HOB- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 9.391,02 (nove mil trezentos e noventa e um reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 7718.

PROCESSO:00001-00010886/2019-90 – Interessado: HOB- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 7.486,65 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 7717.

PROCESSO:00001-00010886/2019-90 – Interessado: HOB- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 7.978,39 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 7720.

PROCESSO:00001-00010886/2019-90 – Interessado: HOB- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 4.749,16 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 7715.

PROCESSO:00001-00015625/2019-66 – Interessado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA, valor R\$ 1.776,68 (um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 13.444.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFIA

Gerente-Coodenadora do FASCAI

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 28 de abril de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00001417/2020-13 – Interessado: INDOOR ASSISTÊNCIA MEDICA DE EXCELENCIA, valor R\$ 18.674,72 (dezoito mil seicentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 256.

PROCESSO: 001-000172/2018 – Volume 122 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A., valor R\$ 103.657,75 (cento e três mil seicentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 58021.

PROCESSO: 001-000172/2018 – Volume 118 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A., valor R\$ 75.014,13 (setenta e cinco mil quatorze reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 58022.

PROCESSO: 001-000172/2018 – Volume 125 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A., valor R\$ 102.568,33 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 58906.

PROCESSO: 001-000172/2018 – Volume 105 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A., valor R\$ 61.533,81 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 57255...

PROCESSO: 001-000172/2018 – Volume 68 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A., valor R\$ 4.312,91 (quatro mil trezentos e doze reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 47169.

PROCESSO: 001-0000107/2018-1284 – Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF., valor R\$ 8.512,80 (oito mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 141210.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFIA

Gerente-Coodenadora do FASCAL

PODER EXECUTIVO

LEI N° 6.564 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros

Estabelece que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos, no Distrito Federal.

Art. 2º O auxílio à mulher deve ser prestado pelo estabelecimento mediante oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º Devem ser utilizados cartazes fixados preferencialmente nos banheiros femininos informando acerca da disponibilidade do estabelecimento de prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, os quais devem medir 297 por 420 milímetros e conter os seguintes dizeres: NÃO ESTÁ SE SENTINDO SEGURA? ESTE ESTABELECIMENTO PRESTA AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO. PROCURE A DIREÇÃO.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei devem capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI N° 6.565 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio

Institui diretrizes gerais que possibilitam ao Poder Executivo contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2020 para minimizar efeitos fiscais da pandemia causada pelo vírus da COVID-19.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes gerais que possibilitam ao Poder Executivo contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite previsto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43 de 2001, respeitadas as demais condições previstas na Resolução e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos de que trata o caput são destinados, exclusivamente, a: I – despesas obrigatórias de caráter continuado; II – combate e prevenção ao vírus da COVID-19; III – geração e manutenção do emprego e renda, em especial as medidas destinadas a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia ou contragarantia as quotas dos recursos arrecadados em 2020 à conta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a suplementar os recursos destinados a pagamentos da operação de crédito.

Art. 2º A operação de antecipação de receita orçamentária é efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil. Parágrafo único. A operação não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO N° 40.668, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 12.455.163,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e o que consta do processo 04012-00001150/2020-87, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.455.163,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais) conforme anexos I, II e III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

| ANEXO I | | DESPESA | | | R\$ 1,00 | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-------|-------|-----------------------------|----------|
| TRANSPOSIÇÃO | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| | | CANCELAMENTO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 8.982,49 |
| 11.122.6207.2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | | |
| Ref. 019937 0006 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES | 95 | 44.90.52 | 6 | 100 | 366.000 | 366,00 |
| 11.122.6207.2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | | |
| Ref. 019938 0007 FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES | 95 | 44.90.52 | 6 | 100 | 220.000 | 220,00 |
| 11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS | | | | | | |
| Ref. 019940 0010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL - DF | 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | 300.000 | 300,00 |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

| ANEXO II | | DESPESA | | | | | | R\$ 1.350 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------|-------|-----------|-----------|----------|-----------|
| TRANSPOSIÇÃO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | | CANCELAMENTO | | | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| 180101/00001 1701 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 3.472.668 | | |
| 08.122.8228.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS Ref. 019546 0171 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 33.334 | 33.334 | | |
| 08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 | | |
| | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 | | |
| | 99 | 33.90.36 | 0 | 100 | 110.000 | 110.000 | | |
| | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 | | |
| 08.126.8228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO Ref. 019518 0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SEDES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 16.000 | 16.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.485.000 | 2.485.000 | | |
| 08.126.8228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ref. 019527 0088 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 33.334 | 33.334 | | |
| 08.128.8228.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Ref. 019550 0075 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 | | |
| 08.244.8228.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS Ref. 019520 0070 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SEDES- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 | | |
| 08.244.8228.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS Ref. 019549 0068 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 | | |
| 08.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA Ref. 019523 0065 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- | | | | | | | | |
| ANEXO II | DESPESA | | | | | | R\$ 1.00 | |
| TRANSPOSIÇÃO | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | CANCELAMENTO | | | | | | | |
| | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| SEDES- PLANO PILOTO . | 99 | 33.91.39 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 | | |
| 28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Ref. 019570 0048 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 | | |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 3.472.668 | 3.472.668 | | |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | | | R\$ 1.00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------|-------|-------|-----------|------------|--|----------|
| TRANSPOSIÇÃO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 12.455.163 | | |
| II.122.6207.2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL Ref. 020667 0010 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL--DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES-DF ENTORNO | 95 | 44.90.52 | 6 | 100 | 366.000 | 366.000 | | |
| II.122.6207.2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL Ref. 020668 0011 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES-DF ENTORNO | 95 | 44.90.52 | 6 | 100 | 220.000 | 220.000 | | |
| II.122.8228.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS Ref. 020688 0178 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 33.334 | 33.334 | | |
| II.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Ref. 020691 0161 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 | | |
| | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 | | |
| | 99 | 33.90.36 | 0 | 100 | 110.000 | 110.000 | | |
| | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 | | |
| II.126.8228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO Ref. 020692 0092 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SEDES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 16.000 | 16.000 | | |
| II.126.8228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ref. 020693 0103 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 | | |
| II.128.8228.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Ref. 020694 0085 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 33.334 | 33.334 | | |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | | | RS 1,00 | |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|-----------|-------|-----------|-----------|----------|
| TRANSPOSIÇÃO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | | | 2.000,00 |
| Ref. 020695 0080 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDES- PLANO PILOTO . | | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | |
| 11.244.8228.3903 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 | |
| Ref. 020696 0083 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 88.636 |
| 11.333.6207.2667 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS | | | | | | | | |
| Ref. 020670 0014 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL - DF-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | 300.000 | 300.000 | |
| 11.333.6207.2668 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO | | | | | | | | |
| Ref. 020671 0006 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 220.000 | 220.000 | |
| 11.333.6207.2900 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | |
| Ref. 020672 0009 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 44.000 | 44.000 | |
| 11.333.6207.2900 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | |
| Ref. 020673 0010 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A POPULAÇÃO - QUALIFICA - DF-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | 200.000 | 200.000 | |
| 11.333.6207.2900 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | |
| Ref. 020674 0011 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF 2020- DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 | |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | | | RS 1,00 | |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|-----------|-------|---------|---------|-----------|
| TRANSPOSIÇÃO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | | | 2.000,00 |
| II.333.6207.2900 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | |
| Ref. 020675 0012 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | 88.636 | 88.636 | |
| II.333.6207.4102 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | | | |
| Ref. 020676 0005 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 143.000 | 143.000 | |
| II.333.6207.4102 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | | | |
| Ref. 020677 0006 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | |
| 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | | | | | | 5.000 |
| 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | | | | | | 40.000 |
| 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | | | | | | 10.000 |
| 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | | | | | | 353.177 |
| | | | | | | | | | 418.177 |
| II.333.6207.4102 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | | | |
| Ref. 020678 0007 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 92.682 | 92.682 | |
| II.333.6207.4102 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | | | |
| Ref. 020679 0013 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR 2020-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.30 | 6 | 100 | 100.000 | 100.000 | |
| 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | | | | | | 2.000.000 |
| 99 | 44.90.52 | 6 | 100 | | | | | | 1.000.000 |
| | | | | | | | | | 3.100.000 |
| II.333.6207.9107 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | | | | | | | | |
| Ref. 020683 0003 | APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO ELAS NO SKATE, ELAS NA COZINHA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.39 | 6 | 100 | 200.000 | 200.000 | |
| II.333.6207.9107 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | | | | | | | | |

| ANEXO III DESPESA R\$ 1.300 | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| Ref. 020680 0054 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL | | | | | 300.000 | 300.000 |
| | 99 | 33.50.41 | 6 | 100 | 300.000 | |
| 11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | | | | | | |
| Ref. 020681 0055 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DO MOVIMENTO PRO SAÚDE MENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | 150.000 | 150.000 |
| | 99 | 33.50.41 | 6 | 100 | 150.000 | |
| 11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | | | | | | |
| Ref. 020682 0056 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA PARA EVENTOS LIGADOS A TERRA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 200.000 | 200.000 |
| | 99 | 33.50.41 | 6 | 100 | 200.000 | |
| 11.333.6207.9122 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO | | | | | | |
| Ref. 020684 0002 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES RURAIS NA ECONOMIA SOLIDÁRIA-PLANO PILOTO | | | | | 100.000 | 100.000 |
| | 1 | 33.50.41 | 6 | 100 | 100.000 | |
| 11.334.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | | | | | | |
| Ref. 020685 0057 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL | | | | | 75.000 | 75.000 |
| | 99 | 33.50.41 | 6 | 100 | 75.000 | |
| 11.334.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES | | | | | | |
| Ref. 020698 0058 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 240.000 | 240.000 |
| | 99 | 33.50.41 | 6 | 100 | 240.000 | |
| 11.334.6207.9120 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO | | | | | | |
| Ref. 020687 0002 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL | | | | | 525.000 | 525.000 |
| | 99 | 33.50.41 | 6 | 100 | 525.000 | |

| ANEXO III DESPESA R\$ 1.000 | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 11.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | |
| Ref. 020697 0072 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES-DISTRITO FEDERAL | | | | | 250.000 | 250.000 |
| | 99 | 33.91.39 | 0 | 100 | 250.000 | |
| 28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 020666 0080 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL | | | | | 5.000 | 5.000 |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 5.000 | |
| 2020AC000142 | | | | | TOTAL | 12.455.16 |

DECRETO Nº 40.669, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Extinção de cargos constantes do banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 22 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00040-00012443/2020-56, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos do banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos constantes no anexo único, para atendimento no Decreto nº 40.508/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO E QUANTITATIVO

| SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---------|------------|
| CNE-07 | 02 |
| CC-08 | 01 |
| CC-06 | 01 |

DECRETO Nº 40.670, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 35.293, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre a integração tarifária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, e na Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 35.293, de 02 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A viagem integrada é aquela realizada pelo usuário com até dois transbordos, um subsequente a outro, sem retornar ao ponto de partida e realizada no intervalo máximo de até três horas a contar do primeiro acesso, independentemente dos modais utilizados.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 40.645, de 22 de abril de 2020, publicado no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, página 03, que alterou a estrutura administrativa das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS – Assessor, CC-06, 01...", LEIA-SE: "... - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS – Assessor, CPC-06, 01...".

No Anexo III do Decreto nº 40.645, de 22 de abril de 2020, publicado no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, página 03, que alterou a estrutura administrativa das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 21.3.9. UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO GAMA...", LEIA-SE: "... 21.3.9. UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA...", e ONDE SE LÊ: "... 25.2.3.8. GERÊNCIA DA UNIDADE DO RIACHO FUNDO...", LEIA-SE: "... 25.2.3.8. GERÊNCIA DA UNIDADE DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo estabelecido no caput do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para a nota de empenho 2019NE00973, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a delegação de competência dada ao então Secretário de Estado de Fazenda e ao então Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para, mediante autorização conjunta, e em casos excepcionais, prorrogar a validade da inscrição de notas de empenho inscritas em Restos a Pagar não Processados, nos termos do § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal passou a integrar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, alterada sua denominação para Secretaria de Estado de Economia, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, nos autos do Processo n. 00392-00002057/2020-84; resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, o prazo estabelecido no caput do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para a nota de empenho 2019NE00973, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos as notas de empenho 2019NE01106, 2019NE01109, 2019NE01127, 2019NE01143, 2019NE01144, 2019NE01146 e 2019NE01147, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, até 31 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, nos autos do Processo n. 00392-00003078/2020-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos as notas de empenho 2019NE01106, 2019NE01109, 2019NE01127, 2019NE01143, 2019NE01144, 2019NE01146 e 2019NE01147, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, até 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 134, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos as notas de empenho 2019NE00951, 2019NE01105, 2019NE01108, 2019NE01110, 2019NE01119 e 2019NE01145, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, até 31 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, nos autos do Processo nº 00392-00003516/2020-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos as notas de empenho 2019NE00951, 2019NE01105, 2019NE01108, 2019NE01110, 2019NE01119 e 2019NE01145, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, até 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 135, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Autoriza prorrogação da validade das Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar não Processados que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o §2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, considerando as justificativas apresentadas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB nos autos do Processo SEI nº 00196-00000428/2020-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a validade das Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar e não Processadas nºs 2019NE00505, 2019NE00506, 2019NE00507, 2019NE00510, 2019NE00513 e 2019NE00514, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos a nota de empenho 2019NE00054, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, até 30 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e

Considerando as justificativas apresentadas pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 04019-00001056/2020-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos a nota de empenho 2019NE00054, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETAZIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETAZIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200408-56569, Lucinete Rodrigues Mendes, ***.164.001-**; 20200331-52938, Beronicy Paula De Moraes Farias, ***.187.381-**; 20200331-53139, Jovenir Gomes Faria, ***.270.271-**; 20200403-54294, Claudia Da Silva Souza Gomes, ***.434.301-**; 20200404-54769, Maria Madalena Ferreira Dos Santos, ***.525.531-**; 20200406-54931, Matheus Henrique Ribeiro Soares, ***.931.581-**; 20200415-59244, Juliana Silva De Oliveira, ***.059.381-**; 20200422-61255, Francisco Das Chagas Dias, ***.576.491-**; 20200228-37626, Antonio Ferreira Alves, ***.498.401-**; 20200302-39090, Mariza Miranda Pereira, ***.187.791-**; 20200331-53106, Francisca Cleodulce Marques Da Costa, ***.793.303-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETAZIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20200313-2517, Merci Arend, ***.058.651-**; 20200401-53614, Sebastião Antonio Santiago, ***.149.404-**; 20200402-54262, Odete Pessoa Da Silva, ***.119.561-**; 20200403-54655, Antonio Pereira Alves, ***.576.851-**; P20200217-1660, Jose Eudes Peixoto, ***.283.561-**; P20200219-1771, Maria Das Gracas Baltazar, ***.281.121-**; P20200221-1908, Francisco Camelo De Farias, ***.104.481-**; 20200408-56146, Raimunda Rodrigues De Carvalho, ***.302.681-**; 20200407-55517, Francisca Laiza Araujo Bezerra, ***.877.311-**; 20200407-56063, Cecília Santos Da Silva, ***.912.252-**; 20200408-56433, José Araujo De Lima, ***.191.691-**; 20200130-20936, Adalberto Soares Dos Santos, ***.301.241-**; 20200306-42639, Tasneem Iqbal, ***.217.811-**; 20200313-46111, Rita Correia De Queiroz, ***.193.711-**; 20200322-49568, Marco Corte De Lima, ***.847.501-**; 20200318-48241, Joao Valdivino Borges, ***.202.421-**; 20200124-16726, Maria Vandir Alves Do Rego, ***.964.571-**; P20200303-2126, Zilna Oliveira Pereira, ***.391.061-**; P20200305-2260, Sirley De Moura Bezerra, ***.752.851-**; 20200306-42157, Silvio Antonio Braga, ***.071.331-**; 20200415-58660, Jose Antonio Silva Pereira, ***.639.007-**; 20200418-60413, Aura Oliveira Dos Santos, ***.010.121-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 29 DE ABRIL DE 2020

isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200219-33765, Djalma Alves De Alecrim, ***.806.891.**; 20200217-32297, Priscila Souza Magalhaes, ***.289.491.**; 20200218-32582, Eliezer Mesquita, ***.170.131.**; 20200218-33036, Mateus Machado De Oliveira, ***.318.741.**; 20200218-33061, Carlos Francisco Costa, ***.961.321.**; 20200218-33089, Guilherme Brugger D Amato, ***.949.677.**; 20200225-36140, Maria Da Gloria De Azevedo, ***.370.216.**; 20200225-36161, Fernanda Martins Gasparino Vieira, ***.284.481.**; 20200227-36983, Oscar Hyperson Portilho Chiarelli, ***.950.267.**; 20200228-37444, Joaquim Manoel De Sa, ***.252.231.**; P20200228-2007, Rosana De Oliveira Filgueira, ***.365.241.**; P20200219-1788, Joaquim Ferreira De Carvalho, ***.820.741.**; 20200219-34070, Marcia Lopes Da Luz Cardoso, ***.819.751.**; 20200219-34198, Luiz Gonzaga Alves Da Silva, ***.995.481.**; 20200219-34285, Zoraide Lima Gomes Cauby, ***.473.001.**; 20200224-36028, Maria Elisabet Caria Marques, ***.663.791.**; 20200220-34568, Carolina Souto Pinto, ***.690.946.**; P20200218-1734, Felipe Eduardo Da Silva, ***.789.301.**; P20200302-2080, Laércio Torres, ***.637.221.**; 20200218-32582, Eliezer Mesquita, ***.170.131.**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 29 DE ABRIL DE 2020

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº. 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20200309-43240, Sarkis Empreendimentos LTDA, 37990678000179. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e visando dar cumprimento à decisão do pleno deste tribunal, nos termos do inciso XXI do art. 10, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011 e, considerando a decisão plenária de 17 de março de 2020, que tem como objetivo seguir a orientação dos órgãos de saúde, no sentido da prevenção contra a propagação do NOVO CORONAVIRUS, resolve:

Art. 1º Cancelar as sessões do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, das câmaras e do Pleno, agendadas para os dias 18, 19, 20 e 23 de março.

Art. 2º As pautas publicadas para esses dias serão retomadas, a princípio no mês de abril, ou posteriormente, dependendo do andamento dos problemas causados pela pandemia.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 18 de março de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI LEAL DA SILVA

*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 7.

Diário Oficial do Distrito Federal

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2019 (*)

Isenção do IPVA – Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 221/2017, publicado no DODF de 28 de dezembro de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

| Processo | Beneficiário | CPF | Placa | Exercícios | Renúncia Fiscal (R\$) |
|--------------------|-------------------------------|----------------|----------|------------|-----------------------|
| 00040-0682/2018-06 | SERGIO FROES RIBEIRO DE OLIVA | 539.370.XXX-XX | PBD-7635 | 2017-2018 | 937,18 2.951,78 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, página 3.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 060/2020

Recorrente: EDNA MARIA LOPEZ DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00001072/2020-87 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 062/2020

Recorrente: GRACIELLY LEANDRO DE SOUZA SOARES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533. Processo: 00040-00000952/2020-36 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 063/2020

Recorrente: MARIA DE FATIMA RIBEIRO (JOSÉ LINO RIBEIRO - DE CUJUS). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Advogado: STHEFANNY SILVA DOS SANTOS OAB/DF 58.738. Processo: 00040-00000803/2020-77 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 065/2020

Recorrente: ESTONI ALVES BATISTA (JOÃO ALVES BATISTA - DE CUJUS). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00000798/2020-01 - SEI/DF. Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei.

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para compor o Comitê Gestor do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, objeto do Convênio Tripartite nº 01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e com fundamento no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como por demais normas do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como membros para acompanhamento da execução do Convênio Tripartite nº 01/2019, o qual foi celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, bem como pela Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Gerência Regional de Brasília e, de outro lado, a Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, na condição de apoiadora administrativa e financeira, para composição do Comitê Gestor do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - QUALISAPS, instituído pela Portaria nº 033/2019/GAB/GEREB/FIOCRUZ, de 30 de agosto de 2019, conforme previsão na cláusula quarta, alínea "m" do referido convênio.

Parágrafo Único: O Comitê Gestor do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal é formado pela Coordenação Executiva do Projeto, Área Demandante, Executores do Convênio da SES-DF e por representantes dos Grupos Condutores de cada uma das metas

Art. 2º Cabe ao Comitê Gestor:

I – Deliberar acerca da parte técnico-científica do projeto

II – Acompanhar a execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho

III – Acompanhar mensalmente e validar as demandas provenientes dos grupos condutores de cada meta

IV – Acompanhar quadromestralmente o desenvolvimento, a entrega de produtos e resultados parciais

V – Atuar como instância de validação de processos, produtos e alinhamentos realizados entre as partes

Art. 3º Representarão a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como Área Demandante, no Comitê Gestor do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal os seguintes membros:

I – Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

II – Coordenador da Coordenação de Atenção Primária à Saúde

III – Diretor da Diretoria da Estratégia Saúde da Família

IV – Gerente da Gerência da Estratégia Saúde da Família

V – Gerente da Gerência de Qualidade na Atenção Primária

Art. 4º As tratativas e a execução de contratações e aquisições, no âmbito do projeto, deverão ser encaminhadas à análise e aprovação do Comitê

Art. 5º A participação no Comitê Gestor do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração

Art. 6º Não haverá reserva de carga horária para atuação dos servidores designados

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 11 (36567682) do processo SEI nº 00060-00058276/2018-09, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 246, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2015, ofertado pela 1ª Comissão Procedimento de Disciplinar, conforme Relatório Conclusivo (fls. 208 a 227) do processo nº 060.000.779/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2015, ofertado pela 2ª Comissão de Permanente Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 270 a 275) do processo nº 060.000.649/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 256, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório, fls. 36/48, do processo SEI nº 0060-001603/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2015, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório fls. 48-53 do processo nº 0060-005401/2015 apensos 0060-003596/2013 e 0060-001583/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA N° 258, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2015, oferecido pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório fls. 52-54 do processo 0060-005180/2015 apenso 0480-001527/2012, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 61, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Confidencialidade, constante do Anexo, destinado a toda pessoa que venha a integrar ou participar, ainda que eventualmente ou a título de colaboração, nas Câmaras Técnicas, Comitês e/ou Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Termo de Confidencialidade assinado deverá ser encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas para registro e arquivamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado em _____, cidade de _____, UF _____, CEP _____, concordo em tomar todas as precauções para assegurar a confidencialidade, a integralidade e a não disponibilidade de qualquer informação, sigilosa ou não, que tenha sido confiada a mim decorrente da integração ou participação, ainda que eventualmente ou a título de colaboração, nas Câmaras Técnicas, Comitês e/ou Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

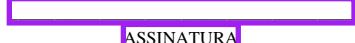
Comprometo-me a guardar o sigilo, bem como não divulgar, revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, dado, informação, sistema, conhecimento ou material que por qualquer razão venha a ter conhecimento ou acesso, em razão da atuação junto às Câmaras Técnicas, Comitês e/ou Grupos de Trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Declaro estar ciente de que não estou autorizado a utilizar qualquer informação para propósitos particulares e que não estou autorizado a repassar tais informações a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

Ao término da minha participação, concordo em manter sigilo de toda a informação a que eu tive acesso durante a execução de minhas tarefas.

Por fim, estou ciente que, na hipótese de violação do sigilo, estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa, assumindo as respectivas responsabilidades, mesmo após a participação nas Câmaras Técnicas, Comitês e/ou Grupos de Trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, _____, de _____ de 2020


ASSINATURA

PORTARIA N° 62, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de abril de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 27, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pág. 28, alterada pela Portaria nº 41, de 20 de março de 2020, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, pág. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/GAB/SSPDF; Referência: Memorando nº 158/2020 – CPD/GAB/SSP (39182006); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59)

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 08 de maio de 2020, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA N° 64, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre as medidas para continuidade das licitações no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V, VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto N° 39.610, de 1º de janeiro de 2019, em conjunto com a Lei N° 4.011, de 12 de setembro de 2007, alterada pela Lei N° 6.334, de 19 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º As medidas para assegurar a continuidade e abertura de licitações, Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e de Manifestação de Interesse Privado (MIP), além das contratações por meio de concessões e permissões, no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de duração das medidas de combate ao novo coronavírus, ficam definidas nos termos desta Portaria.

Art. 2º É facultado a abertura e a continuidade das licitações, Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e de Manifestação de Interesse Privado (MIP), além das contratações por meio de concessões e permissões, observados os princípios da igualdade, eficiência, economicidade, moralidade, transparéncia e continuidade na prestação e aquisição de bens e serviços.

Art. 3º A paralisação/suspensão de processos licitatórios deverá ser justificada na inviabilidade técnica, econômica, procedural ou material, que impossibilitem o certame.

§ 1º O ato de paralisação/suspensão fixará os termos inicial e final, não podendo exceder aquele fixado em Decreto do Executivo.

§ 2º Não se constitui em motivo de paralisação/suspensão a simples menção ao novo coronavírus.

Art. 4º É facultada a entrega de propostas por via postal com aviso de recebimento, nas licitações regidas pela Lei N° 8.666/93, nos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e de Manifestação de Interesse Privado (MIP), regidos pelo Decreto nº 39.613/2019, além das contratações por meio de concessões e permissões, previstas no art. 175 da Constituição Federal e regidas pela Lei N° 8.987/1995, independente de previsão no edital, como forma de assegurar ampla competitividade nos certames.

Parágrafo único. A Administração científicará os licitantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sobre o endereço e horário de funcionamento dos locais para recebimento das propostas.

Art. 5º É facultada a realização de audiências públicas nas licitações, procedimentos de manifestação de interesse (PMI), de manifestação de interesse privado (MIP), além das contratações por concessão e permissão, por meio de videoconferência, a ser transmitido em tempo real pela internet, quando poderão ser apresentadas propostas e respostas aos questionamentos por meio eletrônico.

§ 1º As sessões presenciais deverão ocorrer em locais que possibilitem atendimento às recomendações das autoridades sanitárias, de forma a evitar a contaminação pelo novo coronavírus e deverão contar com a presença de representante designado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal ou da Unidade de Controle Interno, caso necessário.

§ 2º As sessões deverão ser abertas à transmissão por vídeo-conferência, com disponibilização de links aos licitantes e órgãos de controle que requeiram.

Art. 6º As comunicações, decisões, recursos, representações e pedido de reconsideração, deverão ocorrer pelas vias postal com aviso de recebimento, via eletrônica, independente de publicação oficial quando exigida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 297, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º. Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF n.º 1/2019 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/PAD154/2018, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00417-00007756/2017-26.

Art. 2º. Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º. Determinar a expedição de recomendação à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 1/2019 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/PAD154/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00014560/2018-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 1223, datado de 09/07/2018 eavrado em desfavor de GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA e aplicação da penalidade de MULTA prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 15 de janeiro 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00013772/2018-98, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 3577-D, datado de 20/07/2018 avrado em desfavor de DJALMA TARCÍSIO MACHADO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00018949/2018-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 4108-D, datado de 17/12/2018 avrado em desfavor de ANTÔNIO SOUZA DUARTE e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso VI do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o

artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de abril de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisisando o Processo 00070-00010800/2018-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 3534-D, datado de 27/12/2017 avrado em desfavor de LUANA TAIS PEREIRA DE JESUS e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infratora descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 06 de maio de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00010386/2018-44, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 1739-D, datado de 16/01/2018 lavrado em desfavor de ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 30 de junho de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00013772/2018-98, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 3471-D, datado de 18/05/2018 lavrado em desfavor de GERALDO JOSÉ DE FARIA FILHO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00010729/2018-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDEDENTE o Auto de Infração nº 1742-D, datado de 16/01/2018 lavrado em desfavor de ALISSON DIAS DOS PASSOS e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00016004/2018-96, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1775-D, datado de 11/09/2018, lavrado em desfavor de OSCAR AMÂNCIO RIBEIRO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 36.589/2015, combinado com o artigo 4º, inciso V da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00014989/2018-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1762-D, datado de 26/07/2018, lavrado em desfavor de ADAILTON DE JESUS PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator descumprir o artigo 4º, inciso V da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, parágrafo 7º da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00002576/2019-79, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4165-D, datado de 19/03/2019, lavrado em desfavor de EDINALDO CÂNDIDO DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Analisando o Processo 00070-00018911/2018-70, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1258-D, datado de 17/12/2018, lavrado em desfavor de MANOEL DOS ANJOS DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I e II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, incisos I e III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 2º, inciso II e artigo 3º, parágrafo 1º e incisos I e II da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00018897/2018-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1250-D, datado de 17/12/2018,

lavrado em desfavor de JOSÉ LUIZ FEITOSA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00018890/2018-92, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1246-D, datado de 17/12/2018, lavrado em desfavor de JOSEMAR JOSÉ DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00018886/2018-24, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1243-D, datado de 17/12/2018, lavrado em desfavor de DORALICE TORRES ADUTO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00018856/2018-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1236-D, datado de 17/12/2018, lavrado em desfavor de NILTON COELHO e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo 00070-00018849/2018-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1234-D, datado de 17/12/2018, lavrado em desfavor de JOÃO GILBERTO LIMA BORGES e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta

decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00000401/2019-27, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1287-D, datado de 16/01/2019, lavrado em desfavor de MANOEL MENDES FILHO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I e II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, incisos I e III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 2º, inciso II e artigo 3º, parágrafo 1º e incisos I e II da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2020

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o Processo 00070-00000401/2019-27, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1287-D, datado de 16/01/2019, lavrado em desfavor de MANOEL MENDES FILHO e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso I e II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, incisos I e III da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 2º, inciso II e artigo 3º, parágrafo 1º e incisos I e II da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2020

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizando o processo 00070-00000781/2020-33, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001338, datado de 05/02/2020, lavrado em desfavor de EXTRA NORTE MIN. REP. COM. GEN. ALIM. LTDA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II e art. 260, inciso II, ambos do Decreto nº 38.981/2018 e APPLICAR, as penalidades de: APREENSÃO, prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, acrescida da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020 de 14 de janeiro de 2020, pena prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO N° 4393 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. DANIEL CARDOSO ROCHA, que no dia 15 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4393, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização d Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTRARIA N° 109, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pág. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág.13, alterada pela Portaria nº 106 de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78 de 27 de abril de 2020, pág. 8, conforme processo nº 00150-00005909/2019-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instaurada por meio da Portaria nº 353, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 32, referente ao processo 150.000302/2012.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTRARIA N° 22, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o Decreto Distrital N° 35.109, de 24 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência a (o) Diretor (a) Administrativo e Financeiro, da Secretaria-Geral, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF para manter atualizada a comprovação da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Autarquia e, em conformidade com a legislação de regência, transmitir os arquivos da DCTF

Art. 2º Delegar competência a (o) Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Geral, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos

I - transmissão de arquivos da

a) GFIP

b) DIRF; e

c) RAIS

Art. 3º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º e 2º são de competência dos respectivos delegados

Art. 4º A delegação de competência de que trata esta Portaria, concernente ao CNPJ nº 34.167.066/0001-92, é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo (o) Secretário (a)-Geral da JUCIS/DF, extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 35, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria N° 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF n° 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 00431-00004239/2019-51;
- b) nº 0380-002740/2009;
- c) nº 00431-00001674/2018-43;
- d) nº 00020-00015076/2017-11;
- e) nº 0380-000281/2009;
- f) nº 00431-00009750/2019-40;
- g) nº 00431-00022745/2018-41.

II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0380-002345/2013.

Art. 2º Reiniciar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 00431-00006737/2018-58;
- b) nº 00431-00007996/2018-04;
- c) nº 00431-00001677/2018-87;
- d) nº 00431-00017935/2018-47;
- e) nº 0380-000473/2015;
- f) nº 0380-002615/2013;
- g) nº 0380-002050/2009.

II - por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:

- a) nº 0380-002689/2013;
- b) nº 0431-000279/2016.

Parágrafo único. Na data da reinstituição prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS

DECISÃO N° 11, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Com base no §1º do artigo 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, DECIDO converter o julgamento em diligência para recepção de atos processuais e coleta de novas provas, com vistas a elucidação completa dos fatos, pois se faz necessária a complementação do Relatório SEI-GDF n° 8/2020 - IBRAM/PRESI/CPSPAD, especialmente quanto ao depoimento de novas testemunhas e se houve a utilização de prova que comprove a conduta dolosa, conforme recomenda o Parecer SEI-GDF n° 35/2020 - IBRAM/PRESI/PROJU.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente - Interino

DECISÃO N° 13, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei n° 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 60, inciso XII, ambos do Decreto n° 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00391-00006772/2019-81, e

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e sua implementação no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal por intermédio da Instrução Normativa nº 361/2018;

CONSIDERANDO a importância de promover no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilita o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do Projeto-Piloto instituído na Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, oriunda dos autos 00391-00006772/2019-81 - Relatório SEI-GDF n.º 34/2020 - IBRAM/PRESI/UGIN (38949201);

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto Distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, decide:

1. Considerar concluída satisfatoriamente a experiência-piloto do teletrabalho promovida na Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais.

2. Tornar definitivo o teletrabalho na Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais deste Instituto, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 39.368/2018, na Instrução Normativa nº 361/2018 do Brasília Ambiental e no Plano de Trabalho homologado.

3. Homologar o Plano de Trabalho constante dos autos 00391-00006772/2019-81.

4. Estender para 50% o quantitativo de servidores que podem aderir a este modelo de trabalho.

5. Fica a unidade onde ocorrerá o teletrabalho obrigada a encaminhar relatório informativo à Diretoria de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor do Teletrabalho para conhecimento e monitoramento dos benefícios e resultados advindos da implementação do regime de teletrabalho em definitivo.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISAO N° 02, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos I e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, incisos III a XI, e 21, incisos I, XI e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Relatório Final da Comissão Organizadora do Concurso (38858697), no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (39141582), na vantajosidade da contratação, sem ônus para a Defensoria Pública do Distrito Federal, na demonstração da capacidade técnica para a realização do certame e no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO para contratação do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), para a prestação de serviços técnico-especializados em processo de seleção de pessoal para organização e realização de concurso público de provas e títulos, com vistas ao provimento de 60 (sessenta) vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de analista de apoio à assistência judiciária da DPDF, cujo contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o encaminhamento de cópias dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 28 de abril de 2020

Despacho nº 339/2020 – Segedam (AP). Processo nº 45/2020-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 03 de janeiro de 2017, cuja validade restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 23.266,44 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR PAULA LAZZARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de abril de 2020, publicado no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 20, o ato que exonerou CELI MARIA DA SILVA, matrícula 1696933-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de abril de 2020, publicado no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 20, o ato que nomeou PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1443571-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de março de 2020, publicado no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 16, o ato que exonerou LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO; ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2020".

No Decreto de 14 de abril de 2020, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, página 18, o ato que designou MARCELO ACÁCIO DA SILVA, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal, biênio 2020 a 2022, ONDE SE LÊ: "...União Brasileira dos Estudantes Secundarista – UBES.", LEIA-SE: "...União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal – UESDF."; o ato que designou DANIEL FERNANDES DE SOUSA CORREIA, ONDE SE LÊ: "...União Brasileira dos Estudantes Secundarista – UBES.", LEIA-SE: "...União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal – UESDF.".

No Decreto de 24 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 59, de 24 de abril de 2020, página 03 e 04, o ato que nomeou EDER DA SILVA SANTOS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 263946..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...matrícula 293946..."; "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal"; o ato que nomeou GABRIELA COELHO DA SILVA ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...GABRIELA COELHO DA SILVA ALMEIDA..."; "...Símbolo CPC-08..."; LEIA-SE: "...GABRIELA COELHO DA SILVA ALMEIDA..."; "...Símbolo CC-08..."; o ato que nomeou AURILEIDA VASCONCELOS ROCHA, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público em Comissão..."; LEIA-SE: "...Cargo em Comissão...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA N° 141, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00034410/2019-23, resolve: SUSPENDER, a contar de 29 de abril de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora MARISTELA FREITAS BEZERRA, matrícula nº 269.529-4, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 29 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 142, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00000234/2020-60, resolve: SUSPENDER, a contar de 04 de maio de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula 35.056-7, lotado na Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 04 de maio de 2020 a 13 de maio de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 143, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00000602/2020-70, resolve: SUSPENDER, a contar de 04 de maio de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor NILVANDO GOMES DA SILVA, matrícula 273.502-4, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 04 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 145, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00012966/2020-01, resolve: SUSPENDER, a contar de 04 de maio de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula 31.286-X, lotada na Gerência de Projetos, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 04 de maio de 2020 a 13 de maio de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVICO N° 183, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, os servidores EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 0110.830-1, na qualidade de Executor Titular; e WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109.022-4, na qualidade de Executor Substituto do Contrato nº 40518/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o BANCO SANTANDER BRASIL S.A, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, inclusive na modalidade "on-line", compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto 36.549/2015. Processo SEI-GDF nº 00040-00036560/2019-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVICO N° 17, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, de 16 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2020. Processo: 040-00061583/2017-52.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVICO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 32.348-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 17 de abril de 2020. Processo SEI nº 040-00012672/2020-71.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVICO Nº 41, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 15, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 21, o ato que concedeu pensão vitalícia a ODETE RODRIGUES DA COSTA JOI, viúva do ex-servidor aposentado EURICO JOI, matrícula nº 2.497-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00090-00002092/2018-74.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 83, de 06 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, página 29, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA CARDOSO EMEDIATO, viúva do ex-servidor aposentado HELLY EMEDIATO, matrícula nº 11.331-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00090-00018091/2017-61.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 13, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, página 16, o ato que concedeu pensão vitalícia a JANDIRA PEREIRA DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor aposentado ALCIDES GRIGÓRIO DE ARAÚJO, matrícula nº 3654, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00090-00000772/2018-53.

RETIFICAR a Portaria nº 85, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 85, de 04 de maio de 2018, página 49, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSEFINA SOUZA DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ALMEIDA DE GOES, matrícula nº 06.084-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional: "Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00413-00001104/2018-71.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, matrícula nº 144.066-7, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU SES, a contar de 18/02/2020. Processo SEI nº 00060-00135460/2020-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora JULIANA PITTA DE SOUZA MARTINS, Matrícula nº 16796462 , cargo de Médico, lotada no CRDF/SES, concedida por meio da Portaria nº 145, de 06 de março de 2020, publicada no DODF Nº 47, quarta-feira, 11 de março de 2020. Processo SEI: 00060-00036550/2020-03

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/3, objeto do Edital nº 20, de 27 de março 2018, publicado no DODF nº 060, de 28 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora AMANDA ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 1.673.254-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, a contar de 27/02/2020. Processo SEI nº 00060-00078994/2020-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00158671/2019-63, resolve:

Art. 1º Designar ETIENO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 155456-5, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE 06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, para substituir CRISTIANO ALVES SAYÃO FILGUEIRA, matrícula 1697244-9, do cargo em comissão, Símbolo CNE 03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ARAUJO FILHO

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, DIMITRIA LEMOS MOREIRA - Matr.0174005-9, da atividade de Tutoria e Preceptoria, do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, a partir de 09/04/2020 . Processo SEI nº 00060-00097413/2018-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVICO Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SUELY MENEZES, matrícula: 1.401.423-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00463989/2019-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TANIA MARIA JACINTO ALVES, matrícula: 01308165, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00106788/2020-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELISABETH GONÇALVES MOURÃO, matrícula: 1.434.721-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00179613/2019-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JANE BORGES MONTEIRO DE SOUSA, matrícula: 124.848-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00144711/2020-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FABIO AVELINO DOS REIS, matrícula: 128640-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00054626/2020-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ FLÁVIO ROS, matrícula: 125851-6, na Carreira Médica, no Cargo de Médico- Cardiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00091271/2020-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DÉBORA SHIRLEY AIRES XAVIER, matrícula: 151196-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00106861/2020-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ETIENE OLIVEIRA SILVA DE MACEDO, matrícula: 0180292-5, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº. 204 de 24 de outubro de 2019, com fulcro em Parecer nº. 1.811/2010 – PROPESS/PGDF. Processo nº. 00060-00040631/2020-08.

CLAUDIO LIRA FARIAZ OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores integrantes da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado final obtido na apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando as ordens das informações: matrícula, nome, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício 12 meses no último padrão da classe, agrupados por lotação, com data de vigência em 1º de julho de 2020 e com efeitos financeiros retroativos a data em que cada servidor completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o Processo SEI -DFNº00060-00041695/2020-18. Será concedido Promoção Funcional somente para aqueles que atingirem pontuação mínima exigida pelo Decreto nº 37.770/2016 e que no Anexo aparecerem com a mudança de classe e padrão no campo situação proposta. Não serão promovidos aqueles que no anexo aparecerem com asterisco (*) na situação proposta. Aos servidores concorrentes que não concordarem com o resultado, será concedido 30 (trinta) dias a contar da publicação para recorrerem junto à Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Unidade na qual é otado, o recurso deverá ser acompanhado de provas que julgar necessárias.

UA10- ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -1562053, SANDRA MARA NASCIMENTO SILVA, TV15, 25.00%; 1562592, MARIANA DE MAGALHAES VILELA MELO, TV15, 40.00%; 1562711, LUIZ CARLOS BITTENCORT, TV15, 25.00%; 1562878, ROGERIO A. P. DE FARIA RAMOS, TV15, 00.00%; 1563025, THIAGO DE SOUZA CASSIM, TV15, 90.00, TV ESP I, 12/10/2019; 1564293, ELENILCE BORGES ARAGAO CRUZ, TV15 40.00%; 1565656, DOUGLAS

GONCALVES FREITAS, TV15, 40.00%; 1565907, HENRIQUE ALVES DIAS, TV15, 10.00%; 1567373, EUDER VIEIRA DA SILVA, TV15, 81.00, TV ESP I, 12/07/2019;

UA34-SRSCE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE – 1950487, ISMAR MAGELA SOARES, TQ25, 90.00, TQ11, 14/09/2019; 14349264, VANDERSON FRANCELINO DA SILVA, TQ25, 76.00, TQ11, 10/08/2019; 14349795, ANDRE ROLIM DA COSTA, TQ25, 42.00%;

UA35-SRS-CENTRO SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE –1552287, MARIA NORMA MONTEIRO DA SILVA, TQ15, 25.00%; 1556169, RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, TQ15, 40.00%; 1556177, SELMA M. D. BATISTA DOS SANTOS, TQ15, 25.00%; 1556509, EDMILSON GOMES BARROS, TQ15, 40.00%; 1559516, CIRLEIR CARDOSO DE ALMEIDA, TQ15, 25.00%; 1565605, EDAZIO CARVALHO DE PAULA, TQ15, 87.00, TQ ESP I, 23/07/2019; 14348551, MARIA DE F. V. DE L. DE ANDRADE, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14348594, FLAVIANA DE SOUSA VIANA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14348683, OLGANUBIA SANTOS OLIVEIRA, TQ25, 40.00%; 14348721, RENATA LOPEZ DE CARVALHO MORAES, TQ25, 100.00, TQ11, 10/08/2019; 14348780, ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, TQ25, 82.00, TQ11, 10/08/2019; 14348802, NEUZA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, TQ25, 80.00, TQ11, 10/08/2019; 14349191, ALESSANDRA A. VIANA DE OLIVEIRA, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14349639, DEBORAH FELIX DA SILVA, TQ25, 78.00, TQ11, 10/08/2019; 14349663, MARILENE SANTOS, TQ25, 79.00, TQ11, 10/08/2019; 14349698, MARIA MARLENE DOS SANTOS, TQ25, 72.00%; 14349809, DAMIAO LOPES DA SILVA, TQ25, 78.00, TQ11, 10/08/2019; 14349868, ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, TQ25, 79.00, TQ11, 10/08/2019; 14349884, CRISTIANE DA SILVA TELES COUTINHO, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349957, CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14350149, ADDAN D. L. H. F. SANTOS SALES, TQ25, 50.00%; 14350432, LEILA ALVES DE MIRANDA, TQ25, 25.00%; 1435053X, GISELLE FERREIRA DE MATOS, TQ25, 10.00%; 14364697, MANOEL RAIMUNDO SILVA DE MORAIS, TQ25, 40.00%;

UA36-SRS- OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1553593, EUNICE RAMOS VENTURA DE BRITO, TQ15, 40.00%; 1554077, ROZEANE DA SILVA SOUZA, TQ15, 25.00%; 1554115, ANDERSON LUIZ AKAI DE SOUZA, TQ15, 25.00%; 1554972, DANIELA CIRIACO FERREIRA, TQ15, 25.00%; 1837052, CARLA PEREIRA BATISTA DE JESUS, TQ35, 75.00, TQ 21, 26/11/2019; 1842676, ARTHUR NUNES ESTEVES, TQ25, 25.00%; 14348497, ELINE PEREIRA PIRES, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14348535, SILVANA NUNES VIANNA RODRIGUES, TQ25, 85.00, TQ11, 10/08/2019; 14348608, MIRIAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA, TQ25, 81.00, TQ11, 10/08/2019; 14348624, ELISANDRA DA SILVA MACIEL, TQ25, 84.00, TQ11, 10/08/2019; 14348705, NILZA SILVA SOUSA, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14348764, CARINA BARBOSA DOS SANTOS, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14348772, WILLESON CASTRO COSMO, TQ25, 25.00%; 14348829, ALEX PEREIRA DE SOUSA, TQ25, 60.00%; 14348837, LEONARDO BATISTA PADRE, TQ25, 25.00%; 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ25, 47.00%; 14348861, EGIRIMAR TELMA DE SOUZA BARBOSA, TQ25, 52.00%; 14348888, MAYRA GABRIELLE BRANDAO ABRANTES, TQ25, 76.00, TQ11, 10/08/2019; 14348896, WALTER GOMES DA SILVA FILHO, TQ25, 79.00, TQ11, 10/08/2019; 14348918, RENATA PRIMO CARDOSO, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14348934, AROLDO ALENCAR DE ARAUJO, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14348942, ROSANA DOS SANTOS GOMES, TQ25, 85.00, TQ11, 10/08/2019; 14348950, MARIA IVANI VAZ NASCIMENTO, TQ25, 69.00%; 14348985, GABRIELA LOPES DE CAMPOS, TQ25, 54.00%; 14348993, EDILVAN PEREIRA DOS SANTOS, TQ25, 25.00%; 14349000, JAQUELINE DE P. FREITAS DA SILVA, TQ25, 69.00%; 14349027, FLAVIO FRANCINO MASSARANDUBA, TQ25, 47.00%; 1434906X, ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, TQ25, 87.00, TQ11, 10/08/2019; 14349116, RAILTON XAVIER DE JESUS, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 1434937X, RENATO SANT'ANNA DA ROCHA, TQ25, 40.00%; 14349388, MARIA JOSE DA SILVA, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14349418, JOSIVAN ALVES DA ROCHA, TQ25, 89.00, TQ11, 10/08/2019; 14349442, GEILSON MEIRELES SOUZA, TQ25, 65.00%; 14349507, ROBERVAL DO NASCIMENTO BARBOSA, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14349515, PEDRO ALVES DE SOUZA, TQ25, 37.00%; 1434954X, TIAGO MOREIRA DA SILVA, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14349558, HAYANE SARAIWA DE ARAUJO, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349566, MARCELO CORREIA DA SILVA TORRES, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14349574, LEOMAR OLIVEIRA BORGES, TQ25, 40.00%; 14349604, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, TQ25, 57.00%; 14349671, ADRIANA GOMES DE CARVALHO, TQ25, 62.00%; 14349787, RICARDO PEREIRA DA SILVA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 1434985X, ANTONIO DOS SANTOS, TQ25, 53.00%; 14350033, HELEN C. DE SOUZA CERQUEIRA, TQ25, 86.00, TQ11, 10/08/2019; 14350084, MARCOS ANDRE SOUSA PASSOS, TQ25, 77.00, TQ11, 11/08/2019; 14350092, DORIEDISON RODRIGUES PEREIRA, TQ25, 81.00, TQ11, 10/08/2019; 14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14350157, RUBENS DE MORAES REIS, TQ25, 60.00%; 14350238, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, TQ25, 82.00, TQ11, 10/08/2019; 14353245, DORALICE DE ABREU E SILVA, TQ25, 77.00, TQ11, 25/08/2019; 1831070, KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, TQ25, 40.00%;

UA37-SRS- SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1555243, CAMILA KELEN ABREU DIAS, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 12/07/2019; 1559249, RODRIGO VIEIRA

MIRANDA, TQ15, 25.00%; 1559265, JUCIARA MAGALHAES SANTOS SALES, TQ15, 25.00%; 14349426, ALTEREDO ALCANTRA DE DEUS FILHO, TQ25, 40.00%; 14349523, FRANCISCA GORETE DA SILVA, TQ25, 79.00, TQ11, 10/08/2019;

UA38-SRS- SUDESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1554344, GRACIONE DE SOUZA SILVA, TQ15, 40.00%; 1554417, VANDRE LUIS BARBOSA, TQ15, 25.00%; 1554670, MARCELO JOSE MEDEIROS, TQ15, 10.00%; 1554700, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, TQ15, 87.00, TQ ESP I, 30/06/2020; 1555154, IVONETE MARIA QUARESMA, TQ15, 82.00, TQ ESP I, 30/06/2020; 1551132, FABIANI SOARES SILVA, TQ15, 74.00%; 1553526, TIAGO BILLER LORES, TQ15, 25.00%; 1555855, VALERIA DO CARMO FERREIRA PEREIRA, TQ15, 10.00%; 1555944, PERSON BATISTA GOMES, TQ15, 25.00%; 1556789, RAFAELA DANTAS BRAGA, TQ15, 10.00%; 155722X, ALESSANDRA BATISTA RODRIGUES, TQ15, 40.00%; 1557297, CLEIA DE ALMEIDA DUTRA, TQ15, 25.00%; 1557475, ALCINEIA MARQUES TEIXEIRA, TQ15, 78.00%; 1557599, ELISANGELA MARIA PINHEIRO, TQ15, 25.00%; 1558129, CRISLANE PAULINO DA SILVA, TQ15, 75.00%; 1559133, VERONICA TORRES, TQ15, 30.00%; 1559346, CANDIDO RIBEIRO DAS CHAGAS, TQ15, 25.00%; 1559583, ELAINE KAROENE LIMA SILVA, TQ15, 83.00, TQ ESP I, 30/06/2020; 1559591, AZENATE GARCEZ DA SILVA, TQ15, 85.00, TQ ESP I, 30/06/2020; 1559613, DIANA ELVIRA DA SILVA, TQ15, 69.00%; 1665871, WALDILENE FERNANDES DO NASCIMENTO, TQ15, 40.00%; 1830945, MANOEL MESSIAS PEREIRA MOTA, TQ25, 25.00%; 183293X, FLAVIANE MILHOMEM BANDEIRA, TQ25, 25.00%; 1839039, JAQUELINE L. DA S. V. DE ARAUJO, TQ25, 77.00, TQ11, 27/11/2019; 14348470, MARIA A. RIBEIRO DA CRUZ SOUSA, TQ25, 40.00%; 14348500, JAMIL AZEVEDO LOPES, TQ25, 32.00%; 14348578, DAGNA PEREIRA DE ARAUJO SILVA, TQ25, 25.00%; 14348659, MARIANE B. ALVIM DE OLIVEIRA, TQ25, 40.00%; 1434873X, GABRIELE ARARUNA FALCAO, TQ25, 40.00%; 14348926, EDSON ALVES DA PAIXAO, TQ25, 86.00, TQ11, 10/08/2019; 14349043, ALMI FERNANDES DE SALES, TQ25, 10.00%; 14349094, EDNA ALBERTO DE SOUZA LIMA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349108, CINTIA DA SILVA GUSMAO DE BARROS, TQ25, 75.00, TQ11, 12/08/2019; 14349124, GENESINA ALVES NETA, TQ25, 75.00, TQ11, 19/08/2019; 14349132, LUCILENE DOS SANTOS SOARES, TQ25, 65.00%; 14349167, LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, TQ25, 84.00, TQ11, 10/08/2019; *14349175, ELLIANE VASCONCELOS DOS SANTOS, TQ25, 72.00%; 14349183, FRANCISCO E. ALMEIDA DE SOUSA, TQ25, 100.00, TQ11, 10/08/2019; 1434923X, FABIANA DE LIMA MENDES, TQ25, 68.00%; 14349248, OSTON JOSE DE SOUZA, TQ25, 87.00, TQ11, 10/08/2019; 14349256, IVANA MARIA SALES MACIEL, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349361, RAQUEL FERREIRA COSTA, TQ25, 72.00%; 14349396, THIAGO ALVES DE FREITAS, TQ25, 65.00%; 1434940X, JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, TQ25, 35.00%; 14349485, RICARDO SANDRI, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 1434968X, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, TQ25, 91.00, TQ11, 10/08/2019; 14349779, TERESA CRISTINA CARVALHO CURVINA, TQ25, 45.00%; 14349914, NELSON GONCALVES DE SOUZA, TQ25, 25.00%; 14349981, IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, TQ25, 50.00%; 14350017, CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 1435005X, EDUARDO BORGES TEIXEIRA, TQ25, 40.00%; 14350114, RAFael ERICK AUGUSTO, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019;

UA39-SRS- NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE – 1556207, RAIMUNDO N. BELIZARIO DOS REIS, TQ15, 25.00%; 1833162, ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, TQ25, 100.00, TQ11, 27/11/2019; 14348489, ELEN CARLA SIMOES MACEDO, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 1434856X, ILDA FERREIRA MAFRA, TQ25, 87.00, TQ11, 10/08/2019; 14348667, ELIANA MARUNO JUSTINO, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 1434890X, MARIA LUIZA BORGES MELO, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349078, TAIS BARBOSA, TQ25, 121.00, TQ11, 10/08/2019; 14349159, FABRICIO SOUSA BARBOSA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349205, DAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14349434, BRUNO VANDERSON DA SILVA XAVIER, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349450, EDER COELHO DE OLIVEIRA, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14349493, MARCELO GOMES DA SILVA, TQ25, 40.00%; 14349531, MARCELO DOS SANTOS SOARES, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14349612, SUYA MAIA DE SA, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14349647, THEREZINHA D'ASSUMPCAO, TQ25, 79.00, TQ11, 10/08/2019; 14349655, RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO, TQ25, 80.00, TQ11, 10/08/2019; 14349817, LUCINEIDE DA SILVA, TQ25, 40.00%; 14349833, ANDREIA S. DOS SANTOS DE ARAUJO, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14349841, MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA, TQ25, 40.00%; 14349892, MARGAREN SAMPAIO DA COSTA, TQ25, 77.00, TQ11, 10/08/2019; 14349949, HELENA DE SOUSA, TQ25, 86.00, TQ11, 10/08/2019; 14350041, LOURENNA SANTOS COSTA, TQ25, 90.00, TQ11, 10/08/2019; 14350068, FERNANDO CAVALCANTE MOURA, TQ25, 40.00%; 14350688, MARCIO DA SILVA RODRIGUES, TQ25, 40.00%; 14353377, EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, TQ25, 40.00%; 14359758, TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, TQ25, 40.00%;

UA40-SRS- LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE -1552694, MARIA DO SOCORRO SILVA CARDOSO, TQ15, 25.00%; 1553666, NATALIA DE OLIVEIRA NUNES, TQ15, 25.00%; 1555383, MARCIO BARROS SILVA, TQ15, 25.00%; 1555693, SILVIA F. SANTANA DO NASCIMENTO, TQ15, 25.00%; 1556517, ANA LUCIA CHAVES BARBOSA, TQ15, 94.00, TQ ESP I, 01/07/2019; 1557564, DANUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, TQ15, 25.00%; 1558633, ANA C. DE JESUS ALMEIDA ALVES, TQ15

40.00%; 1558838, LEONICE DA COSTA SILVA BORGES, TQ15, 40.00%; 1558889, MARIA DE JESUS MENEZES RAMOS, TQ15, 75.00%; 1559397, JOSE ARIZONALDO PEREIRA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 04/08/2019; 1558900, ROSANGELA ALMEIDA, TQ15, 25.00%; 1559729, POLICARPO DO NASCIMENTO LUZ, TQ15, 25.00%; 1559923, ELIANA JOSE DE MESQUITA, TQ15, 66.00%; 155994X, ILARIA WASEM, TQ15, 25.00%; 1559974, LENI GOMES DAS CHAGAS OLIVEIRA, TQ15, 40.00%; 1559990, CECILIA MOREIRA DA SILVA, TQ15, 10.00%; 1650343, CRISTINA DE SOUZA MARTINS, TQ15, 87.00, TQ ESP I, 24/08/2019; 14348462, ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, TQ25, 70.00%; 14348632, ALESANDRA CANDIDO DA SILVA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14348640, WESLEY DA SILVA SANTOS, TQ25, 86.00, TQ11, 10/08/2019; 14348675, CIRO ANDRADE BONFIM, TQ25, 94.00, TQ11, 10/08/2019; 14348799, ANDREIA G. DE MIRANDA DA SILVA, TQ25, 87.00, TQ11, 10/08/2019; 14348977, EUDE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, TQ25, 25.00%; 14349019, WILLIAN DE OLIVEIRA DA ROCHA, TQ25, 75.00, TQ11, 10/08/2019; 14349213, JOELMA C. MEDEIROS DA CONCEICAO, TQ25; 69.00%; 14350009, EDIRLENE DA S. SANTOS FERNANDES, TQ25, 72.00%; 14350076,CIBELA DA SILVA OLIVEIRA, TQ25, 47.00%; 14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ25, 79.00; TQ11, 10/08/2019; 14359774, ARMANDO FERREIRA CUSTODIO, TQ25, 10.00%; 14361043, NUBIA MARIA ARAUJO FERNANDES, TQ25, 67.00%; 14349221,FRANCISCO N. GONCALVES PEREIRA, TQ25, 92.00, TQ11, 10/08/2019.

*Servidores que não alcançaram a pontuação ou não entregaram o currículo padrão.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF Nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF Nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF Nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço Nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO FERNANDES LOSS, Matrícula: 1.681.171-2, lotado no HRT, que contribuirá com 12 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Oftalmologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVICO Nº 64, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 9, de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF 014, de 21 de janeiro de 2020 e a ordem de serviço nº 24, de 27 de janeiro de 2020, no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020, com a criação do Grupo de Trabalho que tem por finalidade definir o fluxo dos paciente pediátricos da SES-DF com indicação de cirurgia cardíaca pediátrica entre o Hospital da Criança (HCB) e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF), resolve:

Art 1º Prorrogar por mais 60 dias, a contar de 28 de abril de 2020, a renovação do Grupo de Trabalho referido.

Art 2º Composição: COORDENAÇÃO DO GRUPO: Luciana Oliveira Castro e Silva Sobral, matrícula 1.693.339-7 - cardiologia pediátrica; NEONATOLOGIA: Virgínia Lira da Conceição, matrícula 0157715-8; Arlene de Souza Lufs, matrícula 1671682-5; CARDIOLOGIA: Edna Maria Marques de Oliveira, matrícula 0140.457-1; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU: Cristina Yako Kimura, Enfermeira, matrícula: 137629-2; Laura Haydée Silva Teixeira, Médica, matrícula: 1442166-6; DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (DIRAAH): Maria de Lourdes Castelo Branco, Médica, matrícula : 165092-0; Jean Ponciano do Nascimento, Médico, matrícula: 163029-6; Raquel de Oliveira Marques, Enfermeira, matrícula: 1440835x; RTD Distrital de Emergência Pediátrica: Abdias Aires de Queiroz Júnior, matrícula 131.499- 8; Ivana Ribeiro Novaes, matrícula 0129871-2; Miriam Oliveira dos Santos, matrícula 0133673-8; Larissa Luzia Torres Barros, matrícula: 154.340-7; Ana Amélia Menezes Fialho Moreira, matrícula 132955-3.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVICO Nº 65 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANYEL HEYDEN BOCAR, matrícula: 164.587-0, lotado no Serviço de Endoscopia Respiratória do HBDF/IGESDF , que contribuirá com 05 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Endoscopia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art.1º Designar ROMINA SOLEDAD HERÉDIA, matrícula 1442797-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras/Genética Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVICO Nº 67, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Anatomia Patológica e Citopatologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG o servidor RAFAEL NUNES PENA, Matrícula nº 1.677.714-X com disponibilização de 10 (dez) horas semanais durante 6 meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 68, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 41 de 03 de março de 2020, página 25, ato que autorizou a dispensa de ponto, com ônus limitado, de HUDSON AZEVEDO PINHEIRO - Matr.1432934-4, Fisioterapeuta, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, organizado pela SBGG(Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 02/04/2020 a 04/04/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 01 à 04/04/2020.Processo SEI 00060-00034300/2020-21.

VALDIR SOARES DA COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVICO Nº 80, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (*)

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 130519-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00126071/2020-70, com vigência a contar de 25 de abril de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicado no DODF Nº 80, de 29 de abril de abril de 2020. Pág. 21.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora CRISTIANE PIRES SCARPELLI, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 0132704-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: 00060-00486049/2019-42, com vigência a contar de 24 de abril de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 021, de 22 janeiro de 2020, publicada no DODF nº 017, de 24/01/2020, página 24, o ato que RETIFICOU AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 135.843-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, de 4.886 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/1981 a 01/01/1984, de 15/03/1984 a 31/12/1984, de 14/01/1985 a 13/06/1987 e de 27/07/1989 a 31/05/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.401/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 021, de 22 janeiro de 2020, publicada no DODF nº 017, de 24/01/2020, página 24, o ato que RETIFICOU AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula nº 140.367-2, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, de 5.677 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/01/1972 a 16/06/1972, de 01/05/1974 a 25/04/1979, de 01/01/1985 a 31/10/1986, de 01/12/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 28/02/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 31/05/1993, de 01/09/1993 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/08/1994 a 30/09/1994 e de 01/11/1994 a 30/04/1996, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00551812/2018-32.

RETIFICAR, na averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 118, de 24/06/1997, página 4.553, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor ATAÍDE ALVES GOMES, matrícula nº 119.947-1, AOSD-PADIOLEIRO, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 971 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/01/1977 a 10/09/1979, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 061.027.201/1997..."

RETIFICAR, na averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 118, de 24/06/1997, página 4.553, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor ATAÍDE ALVES GOMES, matrícula nº 119.947-1, AOSD-PADIOLEIRO, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 382 dias, ou seja, 1 ano e 17 dias, conforme Certificado de Reservista, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 14/01/1981 a 30/01/1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 061.027.201/1997...", LEIA-SE: "... 383 dias, ou seja, 1 ano e 18 dias, conforme Certidão do Ministério da Defesa, no período de 14/01/1981 a 31/01/1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 061.027.201/1997..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 2 de abril de 2001, publicada no DODF nº 068, de 09/04/2001, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora CLARICE EVANGELISTA NOBRE, matrícula nº 127.647-6, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 400 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1986 a 04/09/1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.111/2001...", LEIA-SE: "... 399 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1986 a 04/09/1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.111/2001..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 028, de 09/02/2010, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora MARIA VILMA PEREIRA, matrícula nº 132.565-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2.109 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de setembro de 1986 a 21 de julho de 1989 e 1º de março de 1990 a 04 de fevereiro de 1993, conforme processo nº 272.000.030/2010...", LEIA-SE: "... 2.102 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19/09/1986 a 21/07/1989 e de 01/03/1990 a 04/02/1993, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.030/2010..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29/07/2015, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 135.843-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 4.892 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos

de 1º de setembro de 1981 a 1º de janeiro de 1984, 15 de março de 1984 a 31 de dezembro de 1984, 14 de janeiro de 1985 a 13 de junho de 1989 e 27 de julho de 1989 a 31 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.401/2015..." LEIA-SE: "...4.886 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/1981 a 01/01/1984, de 15/03/1984 a 31/12/1984, de 14/01/1985 a 13/06/1989 e de 27/07/1989 a 31/05/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.401/2015..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2010, página 63, o ato que averiou o tempo de serviço de contribuição do servidor WELLINGTON CARDOSO COSTA, matrícula nº 127.548-8, AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 576 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de novembro de 1984 a 31 de dezembro de 1985, 14 de janeiro de 1975 a 14 de julho de 1975, 1º de agosto de 1978 a 31 de agosto de 1978 e 16 de agosto de 1983 a 28 de setembro de 1983, conforme processo 272.000.798/2010...", LEIA-SE: "... 672 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14/01/1975 a 14/07/1975, de 01/08/1978 a 31/08/1978, de 16/08/1983 a 28/09/1983 e de 08/11/1984 a 31/12/1985, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.798/2010...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 173, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, página 16, o ato que averiou o tempo de serviço de contribuição do servidor IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula nº 140.367-2, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 523 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/11/1972 a 29/04/1974, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551812/2018-32...", LEIA-SE: "... 524 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/11/1972 a 29/04/1974, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551812/2018-32...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 173, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, página 16, o ato que averiou o tempo de serviço de contribuição do servidor IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula nº 140.367-2, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 5.677 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/01/1972 a 16/06/1972, de 01/05/1974 a 25/04/1979, de 01/01/1985 a 31/10/1986, de 01/12/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 28/02/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 31/05/1993, de 01/09/1993 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/08/1994 a 30/09/1994 e de 01/11/1994 a 30/04/1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551812/2018-32...", LEIA-SE: "...5.700 dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/01/1972 a 16/06/1972, de 01/05/1974 a 25/04/1979, de 01/01/1985 a 31/10/1986, de 01/12/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 28/02/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 31/05/1993, de 01/09/1993 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/08/1994 a 30/09/1994 e de 01/11/1994 a 30/04/1996, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00551812/2018-32...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 185, de 26/09/2000, página 29, o ato que averiou o tempo de serviço de contribuição da servidora SOLANGE REZENDE, matrícula nº 138.418-X, ENFERMEIRA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 5.139 dias, ou seja, 14 anos e 29 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12/12/1985 a 05/04/2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.027.442/2000...", LEIA-SE: "... 3.456 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, na extinta FHDF, no período de 17/08/1990 a 05/04/2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00460143/2018-91...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 021, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 017, de 24/01/2020, páginas 24/25, o ato que averiou o tempo de serviço de contribuição da servidora ANA FLÁVIA CONTI ALVES, matrícula nº 1.687.410-2, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 1.348 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/02/2016 a 31/10/2019, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00525304/2019-80...", LEIA-SE: "... 924 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, no período de 22/02/2016 a 02/09/2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00525304/2019-80...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de setembro 2002, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2002, página 21, o ato que averiou o tempo de serviço de contribuição da servidora NELMA HENRIQUE DE FREITAS SANTOS ARANTES, matrícula nº 142.011-9, TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2.772 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-86 a 12-9-86 e 1-10-86 a 21-3-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036258/96...", LEIA-SE: "... 2.768 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/08/1986 a 12/09/1986 e de 01/10/1986 a 21/03/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.036.258/1996...".

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 198.161-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, de 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2005 a 02 de janeiro de 2005 e 1º de janeiro de 2008 a 1º de janeiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.138/2011, averbados através da Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117, de 10/06/2013, página 54, tendo em vista solicitação feita pela servidora em 15/09/2014.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RACHEL COSTA VINHAES DOS REIS, matrícula nº 131.461-0, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada no HMIB/SES, 690 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/05/1990 a 28/01/1992, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00080766/2020-06. SOLANGE REZENDE, matrícula nº 138.418-X, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 585 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/1984 a 31/05/1984, de 01/06/1984 a 27/06/1985 e de 28/06/1985 a 10/10/1985, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00460143/2018-91. AMÉLIA MARIA MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 1.659.033-3, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 1.139 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/02/1995 a 27/09/1995, de 01/05/2007 a 31/12/2007, de 01/09/2009 a 11/12/2009, de 17/06/2010 a 17/09/2010 e de 01/10/2010 a 04/01/2012, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00238377/2019-34. LÍVIA GURGEL DINIZ, matrícula nº 1.436.123-X, NUTRICIONISTA, lotada no HMIB/SES, 1.180 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/2006 a 14/06/2006, de 01/02/2007 a 28/02/2007, de 01/11/2007 a 30/04/2008, de 01/05/2008 a 30/11/2009 e de 11/12/2009 a 21/09/2010, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00409276/2019-54. LÍVIA GURGEL DINIZ, matrícula nº 1.436.123-X, NUTRICIONISTA, lotada no HMIB/SES, 415 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, no período de 13/10/2010 a 01/12/2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00409276/2019-54. MAXUEL DE SOUSA VALIM, matrícula nº 147.340-9, MOTORISTA, lotado no HMIB/SES, 2.193 dias, ou seja, 6 anos e 3 dias, conforme certidão do Ministério da Defesa, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 21/07/1996 a 22/07/2002, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00436870/2019-18. ILDIVAN GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 137.703-5, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotado no HMIB/SES, 304 dias, ou seja, 10 meses e 4 dias, conforme certidão do Ministério da Defesa, prestados ao Exército Brasileiro, no período de 15/01/1977 a 14/11/1977, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00402137/2019-08. ILDIVAN GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 137.703-5, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotado no HMIB/SES, 5.998 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/04/1981 a 01/10/1988, de 01/12/1988 a 10/03/1992, de 04/01/1993 a 01/02/1996 e de 02/02/1996 a 31/08/1998, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00402137/2019-08. MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 198.161-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 4.536 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16/06/1998 a 31/12/1998, de 04/01/1999 a 31/12/1999, de 03/01/2000 a 31/12/2000, de 02/01/2001 a 31/12/2001, de 02/01/2002 a 31/12/2002, de 02/01/2003 a 31/12/2003, de 02/01/2004 a 31/12/2004, de 01/01/2005 a 28/02/2005, de 01/03/2005 a 31/12/2005, de 01/01/2006 a 31/01/2007, de 01/02/2007 a 28/02/2007, de 02/03/2007 a 31/12/2007, de 01/01/2008 a 31/12/2008, de 05/01/2009 a 28/02/2009 e de 02/03/2009 a 30/11/2010, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00154809/2019-55.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVICO Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017 e;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 23 de 25 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 127 do dia 06 de julho de 2018, página 11 que institui a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no Hospital Materno Infantil de Brasília; resolve:

DESIGNAR EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, enfermeira, matrícula 1.442.808-3, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem do Serviço de Alto Risco, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA****ORDEM DE SERVIÇO N° 97, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do 238, §4º e artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 464.000341/2016, que responde a servidora DYANNA GUEDES, matrícula 226.402-1, Professor de Educação Básica, a qual foi devidamente Citada por Edital para acompanhar o referido processo, não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 0223.377-0 (UNIAG) e GÍCIA DE CÁSSIA MARTINICHEN FALCÃO, matrícula 64.406-4 (UNIEB), Termo de Colaboração nº 099/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENÉFICA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN, objeto do processo no 080.008432/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

II - THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 0223.377-0 (UNIAG) e GÍCIA DE CÁSSIA MARTINICHEN FALCÃO, matrícula 64.406-4 (UNIEB), Termo de Colaboração no 126/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - Tio Pedro, objeto do processo no 080.008414/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

III- THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 0223.377-0 (UNIAG) e GÍCIA DE CÁSSIA MARTINICHEN FALCÃO, matrícula 64.406-4 (UNIEB), Termo de Colaboração nº 105/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa AMPLUC, objeto do processo nº 080.008.431/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

IV- BRENNO LIMA KROPF, 0215.243-6 (UNIAG), Termo de Colaboração nº 175/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Lobo-Guará, objeto do processo nº 080.008470/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

V- BRENNO LIMA KROPF, 0215.243-6 (UNIAG), Termo de Colaboração nº 101/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília - CRECHE SORRISO DE MARIA, objeto do processo nº 080.008413/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

VI- BRENNO LIMA KROPF, 0215.243-6 (UNIAG), Termo de Colaboração nº 123/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Comunitária da QE 38 Guará II, objeto do processo nº 080.008415/2017, processo SEI 00080-00151295/2018-21.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- ELAINE ALVES DA SILVA, 0213.359-8 (UNIAG) e JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, 0242.003-1 (UNIEB), Termo de Colaboração nº 099/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENÉFICA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN, objeto do processo no 080.008432/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

II - ELAINE ALVES DA SILVA, 0213.359-8 (UNIAG) e JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, 0242.003-1 (UNIEB), Termo de Colaboração nº 126/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - Tio Pedro, objeto do processo no 080.008414/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

III- ELAINE ALVES DA SILVA, 0213.359-8 (UNIAG) e JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, 0242.003-1 (UNIEB), Termo de Colaboração nº 105/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa AMPLUC, objeto do processo nº 080.008.431/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

IV- WANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 0209.289-1 (UNIAG), Termo de Colaboração nº 175/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Lobo-Guará, objeto do processo nº 080.008470/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

V- WANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 0209.289-1 (UNIAG), Termo de Colaboração nº 101/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília - CRECHE SORRISO DE MARIA, objeto do processo no 080.008413/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

VI- WANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 0209.289-1 (UNIAG), Termo de Colaboração nº 123/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Comunitária da QE 38 Guará II, objeto do processo nº 080.008415/2017, processo SEI 00080-00151295/2018-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO CARDOSO ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO N° 77, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF, de 30/06/2015, bem como o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a instrução do processo SEI nº. 00050-00050800/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIO, Subsecretário de Ensino e Valorização Profissional, matrícula nº. 1.693.893-3, como executor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF) e o Instituto de Educação Ciências e Tecnologia de Brasília (IFB), cujo objeto é "A elaboração de protocolo mínimo para orientar a comunicação entre profissionais do sistema de segurança pública e pessoas com deficiência auditiva, com ênfase na utilização da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além da difusão do referido protocolo por meio de cursos de capacitação, visitas técnicas, oficinas e desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e extensão junto aos profissionais da SSP/DF e órgãos vinculados e comunidade surda".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA MILITAR**

Em 29 de abril de 2020

Processo SEI: 00428-00000817/2020-64. Interessados: PETERCLEY FRANCO ALVES, matrícula GDF nº 1.689.774-9; RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, MATRÍCULA GDF nº 1.690.318-8; MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, MATRÍCULA GDF nº 1.690.579-2; TENISSON BORGES LEONE, MATRÍCULA GDF nº 1.691.763-4; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - Com fulcro no inciso III, §2º, artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e no Art. 4º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de PETERCLEY FRANCO ALVES, matrícula GDF nº 1.689.774-9, RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8, MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2 e TENISSON BORGES LEONE, matrícula GDF nº 1.691.763-4, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2020, com destino à cidade de Corrente/PI, via terrestre, trabalhando em assessoria, com ônus e diárias para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI: 00428-00000848/2020-15. Interessado: 2º SGT QPPMC HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES, MATRÍCULA GDF nº 1.669.666-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do 2º SGT QPPMC HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES, matrícula GDF nº 1.669.666-2, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2020, via terrestre, com destino à cidade de Corrente/PI, em missão de segurança institucional e assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****PORTRARIA N° 107, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 e/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º DESIGNAR o 3º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, Mat. 73.623/6, para a Função de Executor, e o CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. 382/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Policia

Militar, com a empresa G. B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, conforme o Processo SEI n. 00054-00038569/2020-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVICO Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de 26 de junho de 1998, publicada no DODF nº 121 de 30/06/98, de acordo com disposto no Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. II – Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão. III – O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. IV – Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros. V – Relação por ordem do nome do servidor, matrícula no cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO*, 404071, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 40, -----; CLEITON SOUZA DOS SANTOS *, 471356, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 2º, V, 40, 10, 50, -----; GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 40, -----; JHOY REIS LOPES SANTANA*, 2270323, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3º, V, 40, 22, 62, -----; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 40, -----; LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA*, 49772X, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública – Anatomia, 1º, V, 40, 10, 50, -----;

*) Não alcançou a pontuação exigida.

MARIA MARISE DA SILVA FREITAS

Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000823/2004-CBMDF e 0010-000262/2005-CM, resolve:

REFORMAR o 3º Sargento BM RRm MARINALDO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 1400835, contar de 02 de março de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2005, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 21 de dezembro de 2004, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CABO BM - GFM 02), contando com 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias."

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.001.235/2004-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm JOSÉ GOMES DAMASCENO, matrícula nº 1417413, a contar de 07 de setembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001.243/2005-CBMDF, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE ARRUDA, matrícula nº 1400886, a contar de 14 de maio de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Segundo -Tenente QOBM/Mús. CARLOS MAGELA TEIXEIRA ALVES, matr. 1403214, ao respectivo Quadro, a contar do dia 23 de abril de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI nº 00053-00035236/2020-58.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de abril de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 ANTONIO JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, matr. 1403914, alusivo a continuidade da concessão de assistência pré-escolar, referente ao filho J.M.M.O., conforme Laudo Médico da JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO CORPO-JISCB, referente ao período de maio a dezembro de 2019, conforme Nota Técnica N.º 21/2020 - SEE/C/SEF/SUTES/CFCDF/GEOF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-0045237/2019-77;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 ANTONIO JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, matr. 1403914, alusivo a continuidade da concessão de assistência pré-escolar, referente ao filho W.M.S.B., conforme Laudo Médico da JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO CORPO-JISCB, referente ao período de maio a dezembro de 2019, conforme Nota Técnica N.º 22/2020 - SEE/C/SEF/SUTES/CFCDF/GEOF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-0045254/2019-12;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.867,81 (dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) em favor do 2º Sgt. BM RRm JORGE EUSTÁQUIO DE ARAÚJO, matr. 1401017, alusivo a ajuste de Adicional de Certificação Profissional - ACP que sofreu acréscimo de 25% para 45%, referente ao período de fevereiro de 2015 a Dezembro de 2019, conforme Termo de Ajuste n.º 12/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, todas emanadas pelo TCDF, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-0010241/2020-58;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 32.784,79 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em favor do 1º Sgt. BM RRm JOSÉ GOMES DAMASCENO, matr. 1417413, alusivo ao ajuste do percentual de Adicional de Certificação Profissional - ACP que sofreu acréscimo de 25% para 45%, referente ao período de fevereiro de 2015 a dezembro de 2019, conforme Termo de Ajuste n.º 12/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, todas emanadas pelo TCDF, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-0009127/2020-85;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 30.957,37 (trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) em favor do 1º Sgt. BM RRm MANOEL PEREIRA TIAGO, matr. 1400817, alusivo a ajuste do percentual do Adicional de Certificação Profissional - ACP que sofreu acréscimo de 45% para 75%, referente ao período de março de 2015 a dezembro de 2019, conforme Termo de Ajuste n.º 32/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, todas emanadas pelo TCDF, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional

do Distrito Federal - FCFD, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00015373/2020-76;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.039,21 (três mil trinta e nove reais e vinte e um centavos) em favor do 1º Sgt. BM RRm MOISÉS RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 1401379, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço - ATS que sofreu acréscimo de 24% para 27%, referente ao período de abril de 2015 a dezembro de 2019, conforme Termo de Ajuste n.º 35/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, todas emanadas pelo TCFD, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00024815/2020-75;

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO N° 06, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR nos autos do Processo nº 00053-000508/2015 - CBMDF a pensão militar referente ao senhor LUCAS DE JESUS FIGUEIREDO, matr. nº 05985579, filho, do ex-Soldado BM Ref. LOUCIDIO LOPES FIGUEIREDO, matr. 1416127, falecido em 04 de fevereiro de 2015, por ter completado 21 anos, em 24 de março de 2020, idade limite para o recebimento do benefício, de acordo o Art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício será integralizado para MARIA ADRIANA FIGUEIREDO, matrícula nº 05911281, viúva, do ex-militar, a contar da data em que o ex-pensionista completou 21 anos de idade.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTRARIA N° 117, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 39037734 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00005692/2019-83 instituído pela Portaria nºn 305, de 04 de Dezembro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 04/05/2020, a comissão composta pelos servidores (1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, Mat.0250686-6, (2) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, mat. 2508931 e (3) MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, mat. 13854, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº00055-00005692/2019-83), no prazo de 60 sessenta) dias.

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, agente de trânsito, matrícula 250.798-6, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO N° 393, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ ALVES BRITO, matrícula 251115-0, como Gestor Titular e NILSON DE FRANÇA TAGUATINGA, matrícula 250971-7, como Gestor Substituto do Contrato nº 18/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, conforme instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 0055-022162/2016.

Art. 2º Designar DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199262-7, lotação NUEST, como Gestor Titular e BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES , matrícula 250346-8, lotação GEREN como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO N° 12, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20

de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: **AVERBAR** o tempo de contribuição prestado pela servidora VANESSA ANDRADE SANTANA, Mat. 190440-X, no total de 321 (trezentos e vinte e um) dias, ou seja, 0 ano, 10 meses e 21 dias, conforme Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, relativo ao período de 03/07/2009 a 19/05/2010, contados para aposentadoria. Processo SEI nº 00055-00017010/2020-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO N° 13, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **DESIGNAR** DIEGO FERNANDES BATISTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.582-7, para substituir GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.558-4, Supervisor de Dia, símbolo CPC- 02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 18/04 a 01/05/2020, por motivo de afastamento do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002151/2020-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA N° 59, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso LXIII ao artigo 1º da Portaria nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 05 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
LXIII - ALAN DA SILVA MANIÇOBA, matrícula nº 176.424-1, Técnico de Transportes Urbanos, da Gerência de Gestão do Transporte Público e Privado, para substituir o Gerente da Gerência de Gestão do Transporte Público e Privado, símbolo DFG-14." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA N° 60, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 06/2015, instaurada pela Instrução nº 238, de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Designar novamente os servidores LIVIA ANDREA GOMES, matrícula nº 264.220-4, ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 e MARCO ANTONIO FERRON ALONSO, matrícula nº 184.402-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Designar JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180.742-0, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDENDE DE SERVIÇO N° 74, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MÔNICA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 197.440-8, para substituir ALEX GUEDES ROCHA, matrícula nº 2188325, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-O4, no período de 01/05/2020 a 18/05/2020, por motivo de férias regulamentares do (a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEIRA Nº 303, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 102.005-6, ocupante do cargo de Técnico - Agente Social, para substituir ELAINE LIMA VIANA, matrícula 238.605-4, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistêmica, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/03/2020 a 18/03/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTEIRA Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e delegadas pela alínea a, inciso II, artigo 1º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o contido no inciso II, artigo 37, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONDUIZIR SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula 223.357-6, a contar de 01 de maio de 2020, ao Cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Agente Administrativo, da Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, por ter desistido do estágio probatório do cargo de Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00024179/2020-67.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor EDMILSON ANTUNES FIGUEIREDO, matrícula 100768-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002539/2020-02.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVICO Nº 104, DE 29, DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora LUCINETE VAZ DE AGUIAR, matrícula 100994-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002544/2020-15.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVICO Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor PAULO ROMUALDO DA SILVA, matrícula 100770-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002547/2020-41.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor VALDECI ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 100667-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002548/2020-95.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVICO Nº 107, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor WAGNER ALVES E PÁDUA, matrícula 100488-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002550/2020-64.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVICO Nº 108, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSE LAURISTON BARBOSA SANTANA, matrícula 100673-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002542/2020-18.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVICO Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula 1406411-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00002541/2020-73.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 276.213-7, CPF nº ***.161.181-**; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 276.012-6, CPF nº ***.417.631-**; ALDOVRANDO TELES TORRES matrícula 275.890-3, CPF nº ***.867.601-** e DENISAR SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 276.695-7, CPF nº ***.416.188-**, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, CNPJ nº 34.167.066/0001-92, certidões e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas, e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processo que figure como parte esta Autarquia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVICO N° 64, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JULIANA MARRA DE ROMEIRO, Matrícula: 179.275-X, referente ao período de 04 a 13/05/2020, conforme Processo: 00431-00002588/2020-72. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO N° 66, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARIANA RIBEIRO GOMES, Matrícula nº 195.086-X, referente ao período de 15 a 24/04/2020, conforme Processo: 00431-00002226/2020-81. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVICO N° 67, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIL BATISTA XAVIER, Matrícula nº 0189.873-6, referente ao 1º período de 06 / 04 a 15 / 04 /2020, conforme Processo: 00431-00017157/2019-77. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO N° 68, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FERNANDA BASTOS CARVALHO, Matrícula nº 189.720-9, referente ao período de 22/04 a 01/05/2020, conforme Processo: 00431-00015981/2019-92. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVICO N° 69, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BRUNA RUY DA SILVA NETA, Matrícula nº 221.595-0, referente ao período de 22/04 a 01/05/2020, conforme Processo: 00431-00005527/2020-67. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVICO N° 70, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o

disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DENISE DRUMMOND, matrícula 174.906-4, referente ao período de 22/04 a 01/05/2020, conforme Processo: 04012-00000573/2020-80. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVICO N° 71, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de TATIANA DA COSTA CORRÊA LEITE, matrícula 274.745-6, referente ao período de 22/04 a 01/05/2020, conforme Processo: 04012-00001195/2020-51. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTEIRA N° 50, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria é composto pelos seguintes membros:

I - Titulares:

(...)

g) BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, Mat. 275063-5, Coordenadora da Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos, da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR.

II - Suplentes:

(...)

g) FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES, Mat. 267886-1, Assessora da Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos, da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR."

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final acompanhado de proposta normativa, previsto no art. 5º da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

HÍDRICOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MERITO

INSTRUÇÃO N° 73, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 300, de 06 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito deste Instituto, conforme art. 10 do Decreto nº 37.770. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. A relação está organizada por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 1905627, ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 52, 40, 92, 1º/I, 23/06/2020; 1840886, AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, Ana.Plan.Urb. e Infra., 2º/V, 135, 40, 175, 1º/I, 13/11/2019; 2668831, ALAN CESAR FERREIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 82, 40, 122, A/I, 03/11/2019; 1840304, ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, Ana.Plan.Urb. e Infra., 2º/V, 64, 40, 104, 1º/I, 13/11/2019; 16671430, ANA LUCIA PINELLI, Tec. Plan. Urb. e Infra., 3º/V, 91, 40, 131, 2º/I, 20/10/2019; 1839799, ANDRE LUIZ DOS SANTOS LEOPOLDINO, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 76, 40, 116, 1º/I, 13/11/2019; **1840258, ANDREA PEREIRA LIMA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 36

JO, 36, 2º/V, 18/11/2019; 184072X, ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 94, 40, 134, 1º/I, 21/11/2019; 1838865, ANTONIO MARCELIO DURAES GONÇALVES, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 60, 40, 100, 1º/I, 13/11/2019; 1840657, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Ana.Plan.Urb. e Infra., 2º/V, 60, 40, 100, 1º/I, 13/11/2019; 1840878, ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 77, 40, 117, 1º/I, 28/03/2020; 1840401, BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 80, 40, 120, 1º/I, 13/11/2019; 1840428, BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 135, 40, 175, 1º/I, 13/11/2019; 1840371, BRUNO MAIA SORIANO LOUSADA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 67, 40, 107, 1º/I, 13/11/2019; 2667967, CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 136, 40, 176, A/I, 26/10/2019; *2664933, DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 2667843, DANIELA MARÇAL DE SOUSA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 56, 40, 96, A/I, 06/10/2019; 1839659, DANIELLY FERREIRA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 180, 40, 220, 1º/I, 13/11/2019; 2641542, DIOGO DOURADO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 66, 40, 106, A/I, 10/09/2019, 1857991, DIOGO SANTOS DE PAULA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 3º/V, 132, 00, 132, 2º/I, 05/02/2020; 1840568, EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 52, 40, 92, 1º/I, 13/11/2019; 1840355, EDUARDO DISCACIATE GOMES, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 56, 40, 96, 1º/I, 13/11/2019; 2667819, ELLON ALEXANDRE AMARAL, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 91, 40, 131, A/I, 10/10/2019; 1918303, ERISON VIEIRA CASSIMIRO, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 133, 40, 173, 1º/I, 05/07/2020; 2664046, FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 104, 40, 144, A/I, 14/07/2019; 1839772, FERNANDO ALMEIDA COSTA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 94, 40, 134, 1º/I, 13/11/2019; 2664976, FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 79, 25, 104, A/I, 03/07/2019; 1839780, FRANCISCO MACIEL BARBOSA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 67, 40, 107, 1º/I, 18/11/2019; 16605071, GESNEI PEREIRA CARVALHO, Tec. Ativ. Meio Amb., 3º/V, 100, 40, 140, 2º/I, 21/07/2019; 184430X, GIANCARLO GREGORIO, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 55, 5, 40, 95, 5, 1º/I, 13/11/2019; 1839705, GUILHERME PERPETUO GUIMARÃES, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 40, 40, 80, 1º/I, 13/11/2019; 184069X, GUSTAVO JOSE SOARES, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 62, 40, 102, 1º/I, 13/11/2019; 2664852, GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 133, 40, 173, A/I, 02/07/2019; 151511X, HÉRCICA FERREIRA DOS SANTOS, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov., 1º/V, 101, 40, 141, S/I, 23/08/2019; 1542818, IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, Gest. Pol. Pub. Gest. Gov., 1º/V, 65, 40, 105, S/I, 22/03/2020; 1878816, JANUCI VALENTIM ANACLETO, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 80, 40, 120, 1º/I, 09/04/2020; *16605683, IEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Tec. Plan. Urb. e Infra.; 183973X, JÓAO GUALBERTO DA SILVA FILHO, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 103, 40, 143, 1º/I, 13/11/2019; 1840398, JOSE TADEU SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 43, 40, 83, 1º/I, 13/11/2019; *1839942, JOSINALDO ALVES DE SOUZA, Tec. Plan. Urb. e Infra.; 1947001, JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 117, 40, 157, 1º/I, 06/09/2019; 2667983, JULIANA DE FARIA FRANÇA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 91, 40, 131, A/I, 14/10/2019; **1917498, KETE LEAL SERRA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 30, 40, 70, 2º/V, 01/07/2020; 1928325, LAILA SOUZA MENDES, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 66, 40, 106, 1º/I, 19/07/2019; 1839918, LEANDRO DA SILVA GREGORIO, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 101, 40, 141, 1º/I, 14/11/2019; 1844202, LEANDRO DE ALMEIDA SALES, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 110, 40, 150, 1º/I, 23/11/2019; 1245996, LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREA, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov., 1º/V, 57, 40, 97, S/I, 18/04/2020; **263934, LUCIA SIMÕES ZAMBONI, Tec. Ativ. Meio Amb., 3º/V, 28, 40, 68, 3º/V, 21/04/2020; *1839616, LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Ana. Plan. Urb. e Infra.; 1839837, MARCO SATHLER DA ROCHA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 70, 40, 110, 1º/I, 13/11/2019; 2665131, MARCOS VINICIUS FELIX, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 52, 40, 92, A/I, 11/07/2019; 266772X, MARIA GRAZIELLA FRANCESCO COUTO ALVAREZ, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 61, 40, 101, A/I, 03/10/2019; 2666200, MARIA LUCIEDA DE SOUZA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 70, 40, 110, A/I, 08/08/2019; 16656849, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Ana. Ativ. Meio Amb., 3º/V, 70, 40, 110, 2º/I, 02/07/2019; 2667851, MARIO MARCONDES MELO MENDES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 69, 40, 109, A/I, 16/10/2019; 1946285, MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 77, 40, 117, 1º/I, 08/09/2019; **2667835, MAYARA CECILIA GOMES SILVA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 35, 40, 75, B/V, 06/10/2019; 1839802, MISAEI DA SILVA GOMES, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 70, 40, 110, 1º/I, 13/11/2019; 191670X, MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 56, 40, 96, 1º/I, 24/06/2020; **2664968, MONICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 18, 40, 58, B/V, 04/07/2019; **2664623, NADYLA ZANON GONÇALVES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 54, 00, 54, B/V, 18/06/2020; 2668513, NEDER LOPES ABOU IBRAHIM, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 80, 40, 120, A/I, 21/10/2019; 1844318, PATRICIA VALLS SILVA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 151, 40, 191, 1º/I, 18/12/2019; **1856499, PAULO BARBOSA DOS SANTOS, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 30, 40, 70, 2º/V, 01/02/2020; 1839578, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 65, 40, 105, 1º/I, 13/11/2019; 1839713, PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 90, 40, 130, 1º/I, 14/11/2019; 1840096, PETRONIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 191, 40, 231, 1º/I, 13/11/2019; 1914146, RALF REIS CAVALCANTE DA SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 47, 40, 87, 1º/I, 15/06/2020; 2665069, RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 63, 40, 103, A/I, 07/07/2019; **2668009, RAQUEL TESTOLIN, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 24, 40, 64, B/V, 14/10/2019; 1855948, RODRIGO DE SOUZA COUTO, Ana. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 87, 40, 127, 1º/I, 22/01/2020; 2664836, SAULO CHAGAS MENDONÇA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 98, 40, 138, A/I, 04/07/2019; 1915371, SAULO GUILHERME DE FREITAS, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 68, 40, 108, 1º/I, 21/06/2020; 14306972, SHEYLA MATOS LIMA, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov., 1º/V, 62, 40, 102, S/I, 09/04/2020; 1899139, SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 82, 40, 122, 1º/I, 21/05/2020; **2667991, SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 57, 00, 57, B/V, 09/10/2019; 1839888, THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 65, 40, 105, 1º/I, 13/11/2019; 266495X, THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 57, 40, 97, A/I, 02/07/2019; 2667827, URSULA EVA RIETZ MAGALHÃES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 91, 40, 131, A/I, 06/10/2019; 1917633, VALDINEI PEREIRA LIMA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 42, 40, 82, 1º/I, 01/07/2020; 2668394, VICENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, Aud.

Fisc. Ativ. Urb., B/V, 98, 40, 138, A/I, 16/10/2019; 1876651, WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 36, 40, 76, 1º/I, 31/03/2020; *14307871, WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov.; 1918109, WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 35, 40, 75, 1º/I, 05/07/2020; **14308487, WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov., 1º/V, 52, 00, 52, 1º/V, 05/06/2020; 16666615, WEBIUS LUIZ DA SILVA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 3º/V, 34, 00, 34, 3º/V, 01/09/2019; 183990X, WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 46, 40, 86, 1º/I, 13/11/2019; *1049720, ZENON DE OLIVEIRA MATOS, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidores que não atingiram a pontuação mínima para aprovação.

ANDREZA DANIELA VERISSIMO MENDONÇA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 08 de abril de 2020

TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretaria de 04 de março de 2020, publicado no DODF nº 43 de 05 de março de 2020, pág. 61 que autorizou o afastamento da servidora RENATA COSTA ANES, matrícula nº275.417-7, Diretora de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do "15º Congresso Brasileiro de Pergueiros", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 20 de março de 2020, conforme consta no processo SEI 04009-00000309/2020-96.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, criada pela Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, que passa a ser composta pelos seguintes membros: LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula nº 174.895-5, na qualidade de Coordenadora da Comissão; AURELIANO REIS DUARTE, matrícula nº 184.760-0, CLAUDIO GUANABARINO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.872-x, na qualidade de membros titulares e DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, como membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 59 de 13 de abril de 2020.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, matrícula 182.598-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30/04/2020.

NOMEAR, o Defensor Público JOSÉ DE SALES RIOTINTO SOBRINHO, matrícula 35.041-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NAPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GUILHERME HENRIQUE BRAZ SANTOS, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Assessoria de Comunicação Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo: 001-000.929/2019. Objeto: Contratação de fornecedor para prestação de serviços técnicos especializados para pronto atendimento a usuários de recursos de TI da Câmara Legislativa do Distrito Federal, contemplando: planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial abrangendo atividades de execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações utilizando as práticas preconizadas pela Information Technology Infrastructure Library - ITIL e orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme as quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Valor total estimado: R\$ 541.560,48. Data/hora da Sessão Pública: 13/05/2020, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-0000014594/2020-60; Favorecido: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT33402892000106; Valor: R\$ 4.718,00 (quatro mil setecentos e dezoito reais); Objeto: Assinatura anual do sistema digital multiusuário ABNT - Coleção de Acesso às Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO para visualização, atualização e impressão ilimitada de normas selecionadas). Amparo Legal: art. no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 27/04/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2020

PROCESSO SEI Nº: 00014-00000565/2019-65. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e EDER CRUZ CASTELO BRANCO; Pregão Eletrônico Nº 21/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Valor Total do Contrato: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00101, de 23/04/2020. Modalidade: Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: EDER CRUZ CASTELO BRANCO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141-003.736/2014 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitacão, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para issegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017,para concessão de uso de área pública, nos níveis do térreo e sobreloja, contigua à loja 22 (lote 40) situada no SHCS CL Quadra 304 Bloco "D" de propriedade de IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 40520/2020

Processo: 00040-00034795/2019-29. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO SANTANDER BRASIL S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 36.549/2015. DO VALOR: R\$ 1.127.356,79 (um milhão, cento e vinte e sete mil, rezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 187.892,80 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE02260, emitida em 30 de março de 2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato é firmado com prazo de vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, e pela CONTRATADA: NIVTON FERNANDES MELO JUNIOR e BRUNO AUGUSTO ALVES DA COSTA, ambos na qualidade de Procuradores legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2018

Processo: 00410-00015470/2017-10. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, sem acarretar modificação no valor contratual, para alterar o subitem 11.60.5.2, bem como suprimir o quadro/tabela do subitem 11.61.1 da Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, conforme solicitado pela Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COACE/DIEST e do Despacho SEI-GDF SEEC/SUCORP/COACE/DIEST/NUEST, e fazer constar as seguintes redações: "11.60.5.2 - O número de estagiários de nível médio não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do quantitativo de cargos ativos lotados em cada Unidade Administrativa, exceto os estagiários de nível médio profissional." (...) "11.61.1 - A concessão de estágio a estudantes de cursos de que trata o objeto deste contrato abrange as unidades que compõem a administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, observada a disponibilidade orçamentária das Unidades e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. A distribuição inicial se sujeita a remanejamentos posteriores". DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0006; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 27/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO N° 40723/2020

Processo: 00040-00065748/2018-46. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, aos usuários, internos e externos, das soluções de tecnologia da informação e comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), abrangendo a execução das tarefas operacionais de gerenciamento de incidente, requisição e problema, bem como realização de atividades que compõem as funções da Central de Serviços para demandas de 1º e 2º Nível, utilizando as melhores práticas instituídas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 012/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SECE-DF e seus anexos, da Proposta de Preço. DO VALOR: R\$ 4.193.999,70 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01822, emitida em 13/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO vigorará por 30 (trinta) meses, a contar de 28/06/2020, podendo ser

prorrogado na forma da lei vigente. DA ASSINATURA: 27/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, e pela CONTRATADA: CLAUDIO DE ABREU PIMENTA e EDUARDO DE ABREU COUTINHO, ambos na qualidade de Procuradores legais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda de diversos órgãos do Complexo do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE 045/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto de Registro de Preços para aquisição de materialde expediente, de manutenção de bens imóveis/installações e de ferramentas (Cola plástica, areia, argamassa, brita, broca e outros),de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.465.272,10. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 18/05/2020, às 9h30min. Processo nº: 00040-00013952/2019-62. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeiroslolog08@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Garden Eventos e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 220.997,30. Processo nº: 00391-000009929/2019-20. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeiroslolog14@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Docdoc Express Serviços de Impressão Eireli com valor total de R\$ 19.436,48. Processo SEI nº. 04017-00000171/2020-44. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeiroslolog04@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda de diversos Órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC-DF operacionalizará licitação do PE 046/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o de Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - Projetor, Aparelho de Microondas e outros, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 2.209.105,03. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 13/05/2020, às 10h. Processo SEI nº: 00040-00011359/2019-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeiroslolog05@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa HR Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 40.200,00. Processo nº: 00002-00000373/2020-86. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeiroslolog03@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda de diversos Órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC-DF operacionalizará licitação do PE 049/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis/installações (abraçadeira, arame, mourão e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 508.578,10. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 18/05/2020, às 10h. Processo SEI nº: 00040-00003497/2019-97. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeiroslolog05@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda de diversos órgãos do complexo do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE n° 058/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19, com a aquisição de aparelhos de televisão, câmeras, suportes, pedestais para videoconferência com garantia *91-sítio*, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.228.464,20. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. Elemento de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 07/05/2020, às 09h. Processo nº: 00040-00008779/2020-14. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeiroslolog02@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

EDSON DE SOUZA

Pregoeira

COORDENACÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCACÃO PARA ASSINATURA DE ARF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0037/2020, registro de preços para eventual aquisição de medicamento humano para uso veterinário (acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol, albendazol, alfaepoetina, alopurinol e outros), sob demanda, a fim de atender a demanda os animais assistidos pela FJZB - Fundação Jardim Zoológico de Brasília e da SEAGRI- Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 05 de maio de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acao_id=1 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTAO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 12/2020 – NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEF/SEEC

DE 28 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “i” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base na Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe da GEFMT/COFIT nº 30/2020, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO: 07.966.270/001-09, ANDRADE MATOS COMERCIO VAREJISTA E LATICINIOS LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2020

Processo: 04006-00000163/2019-20. Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de telefonia corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de software, treinamento, canais de comunicação e sistema de gestão, telefonia local fixo-fixo e fixo-móvel, telefonia interurbana fixo-fixo e fixo-móvel. O valor total do contrato é de R\$ 11.352,00. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019

Processo: 04006-00000047/2019-19. Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 05/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2020 até 29 de abril de 2021, conforme previsão em sua Cláusula Oitava do referido Contrato e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Do Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa TL PUBLICIDADE e ASSESSORIA LTDA. CNPJ/MF n.º 05.197.047/0001-00. Processo nº 00121.00001657/2019-63. Objeto: Tem por objeto o acréscimo no percentual de 15% (quinze por cento) no valor total do contrato, que é de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), o qual corresponde em valores monetários ao montante de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), passando o contrato original ao valor total de R\$ 3.852,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 041.226.203.2912001 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2020NE000140, Data da Assinatura: 24/04/2020. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e, JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: ANDREA MARIA LEAL MENDONCA - Responsável Legal.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 01/2020

Extrato do Termo de doação de bens móveis nº 01/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ Nº 08.685.528/0001-53. Processo nº. 00400.00049711/2019-15. Objeto: Doação de 20 cadeiras giratórias, avaliadas como bens ociosos, de propriedade da DOADORA, relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Termo. Data da Assinatura: 24/04/2020. Assinam pela Doadora: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Donatária: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO - Secretário Executivo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 02/2020

Extrato do Termo de doação de bens móveis nº 02/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Administração Regional do Riacho Fundo I - RAXVII, CNPJ Nº 16.783.043/0001-20. Processo nº 00148-00001504/2019-54. Objeto: Doação 10 (dez) cadeiras, avaliadas como bens ociosos, de propriedade da DOADORA, relacionadas no Anexo Único, parte integrante do presente Termo. Data da Assinatura: 27/04/2020. Assinam pela Doadora: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Donatária: JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO – Coordenador (a) de Administração Geral.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVICOS GERAIS GERENCIA DE CONTRATACOES

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 035/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras contratações dos serviços de impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresas vencedoras: item 1 - CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., CNPJ.: 33.480.104/0001-08, pelo valor total de R\$5.730.199,79 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) e item 2 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM

GERAL LTDA – ME, CNPJ.: 11.545.051/0001-15, pelo valor total de R\$1.599.999,69 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1358/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 038/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/05/2020, às 11:00h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. para os Pontos de Atendimento localizados nas cidades de Cuiabá-MT e Campo Grande-MS. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 050/2020 Thiago Rocha Ribeiro – Pregoeiro.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de extração automatizada de dados registrados em documentos eletrônicos no formato PDF, bem como a importação dos dados extraídos para uma base de dados por meio de um programa de computador de captura, tratamento e extração de metadados com digitalização ilimitada, opções de captura automática de dados, geração de relatórios e instrumentos de auditoria, em consonância com as Leis nº. 13.303/16 e nº. 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 30/04/2020. Data da Sessão Pública: 13/05/2020 às 10 horas. Local de realização: www.bbmmelicitacoes.com.br. Módulo Público. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site: www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2895/2020.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014-SES/DF. SIGGO: 30861. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. CPF nº **.382-72. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2020 a 23/04/2021, com base no art. 62, § 3º da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recursos: 138003468. Nota de Empenho: 2020NE03406. Valor de empenho inicial: R\$ 8.233,33 (oitocentos e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Emitido em 23/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006841/2014. Data de Assinatura: 23/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019-SES/DF. SIGGO: 38705. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SABINO ALENCAR LTDA. CNPJ nº 18.414.567/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de 10 de Abril de 2020 a 09 de Abril de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003468. Nota de Empenho: 2020NE02980. Valor de empenho inicial: R\$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cera reais). Emitido em 07/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-00548908/2018-13. Data de Assinatura: 08/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: JUANIA MARIA DE ALENCAR PRASERES DIAS. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2019.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016-SES/DF. SIGGO: 33215/33216. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.157.808/0001-63. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de Abril de 2020 a 17 de Abril de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos:

138003467. Nota de Empenho: 2020NE03297. Valor de empenho inicial: R\$ 93.076,85 noventa e três mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em 16/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-004203/2015. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: LUCIANO SILVA DOS SANTOS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 08/05/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016-SES/DF. SIGGO: 33475. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICDF. CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com a nova vigência iniciando em 29/04/2020 e terminando em 28/04/2021, com base no Inciso II Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Alterar os valores dos itens da Tabela abaixo, em razão de alteração na Tabela SIGTAP:

J - CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO

| Item | Código SIGTAP | Procedimentos que sofreram alteração de Valor SUS SIGTAP | Valor Unitário Tabela SIGTAP | Valor Unitário - Tabela SIGTAP (Anterior) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|
| 13 | 406010692 | Implante de prótese valvar | R\$ 6.331,74 | R\$ 6.321,74 |
| 23 | 406010390 | Correção de lesões na transposição corrigida dos vasos da base | R\$ 11.865,22 | R\$ 18.150,46 |
| 27 | 406010218 | Correção de cor triatriatum | R\$ 9.874,10 | R\$ 16.557,69 |
| 31 | 406011214 | Unifocalizacao de ramos da arteria pulmonar c/ circulação extracorpórea (ver valor) | R\$ 10.829,92 | R\$ 16.557,69 |

Com a alteração dos valores acima os valores contratuais terão as seguintes alterações: O valor ANUAL passará de R\$ 150.506.986,24 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 150.525.672,84 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); O valor MENSAL passará de R\$ 12.542.248,85 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$12.543.806,07 (doze milhões, quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e seis reais e sete centavos); A majoração do valor anual do contrato é de 0,00012415769%. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221452549, 10302620229940001 e 10302620229940001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000, 138003467 e 138003464. Notas de Empenho: 2020NE03449, 2020NE03451 e 2020NE03452. Valores de empenho inicial: R\$ 321.571,34 trezentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos); R\$ 450.989,13 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) e R\$ 239.306,55 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Emitidos em 27/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003336/2016. Data de Assinatura: 28/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: NÚBIA WELERSON VIEIRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 01/07/2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03448

Processo: 00060-00156267/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671-0001/51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/ 2019 BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001323. VALOR: R\$ 22.472,00(vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03454

Processo: 00060-00152146/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001297. VALOR: R\$ 3.115,87(três mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03456

Processo: 00060-00151350/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS - 10P, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/ 2019 ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001295. VALOR: R\$ 1.800,00(um mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03457

Processo: 00060-00150402/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/ 2019 -CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001287. VALOR: R\$ 12.183,00(doze mil cento e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03458

Processo: 00060-00161007/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 12 FR INFANTIL. ESTÉRIL. SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL 12FR, ESTÉRIL e SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001373. VALOR: R\$ 9.984,00(nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03459

Processo: 00060-00161847/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001384. VALOR: R\$ 9.521,93 (nove mil quinhentos e vinte e uma reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03462

Processo: 00060-00160370/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001359. VALOR: R\$ 6.800,60(seis mil oitocentos reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03463

Processo: 00060-00162422/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001394. VALOR: R\$ 57.935,00(cinquenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03465

Processo: 00060-00150986/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE +CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001292. VALOR: R\$ 1.246,28(um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03466

Processo: 00060-00151713/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/ 2019- ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001329. VALOR: R\$ 576,00(quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03468

Processo: 00060-00160706/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/ 2019-ESSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001366. VALOR: R\$ 27.923,16(vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03474

Processo: 00060-00162232/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001390. VALOR: R\$ 11.865,00(onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03475

Processo: 00060-00130210/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-CSSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001159. VALOR: R\$ 101.108,00(cento e um mil cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03477

Processo: 00060-00156968/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019CSSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001330. VALOR: R\$ 17.600,00(dezesseis mil seiscientos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03479

Processo: 00060-00145091/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001232. VALOR: R\$ 724,50(setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03480

Processo: 00060-00160035/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001355. VALOR: R\$ 1.240,20(um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03481

Processo: 00060-00127492/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001211. VALOR: R\$ 21.603,00(vinte e um mil seiscents e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03482

Processo: 00060-00161964/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRYSTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001389. VALOR: R\$ 9.997,50(nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03483

Processo: 00060-00155687/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSOODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/ 2019-ESSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001317. VALOR: R\$ 500.187,60(quinhentos mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03494

Processo: 00060-00154475/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019-HSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001309. VALOR: R\$ 55.220,00(cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03498

Processo: 00060-00158352/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-CSSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001340. VALOR: R\$ 277,40(duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03510

Processo: 00060-00170126/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/ 2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001440. VALOR: R\$ 2.714,40(dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03511

Processo: 00060-00162707/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019 - ASEs/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001400. VALOR: R\$ 165.829,50(cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03512

Processo: 00060-00099793/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/ 2019 - DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000953. VALOR: R\$ 11.560,00(onze mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03514

Processo: 00060-00149865/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIR. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 e SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001281. VALOR: R\$ 1.697,95(um mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03517

Processo: 00060-00145648/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001248. VALOR: R\$ 20.532,10(vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03518

Processo: 00060-00152659/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001307. VALOR: R\$ 63.613,83(sessenta e três mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITACÃO (*)

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 779/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à Contratação emergencial de solução integrada de Serviço de Operação Logística por preço global, compreendendo a instalação de estrutura porta pallets em galpão existente, utilizado pela SES/DF e fornecimento de serviços referentes à Logística, especificamente armazenagem, controle de estoques, separação, conferências, expedição, distribuição e transporte, para logística de insumos para saúde adquiridos para enfrentamento ao COVID-19, englobando todos os equipamentos e recursos humanos necessários à prestação do serviço, conforme condições e especificações deste Projeto Básico, para enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo nº 00060-00104905/2020-96 - SES/DF (SEI). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 08 de maio de 2020*, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 60, de 28 DE ABRIL DE 2020. Pág. 03.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 043/2020, 047/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 043/2020- PROCESSO - 00060-00499735/2018-01 - R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI.

ATA Nº 047/2020 – PROCESSO - 00060-00060989/2019-13- ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento (BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00330380/2019-17. Total de 16 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e Exclusividade às ME/EPP). Valor

Estimado: R\$ 6.188.713,1422. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2020. Abertura das Propostas: 13/05/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – COLETES ORTOPÉDICOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00204300/2019-61. Total de 05 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 275.044,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2020. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTALMICA 3 MG/ML OU 5 MG/ML FRASCO 10 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00367641/2019-46.17 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.692.177,7800 . Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2020. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora empresa, item e valor unitário: FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 16.658.573/0001-47, 01 (R\$ 219,00). Perfeitando o valor total licitado de R\$ 26.280,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 01/2020

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução nº 58, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 24 de abril de 2019, página 12, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos do Núcleo de Arquivo, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme Decisão SEI-GDF nº 06 de 28/12/2018 (DOC SEI 16846372), exarada nos autos do Processo 0063-000041/2017, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Fundação Hemocentro de Brasília eliminará os processos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos, datadas do período de 1994 a 2011 e os documentos avulsos (código 063.2) datados do período de 1996 a 2015.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos processos e/ou documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Fundação Hemocentro de Brasília.

A Listagem de Eliminação de Documentos de que trata este Edital de Ciência ficará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.fhb.df.gov.br> por um período de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 017, 049 e 065/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 017/2020 - Contratação de empresa tecnológica para prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação voltada ao suporte, a operação, orientação e sustentação de sistemas; 2) Ato Convocatório 049/2020 - Registro de Preços - OPME Eletrodos; 3) Ato Convocatório 065/2020 - Aquisição de solução para monitoramento de desempenho de rede fim-a-fim com serviço de assistência técnica on-site, de acordo com as condições previstas nos Ato Convocatórios e em seus anexos respectivos. Os Atos Convocatórios poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

Ato Convocatório 017/2020 - Data de abertura da sessão: 11/05/2020, às 9hs – horário local; Ato Convocatório 049/2020 - Data de abertura da sessão: 14/05/2020, às 10hs – horário local; Ato Convocatório 065/2020 - Data de abertura da sessão: 18/05/2020, às 10hs – horário local; Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br e compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020

SÉRGIO LUIZ DA COSTA

Diretor Vice-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação. Processo: 00050-00050800/2019-11. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SSPDF, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), CNPJ nº 10.791.831/0001-82. Objeto: Elaboração de protocolo mínimo para orientar a comunicação entre profissionais do sistema de segurança pública e pessoas com deficiência auditiva, com ênfase na utilização da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além da difusão do referido protocolo por meio de cursos de capacitação, visitas técnicas, oficinas e desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e extensão junto aos profissionais da SSP/DF e órgãos vinculados e comunidade surda. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 60 meses, contados a partir da data da assinatura. Signatários: ANDERSON GUSTAVO TORRES, CPF nº ***.914.021-**, e LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, CPF nº ***.396.809-**.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 027/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 INSTITuíDO PELO DECRETO/DF Nº

23.287/2002

Processo: 00050-00005817/2020-40, nº SIGGO N.º 040824. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G P COMÉRCIO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.375.274/0001-16. Do Objeto: aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao Item 12, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP, Ata de Registro de Preços nº 01/2020 e Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 064216217270003. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00383. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: IVANILDO PENHA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 028/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 INSTITuíDO PELO DECRETO/DF Nº

23.287/2002

Processo: 00050-00002517/2020-17, nº SIGGO N.º 040874. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa 3 CORP TECNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, inscrita no CNPJ nº 04.238.297/0004-21. Do Objeto: aquisição de 59 (cinquenta e nove) Switches de acesso 24 portas, 42 (quarenta e dois) Switches de Acesso 48 porta e 9 (nove) Switches de distribuição, visando o atendimento às necessidades de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2019-SSP, Ata de Registro de Preços nº 03/2019 e Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 1.195.663,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00005. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, Representantes Legais.

milhão, cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00005. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 028/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 INSTITuíDO PELO DECRETO/DF Nº

23.287/2002

Processo: 00050-00002517/2020-17, nº SIGGO N.º 040874. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa 3 CORP TECNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, inscrita no CNPJ nº 04.238.297/0004-21. Do Objeto: aquisição de 59 (cinquenta e nove) Switches de acesso 24 portas, 42 (quarenta e dois) Switches de Acesso 48 porta e 9 (nove) Switches de distribuição, visando o atendimento às necessidades de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2019-SSP, Ata de Registro de Preços nº 03/2019 e Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 1.195.663,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00005. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 030/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 INSTITuíDO PELO DECRETO/DF Nº

23.287/2002

Processo: 00050-00002517/2020-17, nº SIGGO N.º 040876. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa NETSCIENCE TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.349.324/0001-41. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) Gateways, Marca/Modelo: Khomp / KMG 200 MS, visando o atendimento às necessidades de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2019-SSP, Ata de Registro de Preços nº 03/2019 e Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00004. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 030/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 INSTITuíDO PELO DECRETO/DF Nº

23.287/2002

Processo: 00050-00002517/2020-17, nº SIGGO N.º 040876. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa NETSCIENCE TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.349.324/0001-41. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) Gateways, Marca/Modelo: Khomp / KMG 200 MS, visando o atendimento às necessidades de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2019-SSP, Ata de Registro de Preços nº 03/2019 e Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00004. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 031/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 INSTITuíDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00014091/2020-36, nº SIGGO 040878. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRIONOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INOX LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.961.338/0001-11. Do Objeto: aquisição de 1 (uma) coifa em aço inox com todos os equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente instalada no local indicado, para ser utilizada no espaço designado para o funcionamento do restaurante, localizado no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando atender o público interno e externo da Pasta Distrital de Segurança Pública. Do valor: R\$ 7.092,00 (sete mil noventa e dois reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: nº 2020NE00440. Da vigência: 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura, sem prejuízo à garantia dada pela empresa relativa ao bem adquirido. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RAIMUNDO ALVES BRANDÃO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo: 00050-00008415/2019-63. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos não fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde para os internos, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 23 de fevereiro de 2010 SSP/SES, visando atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 3, 9, 17, 26, 31, 35, 56, 63, 65, 75, 79, 84, 87 e 95 à Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli, CNPJ 25.279.552/0001-01, no valor unitário de R\$ 2,94, R\$ 0,06, R\$ 0,18, R\$ 5,96, R\$ 0,28, R\$2,00, R\$ 0,03, R\$ 2,78, R\$ 0,22, R\$ 0,11, R\$ 0,48, R\$ 7,24, R\$ 2,90 e R\$ 2,45; para o item 5, 83 e 94 à Semear Distribuidora Eireli, CNPJ 10.269.296/0001-02, no valor unitário de R\$ 0,05, R\$ 2,57 e R\$ 0,09; dos itens 7, 18, 28, 57, 68 e 114 à Unique Distribuidora De Medicamentos Eireli, CNPJ 23.864.942/0001-13, no valor unitário de R\$ 1,00, R\$ 13,00, R\$ 9,78, R\$ 25,50, R\$ 25,90 e R\$ 0,48; dos itens 117 e 118 à M Med Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ 28.387.424/0001-70, no valor unitário de R\$ 0,76 e R\$ 0,30; dos itens 12, 20, 53, 58, 59 e 60 à Med Vitta Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 28.418.133/0001-00, no valor unitário de R\$ 0,26, R\$ 0,26, R\$ 0,13, R\$ 9,50, R\$ 0,26, R\$ 1,34; do item 14 à Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.325.157/0001-34, no valor unitário de R\$ 24,50; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 364.712,40. Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116 e 119 fracassaram. Os itens 01, 64, 72, 77, 97, 98, 104, 115 e 120 restaram desertos.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo: 00050-00039213/2019-63. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de mobiliário, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no aparelhamento dos novos Centros de Detenção Provisória: CDP1, CDP2, CDP3, e CDP4 e reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB,conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. N.D. 4.4.90.52. PRAZOS: De Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/05/2020, às 09h30min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>

Brasília/DF, 29 de abril de 2020
GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCACAO Nº 02

Nos termos art. 26, §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.784/99, fica o Senhor WILSON DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº ***.860.381-** convocado para comparecer à Diretoria de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no SPO A/E 04 Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 no prazo de 3 (três) dias úteis para ciência e

apresentação de justificativas referentes ao Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Dívidas em favor da empresa BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 08.242.148/0001-44. Ademais, o encarregado do referido procedimento encontra-se disponível para esclarecimento de eventuais dúvidas pelo telefone (61) 3190-5590.

STÉFANO ENES LOBÃO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13. Objeto: Aquisição de Ferramentais para diversas Unidades da Corporação, com objetivo de prevenir acidentes e zelar pelo patrimônio da PMDF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 163.616,64 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/05/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557

Brasília/DF, 28 de abril de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo: 0054-00059938/2019-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de Bandeiras e Insignias e respectivos acessórios para atendimento da demanda da Polícia Militar do Distrito Federal com as quantidades e exigências contidas neste instrumento pelo prazo de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital: Item 2 - bandeira institucional, material 100% poliéster, comprimento 256 cm, largura 180 cm, características adicionais dupla face e bordada, representação nacional do brasil; qnt. 111 und. v.u. R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 3 - bandeira institucional, material poliéster, comprimento 193 cm, largura 135 cm, características adicionais dupla face, representação nacional do brasil; qnt. 222 und. v.u. R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 4 - insignia de comandante: uso externo, medidas 03 panos (1,35m x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; símbolo dupla face bordado, costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja branca e com 02 ilhos de latão sólido em cada ponta; linha com proteção uv; malha bloqueada indesmalmável; tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte. segundo o regulamento de identidade visual de 2018; qnt. 340 und. v.u. R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 5 - bandeira institucional da pmdf: uso externo, medidas 03 panos (1,35m x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; símbolo dupla face bordado, costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja branca e com 02 ilhos de latão sólido em cada ponta; linha com proteção uv; malha bloqueada indesmalmável; tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte; qnt. 222 und. v.u. R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 7 - ferragem hasteanete bandeira, material metal, composição mosquetão/ argola/ grampo; qnt. 894 und. v.u. R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos); Item 10 - bandeira nacional da república federativa do brasil, bordada, uso interno, medidas 2 panos (0,90 x 1,28) confeccionada em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; globo com dupla face, com estrelas e letras bordadas com ponto cheio; costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja branca e com 02 ilhos de latão sólido em cada ponta; linha com proteção uv; malha bloqueada indesmalmável; tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte. de acordo com a lei 5.700, de 01/09/1971 e legislação correlata sobre bandeiras. qnt. 120 und. v.u. R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); Item 11 - bandeira em geral, material cetim, comprimento 128 cm, largura 90 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto; qnt. 120 und. v.u. R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); Item 12 - bandeira institucional, material poliéster, comprimento 62 cm, largura 40 cm, cor de acordo projeto, características adicionais insignia de comando; qnt. 222 und. v.u. R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); Item 13 - bandeira em geral, material cetim, comprimento 128 cm, largura 90 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto; qnt. 120 und. v.u. R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Adjudicados à empresa VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ 03.574.465/0001-44. Item 1 - bandeira institucional, material poliéster, comprimento 193 cm, largura 135 cm, características adicionais dupla face, representação nacional do brasil; qnt. 333 und. v.u. R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos). Adjudicados à empresa COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRA EIRELI, CNPJ 04.884.221/0001-20. Item 8 - "jogo de bandeiras dos estados brasileiros kit composto por 27 bandeiras (26 estados + distrito federal). acre(ac); alagoas(al); amapa(ap); amazonas(am); bahia(ba); ceára(ce); distrito federal(df) espírito santo(es); goiás(go); maranhão(ma); mato grosso(mt); mato grosso do sul(ms); minas gerais(mg); pará(pa); paraíba(pb); paraná(pr); piáui(pi); rio de janeiro(rj); rio grande do norte(rn); rio grande do sul(rs); rondonia(ro); roraima(rr); santa catarina(sc); são paulo(sp); sergipe(se); tocantins(to) para uso externo; medidas 0,90 x 1,28 m (2 panos); processo de stampo digital de alta resolução; dupla-face confeccionado em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costura com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhos de latão sólido em cada ponta. linha

com proteção uv; malha bloqueada indesmalhável;" qnt. 3 und. v.u. R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais); Item 9 - "kit suporte para mastro de bandeira - suporte uso interno kit completo - base em madeira de 1° linha, base em madeira de lei 1° linha, totalmente protegida contra umidade e insetos, toda envernizada e com acabamento de primeira qualidade, partes em rosca de aço inox, kit completo com ponteira arredondada composto por - 01 (uma) base em madeira com 03 (três) furos - 3 (três) mastros em alumínio com ponteira arredondada - ganchos para fixação das bandeiras. mastro para bandeiras de 2,20m x 01 de espessura." qnt. 120 und. v.u. R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Adjudicados à empresa CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ 17.365.274/0001-87. Item 6 - prazo de entrega: 60 dias validado da proposta: 60 dias corda traçada de fibras de polipropileno com espessura de 6 mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros; qnt. 3200 metro; v.u R\$ 1,30 (um real e trinta centavos). Adjudicados à empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016

Brasília/DF, 28 de abril de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo SEI-GDF nº 00054-00062463/20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços dos serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I no Edital: Grupo 1 - Item 1 - Instalação e Montagem de Palco; qnt. 13 und, valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Item 2 - Instalação e Montagem de Palco; qnt. 13 und; valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais); Item 3 - Instalação e Montagem de Palco; qnt. 13 und, valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Item 4 - Instalação e Montagem de Palco; qnt. 2 und; valor total R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Item 5 - Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca; qnt. 29 und, valor total R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 6 - Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca; qnt. 57 und, valor total R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Item 7 - Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca; qnt. 57 und, valor total R\$ 300,00 (trezentos reais); Item 8 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas; qnt. 14 und, valor total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Item 9 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas; qnt. 14 und, valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 10 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela; qnt. 800 und, valor total R\$ 3,00 (três reais); Item 11 - Instalação - Piso Madeira; qnt. 4.108 und, valor total R\$ 20,00 (vinte reais); Item 12 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 248 und, valor total R\$ 80,00 (oitenta reais); Item 13 - Instalação e Montagem / Desmontagem - Remanejamento com transporte de máquinas / equipamentos; qnt. 28 und, valor total R\$ 100,00 (cem reais); Item 14 - Instalação / Manutenção Dispositivo Sustentação/Afastamento; qnt. 120 und, valor total R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 15 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 150 und, valor total R\$ 20,00 (vinte reais); Item 16 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 143 und, valor total R\$ 26,00 (vinte e seis reais); Valor total do grupo: R\$ 385.228,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais). Grupo 5 - Item 42 - Coordenação / Controle de Serviço Projeção (Slide-Desk); qnt. 14 und, valor total R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); Item 43 - Serviço Especializado de Limpeza; qnt. 78 und, valor total R\$ 100,00 (cem reais); Item 44 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados; qnt. 52 posto, valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 45 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista; qnt. 122 und, valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Valor total do grupo: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil rezentos e cinquenta reais). Adjudicados à empresa STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90. Grupo 2 - Item 17 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 290 und, valor total R\$ 170,00 (cento e setenta reais); Item 18 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 120 und, valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 19 - Revelação de Filme Fotográfico / Ampliação de Fotografia; qnt. 26 und, valor total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Item 20 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 19 und, valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 21 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 8 und, valor total R\$ 800,00 (oitocentos reais); Item 22 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 2 und, valor total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 23 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 9 und, valor total R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Item 24 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 7 und, valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Item 25 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 2 und, valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Valor total do grupo: R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Adjudicados à empresa RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 13.325.593/0001-08. Grupo 3 - Item 26 - Flor natural; qnt. 57 und, valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 27 - Flor

natural; qnt. 57 und, valor total R\$ 700,00 (setecentos reais); Item 28 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 500 und, valor total R\$ 30,00 (trinta reais); Item 29 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 26 und, valor total R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 30 - Arranjo de folhagem; qnt. 114 und, valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 31 - Arranjo de folhagem; qnt. 343 und, valor total R\$ 3,00 (três reais); Item 32 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 57 und, valor total R\$ 15,00 (quinze reais); Item 33 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 26 und, valor total R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 34 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 400 und, valor total R\$ 10,00 (dez reais); Item 35 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 2.560 und, valor R\$ 4,00 (quatro reais); Item 36 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 2.560 und, valor total R\$ 3,00 (três reais); Item 37 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 10.254 und, valor total R\$ 1,00 (um real); Item 38 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 148 und, valor total R\$ 20,00 (vinte reais); Valor total do grupo: R\$ 123.042,00 (cento e vinte e três mil quarenta e dois reais). Adjudicados à empresa SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.924.831/0001-85. Grupo 4 - Item 39 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 8 und, valor total R\$ 1.738,62 (um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); Item 40 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 8 und, valor total R\$ 1.599,84 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Item 41 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes; qnt. 10 und, valor total R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Valor total do grupo: R\$ 39.707,68 (trinta e nove mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Adjudicados à empresa FOX PRODUCOES LTDA, CNPJ 07.443.954/0001-18. Grupo 6 - Item 46 - Buffet; qnt. 19 und, valor total R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais); Item 47 - Buffet; qnt. 16 und, valor total R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais); Item 48 - Buffet; qnt. 19 und, valor total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Item 49 - Buffet; qnt. 16 und, valor total R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Valor total do grupo: R\$ 198.798,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e oito reais). Adjudicados à empresa AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, CNPJ 14.911.164/0001-85. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 28 de abril de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo: 00054-00020199/2020-55. Objeto: Registro de Preços dos serviços visando a contratação de empresa para fornecimento, com entrega, de Kits Lanche com Hidratação, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 171.649,80 (cento e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/05/2020 às 08h30(horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 28 de abril de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Processo: 0054-000732/2018. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição no mercado interno de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do Batalhão de Policiamento de Choque - BPChoque e Batalhão de Operações Especial - BOPE, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital: Item 1 - cartucho calibre 37/38mm com carga triplê de emissão lacrimogêneo cs; qnt. 1.800 und, v.u. R\$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos); IKItem 2 - cartucho calibre 37/38mm com carga múltipla de emissão lacrimogêneo cs; qnt. 3.300 und, v.u. R\$ 350,21 (trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos); Item 3 - cartucho calibre 37/40mm com projétil de impacto expansível; qnt. 500 und, v.u. R\$ 193,56 (cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); Item 4 - cartucho plástico calibre 12 com projétil de borracha com holow base (base oca) de precisão; qnt. 15.000 und, v.u. R\$ 30,79 (trinta reais e setenta e nove centavos); Item 5 - cartucho plástico calibre 12 com projétil de borracha com holow base (base oca) de precisão curta distância (5 metros); qnt. 750 und, v.u. R\$ 30,79 (trinta reais e setenta e nove centavos); Item 6 - granada manual lacrimogênea com triplo canisters hiper (cs) dotada de eot; qnt. 600 und, v.u. R\$ 407,86 (quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos); Item 7 - granada de emissão lacrimogênea - alta emissão; qnt. 420 und, v.u. R\$ 291,39 (duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos); Item 16 - granada de mão explosiva de efeito moral com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para aplicação em ambiente aberto; qnt. 450, v.u. R\$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos); Item 17 - granada de mão explosiva lacrimogênea cs com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para

aplicação em área aberta; qnt. 1.250 und, v.u. R\$ 338,20 (trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos); Item 18 - granada de mão explosiva de luz e som com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para aplicação em área aberta; qnt. 2.750 und, v.u. R\$ 360,31 (trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos); Item 19 - granada de mão com carga múltipla explosiva dotada de eot; qnt. 300 und, v.u. R\$ 516,99 (quinhentos e dessezes reais e noventa e nove centavos); Item 20 - granada de mão explosiva de efeito moral com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para aplicação em ambiente fechado; qnt. 450 und, v.u. R\$ 206,68 (duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos); Item 21 - granada de mão explosiva lacrimogênica cs com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para aplicação em ambiente fechado; qnt. 500 und, v.u. R\$ 274,29 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); Item 22 - granada de mão explosiva lacrimogênica cs com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para aplicação em ambiente fechado; qnt. 450 und, v.u. R\$ 296,34 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); Item 23 - granada de mão explosiva de luz e som com corpo de borracha, duplo estágio de funcionamento e dotada com eot. para aplicação em ambiente fechado; qnt. 950 und, v.u. R\$ 321,71 (trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); Item 24 - projétil plástico com ponta de espuma rígida, calibre 40x46mm; qnt. 300 und, v.u. R\$ 296,19 (duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos); Item 25 - projétil explosivo de luz e som com acionamento por retardo; qnt. 350 und, v.u. R\$ 343,01 (trezentos e quarenta e três reais e um centavo); Item 26 - projétil explosivo de luz e som com agente lacrimogênico cs com acionamento por retardo calibre 40x46mm; qnt. 150 und, v.u. R\$ 408,70 (quatrocentos e oito reais e setenta centavos); Item 27 - projétil explosivo de luz e som com acionamento por impacto; qnt. 200 und, v.u. R\$ 446,36 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); Item 28 - projétil explosivo de luz e som com agente lacrimogênico cs com acionamento por impacto calibre 40x46mm; qnt. 150 und, v.u. R\$ 546,09 (quarenta e seis reais e nove centavos); Item 29 - kit tático operacional iv com lançador de munições calibre 40x46mm; qnt. 10 und, v.u. R\$ 22.438,60 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); Item 31 - cartucho calibre 37/38.1mm com projétil de emissão lacrimogênica cs de médio alcance; qnt. 500 und, v.u. R\$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 32 - cartucho calibre 37/38.1mm com projétil de emissão lacrimogênica cs de longo alcance; qnt. 500 und, v.u. R\$ 281,67 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Adjudicados à empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96. Restaram DESERTOS os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Restou FRACASSADO o item 30. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 28 de abril de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo nº 00052-00021964/2018-96 A pregoeira responsável pelo certame acima, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados de telecomunicações, distribuídos entre 50 (cinquenta) links de 50 Mbps, 02 (dois) links de 10 Mbps e 2 (dois) links concentradores de 1,5 Gbps, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Lavel Switching), entre o DataCenter da PCDF e as demais unidades policiais no Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão dos termos do Edital e seus anexos. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCIERA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

PROCESSO: 00053-00094596/2019-58. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 7.069,85 (sete mil sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor das empresas: MH CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.686.667/0001-39, no valor de R\$ 163,85 (cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), MARIA JOSE SILVA GENU - CNPJ: 02.224.532/0001-38, no valor de R\$ 870,40 (oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871 - CNPJ: 28.058.750/0001-33, no valor de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44, no valor de R\$ 2.381,40 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), COMLIC COMÉRCIO E LICITAÇOES EIRELI - CNPJ: 32.964.369/0001-00, no valor de: R\$ 2.565,80 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - CNPJ: 21.638.856/0001-67, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA 04380685136 - CNPJ: 33.891.496/0001-90, no valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à aquisição de materiais de artesanato para o Programa Bombeiro Amigo da Assessoria dos Programas Sociais – APROS/Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30. Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Processo: 00053-00103697/2019-27. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 14.829,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais), em favor da empresa: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.676.091/0001-94, referente à aquisição de Talas Moldáveis Tamanhos PP, M e G para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30. Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo: 00053-00022856/2020-27/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Cadeiras clínicas, eletrocardiógrafos e desfibriladores/cardioversores para as diversas áreas da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 1 à empresa G.P. VEZONI EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25, com o valor total de R\$ 14.904,64; do item 2 à empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10 , com o valor total de R\$ 178.440,00; do item 3 à empresa DMAV SUPORTE MÉDICO LTDA, CNPJ: 02.154.924/0001-78, com o valor total de R\$ 10.990,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo: 00053-00022845/2020-47/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia no complexo da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/05/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº. 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17.659,15 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ Nº 00.610.980/0001-44, referente à prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00005470/2020-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 27 de abril de 2020. Wagner Leão do Amaral Júnior, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 233.282,46 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa HOME – HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.108.388/0001-59, referente à prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00074354/2019-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 27 de abril de 2020. Vagner Leão do Amaral Júnior, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 78.743,14 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), em favor da empresa OPÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.541.877/0001-43, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00029880/2020-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 27 de abril de 2020, VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR; Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.201,14 (oito mil, duzentos e um reais e quatorze centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ Nº 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00005648/2020-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 27 de abril de 2020, VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR; Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMUNICADO RELEVANTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 15 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente à concessão patrocinada do Sistema Integrado VLT/W3, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 12 de março de 2020.

Considerando o art. 3º do Aviso de Consulta e Audiência Públicas, que fixou prazo para admissão das contribuições escritas;

Considerando o item 2 do Comunicado Relevante, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 25 de março de 2020, p. 36, que estendeu o prazo para admissão das contribuições escritas até o dia 30 de abril;

Considerando, por fim, as ações de conclusão da análise, o volume e a complexidade dos Estudos e Minutas submetidos à Consulta Pública, aberta em 12 de março de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. O período estabelecido para admissão das contribuições escritas, descrito no art. 3º do Aviso de Consulta e Audiência Públicas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 12 de março de 2020, e já prorrogado pelo Comunicado Relevante, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de março de 2020, fica estendido até o dia 20 de maio de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes: a aquisição de 02 (dois) Bebedouros Industriais; 01 (um) ar condicionado de 30.000 BTU e 01 (um) ar condicionado de 36.000 BTU, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processos: 00113-00000657/2020-61 e nº 00113-00002634/2020-91. Data e horário para

recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de maio de 2020, com valor estimado de R\$ 16.722,65. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais a serem utilizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), que serão distribuídos gratuitamente em ações de campo da Diretoria de Educação como blitz educativas, na Escola Vivencial de Trânsito – Transitolândia, e eventos comunitários, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo: 00113-00033826/2019-13. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de maio de 2020, com valor estimado de R\$ 412.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 01/2019-SEJUS X
MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO LTDA- SIGGO nº 40913

Processo: 400-00023339/2020-51. DAS Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem em rede de hotelaria ou em hotel, incluindo fornecimento de refeição (café da manhã, almoço, lanche e jantar), em quartos preferencialmente duplos, com possibilidade de sistema de rodízio, para até 300 (trezentas) pessoas ou a ocupação total do estabelecimento, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os性es, independentes, situada no Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho: 14.241.6211.2268.0007, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39., Nota de Empenho 2020NE00401, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 03 (três) meses, compreendendo o período de 22/04/2020 à 22/07/2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, em conformidade com o disposto no item "g." do Parecer Referencial SEI-GDF nº 002/2020 - PGDF/PGCONS. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO HELDER ARAGÃO CARNEIRO, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2016, SIGGO Nº 033159 PROCESSO - SEI GDF Nº.00361-001363/2015 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X CONSTRUÇÕES ACNT LTDA. DO OBJETO: 2.1 - O presente instrumento, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; DO VALOR: O valor total estimativo do Contrato é de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04122808855170125; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 120; V - Nota de Empenho: o saldo de empenho é de R\$ 1.974.000,00, conforme extrato Nota de Empenho 2020NE00004 , emitida em 14/01/2020, sob o evento nº 400091, na Modalidade estimativa . DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2020 nos termos do art. 58, da Lei n.º 8.666/1993. DA ASSINATURA: 28/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG TOSATTE GOMES, na qualidade de Secretário de Estado DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: SERGIO HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 0068/2020

Processo: 092.000493/2020 – Pregão Eletrônico nº 056/2020 – CAESB. ASSINATURA: 28/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para corte e ligação de água junta, porca, tubete e outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais) para os items 01,02,03,04,05,06,07 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Rosilene Aparecida Dias Fonseca.

EXTRATOS DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8970/2018, publicado no DODF em 27/09/2018. ASSINATURA: 17/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo SANIT ENGENHARIA EIRELI: Hélio César Perini Rosas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9074/2019, publicado no DODF em 09/05/2019. ASSINATURA: 28/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 233.091,80 (duzentos e trinta e três mil e noventa e um reais e oitenta centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTES DE RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "[...]" 2.2 - As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.8209.8517.6977, Natureza da Despesa 33.90.39, Código 12.403.404.300-7." ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela BRASCONNECT TELECOMUNICAÇOES E INFORMATICA LTDA: Wilson Vasconcelos de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9075/2019. PARTES: CAESB X TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LIMITADA. ASSINATURA: 22/04/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Marcelo Pinheiro de Moraes.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9076/2019. PARTES: CAESB X KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ASSINATURA: 22/04/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Antonio Novoro Kaneko.

EXTRATOS DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9138/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 22/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 857.304,70 (oitocentos e cinquenta e sete mil e rezentos e quatro reais e setenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9216. PARTES: CAESB X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSINATURA: 27/04/2020. PROCESSO: 00041-0000169/2019-19 - SEI. OBJETO: Cessão de uso gratuita e temporária da Loja 04, situada no Bloco G, da Avenida Sibipiruna, Lotes 13 a 21, situada no Centro Administrativo da CAESB de Águas Claras, para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário do BRB. PRAZO: vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos. FISCALIZAÇÃO: Adriana Mauricio do Carmo - matrícula: 52388-7 para gestora e Gabriela Pelles Rezende - matrícula: 53221-5 para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2020

A Pregoceria da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (ferrule e válvulas), da forma que se segue: Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 16 no valor de R\$ 4.634,10, a empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 11, 12, no valor de R\$ 40.775,35, a empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 9, 10, 23,

24, 25, 26, no valor de R\$ 7.351,55, a empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, no valor de R\$ 43.033,06, a empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora dos itens 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, no valor de R\$ 91.219,44. Os itens 1,2, restauram desertos/fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 064/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco, contator, botão, caixa, chave, quadro e outros), da forma que se segue: Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos grupos 11 e 12 com o valor total de R\$ 10.225,34; Empresa HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI, CNPJ: 34.822.903/0001-70, vencedora dos grupos 3 e 4 com o valor total de R\$ 105.156,87 e Empresa STGR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.972.217/0001-43, vencedora dos grupo 10 com o valor total de R\$ 59.673,61. Os grupos 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 e os itens 13 e 14 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 079/2020

O Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de cimento comum CP II, da forma que se segue; Empresa Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1 e 2 no valor de R\$ 667.520,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 213/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de tubos de PEAD corrugado para drenagem a serem fornecidos para as obras de implantação de tubulações no canal principal do sistema de irrigação Santos Dumond, Planaltina/DF, da forma que se segue: Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.984.318/0001-66, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 2.451.174,20, Empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 11.069.316/0001-56, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 61.146,90, Empresa KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 26.092.860/0001-96, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 109.800,00.

SILVIO SANTOS GONCALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, conforme publicado no DODF, Edição nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 54.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017 - SEAGRI-DF

Processo: 0070-001710/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por 36 (trinta e seis) meses o prazo de vigência, nos termos do item 4,2 da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação 01/2017. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/04/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: OZIEL DE PAULO RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 2020/004-FDR, 29 DE ABRIL DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento do projeto de financiamento de atividade rural, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: MÔNICA REGINA PERES, CPF: **.611-20; processo SEI Nº 00070-00002613/2020-82, no valor de R\$ 100.339,07, (cem mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), com vistas a implantação de um poço artesiano tubular profundo; um sistema de irrigação por gotejamento e criação de avicultura caipira de postura.

EDSON ROHDEN
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| ATIVO | 2.018 | 2019 | PASSIVO | 2.018 | 2019 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 52.407.834,88 | 30.357.908,95 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.731.032,71 | 5.335.029,06 |
| Disponibilidades | 29.925.155,49 | 21.523.116,08 | Fornecedores | 641.931,16 | 533.841,99 |
| Créditos a Receber | 22.422.497,79 | 8.718.357,19 | Credores a Pagar | 29.319,42 | 44.383,98 |
| Estoque | 58.695,06 | 115.360,35 | Ordenados a Pagar / Encargos Sociais | 1.193.433,90 | 1.868.092,81 |
| Despesas Antecipadas | 1.486,54 | 1.075,33 | Obrigações Estatutárias - Acionista | 1.284.046,73 | 2.245.692,32 |
| | | | Impostos / Taxas / Contribuições a Recolher | 405.088,82 | 443.667,43 |
| | | | Valores de Convênio A Repassar | 96.598,66 | 122.382,10 |
| | | | Credores Diversos/Numerários em Trânsito | 80.614,02 | 76.968,43 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 43.041.895,61 | 58.985.674,06 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 29.443.046,81 | 20.263.376,90 |
| Créditos a Receber | 18.619.973,06 | 18.488.396,12 | Provisão Para Contingências | 16.290.916,34 | 16.290.916,34 |
| Investimentos | 24.190,76 | 22.316,31 | Credores | 3.898.769,00 | 3.972.460,56 |
| Imobilizado | 36.676.833,56 | 51.569.864,77 | Receita Diferida | 9.253.361,47 | 0,00 |
| (-) Depreciações Acumuladas | (12.393.393,06) | (11.192.260,78) | | | |
| Ativo Intangível | 266.757,82 | 236.505,70 | | | |
| (-) Amortizações Acumuladas | (152.466,53) | (139.148,06) | | | |
| | | | PATRIMONIO LÍQUIDO | 62.275.650,97 | 63.745.177,05 |
| | | | Capital Social Realizado | 32.197.985,00 | 32.197.985,00 |
| | | | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Reservas e Retenção de Lucros | 25.138.782,52 | 25.341.234,22 |
| | | | Reserva Legal | 5.958.738,05 | 6.161.189,75 |
| | | | Reserva para Contigência | 5.750.000,00 | 5.750.000,00 |
| | | | Reserva de Lucros para Expansão | 13.430.044,47 | 13.430.044,47 |
| | | | Lucros Acumulados | 4.938.883,45 | 6.205.957,83 |
| | | | Ajuste de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 95.449.730,49 | 89.343.583,01 | TOTAL DO PASSIVO | 95.449.730,49 | 89.343.583,01 |
| (As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis) | | | | | |

WILDER DA SILVA SANTOS GIOVANNA ALVES LENTO

Presidente Contadora CRC DF 8.807/O

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| Descrição | 2018 | 2019 |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|
| Receita de Prestação de Serviços | 11.401.713,51 | 11.012.390,05 |
| (-) Descontos Concedidos | 1.536.041,46 | 1.009.729,51 |
| (-) COFINS | 887.145,33 | 837.396,95 |
| (-) PIS/PASEP | 191.603,93 | 181.803,29 |
| (-) Faturas Canceladas | 1.499,77 | 83.922,28 |
| RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES | 8.785.423,02 | 8.899.538,02 |
| (-) Custo dos Bens e Serviços Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 8.785.423,02 | 8.899.538,02 |
| Outras Receitas Financeiras | 2.374.778,12 | 2.993.465,67 |
| Recuperação e Reversão de Despesas | 34.200,39 | 57.307,37 |
| (-) Despesas Operacionais | 14.792.789,60 | 15.155.693,98 |
| RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO | -3.598.388,07 | -3.205.382,92 |
| Outras Receitas não Operacionais | 13.924.931,25 | 9.064.906,23 |
| (-) Outras Despesas não Operacionais | 2.287.463,44 | 488.325,83 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA CSSL | 8.039.079,74 | 5.371.197,48 |
| (-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 703.209,65 | 356.337,37 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ | 7.335.870,09 | 5.014.860,11 |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | 1.929.360,13 | 965.826,04 |
| RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO | 5.406.509,96 | 4.049.034,07 |
| MONTANTE POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 54.065,10 | 40.490,34 |

WILDER DA SILVA SANTOS GIOVANNA ALVES LENTO

Presidente Contadora CRC DF 8.807/O

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| SALDO FINAL EM 31/12/2018 | 4.938.883,45 |
| (+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores | -1.617.862,40 |
| (+) Lucro Líquido do Exercício | 4.049.034,07 |
| (=) Lucro Total Disponível | 7.370.055,12 |
| (-) Proposta da Administração para Destinação do Lucro | -1.164.097,29 |
| Reserva Legal | -202.451,70 |
| Dividendos a Distribuir | -961.645,59 |
| (=) SALDO FINAL EM 31/12/2019 | 6.205.957,83 |
| (As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis) | |

WILDER DA SILVA SANTOS GIOVANNA ALVES LENTO

Presidente Contadora CRC DF 8.807/O

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|--|--|--|
| | | | | | | | | |
| | Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | | | | | | |
| | Lucro Líquido do Exercício | | | | 4.049.034,07 | | | |
| | Ajustes por: (+/-) | | | | | | | |
| (-) | Depreciação e Amortização | | | | (1.214.450,75) | | | |
| (-) | Ajuste de Exercício Anterior | | | | (1.617.862,40) | | | |
| | Variações do Fluxo de Caixa nos Ativos | | | | | | | |
| (+) | Recebimento de Clientes e outros | | | | (886.487,61) | | | |
| (-) | Acordos Firmados | | | | 6.668.840,46 | | | |
| (-) | Aquisição de Estoques | | | | (56.665,29) | | | |
| (-) | Depósitos Recursais | | | | 73.877,11 | | | |
| (-) | Cobrança Judicial | | | | - | | | |
| (-) | Impostos a Recuperar | | | | (1.196.502,08) | | | |
| (-) | Outras Contas a Receber | | | | (76.960,60) | | | |
| | Variações do Fluxo de Caixa nos Passivos | | | | | | | |
| (-) | Pagamento de Fornecedores | | | | (108.089,17) | | | |
| (-) | Pagamento de Credores Diversos | | | | 110.893,97 | | | |
| (-) | Salários e Encargos Sociais | | | | 674.658,91 | | | |
| (-) | Pagamento de Dividendos | | | | - | | | |
| (+) | Impostos | | | | 38.578,61 | | | |
| (+) | Provisões para Contingências | | | | - | | | |
| (-) | Recebimento da Receita Diferida | | | | (9.253.361,47) | | | |
| | (=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais | | | | (2.794.496,24) | | | |
| | Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos | | | | | | | |
| (-) | Aquisição de imobilizado | | | | (14.862.779,09) | | | |
| (-) | Aquisição/Baixa de investimentos | | | | 1.874,45 | | | |
| (+) | Recebimento da Venda de Imobilizado | | | | 9.253.361,47 | | | |
| | (=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | | | | (5.607.543,17) | | | |
| | Fluxo de caixa das Atividades de Financiamentos | | | | | | | |
| (-) | Distribuição de Dividendos | | | | - | | | |
| | (=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos | | | | - | | | |
| | Variação Líquida do Caixa | | | | (8.402.039,41) | | | |
| | Saldo do Início do Período | | | | 29.925.155,49 | | | |
| | Saldo no Fim do Período | | | | 21.523.116,08 | | | |
| | Variação Líquida do Caixa | | | | (8.402.039,41) | | | |
| | (As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis) | | | | - | | | |
| | | | | | | | | |

WILDER DA SILVA SANTOS

GIOVANNA ALVES LENTO

Presidente

Contadora CRC DF 8.807/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| COMPONENTES | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE CAPITAL | | RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS | | | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL |
|-----------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|
| | | DOAÇÃO | CORREÇÃO DO CAPITAL | RESERVA LEGAL | RESERVA CONTINGENCIA | RETENÇÃO DE LUCRO | | | |
| SALDO EM 31/12/2017 | 32.197.985,00 | 0,00 | 0,00 | 5.958.738,05 | 5.750.000,00 | 13.430.044,47 | 0,00 | 4.938.883,45 | 62.275.650,97 |
| (+) Ajuste de Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.617.862,40 | -1.617.862,40 |
| Retificação de erros de exercícios anteriores | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.617.862,40 | -1.617.862,40 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.049.034,07 | 4.049.034,07 |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Líquido do Exercício | | | | | | | | |
| Destinação do Lucro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.451,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.164.097,29 |
| Reserva Legal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.451,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -202.451,70 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Retenção de Lucros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -961.645,59 | -961.645,59 |
| SALDO EM 31/12/2019 | 32.197.985,00 | 0,00 | 0,00 | 6.161.189,75 | 5.750.000,00 | 13.430.044,47 | 0,00 | 6.205.957,83 |
| MUTAÇÕES DO PERÍODO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.451,70 | 0,00 | 0,00 | 1.267.074,38 | 1.469.526,08 |
| (As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis) | | | | | | | | |
| | WILDER DA SILVA SANTOS Presidente | | | GIOVANNA ALVES LENTO Contadora CRC DF 8.807/O | | | | |

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA ANALÍTICA DO CAPITAL SOCIAL

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 32.197.937,12 |
| LUIZ FERNANDO CIRNE LIMA | 6,84 |
| HELIO PRATES DA SILVEIRA | 6,84 |
| MANOEL CARNEIRO DE A. FILHO | 6,84 |
| OCTAVIO ODILIO DE O BITENCOURT | 6,84 |
| ANTONIO MARTINS CHAVES | 6,84 |
| JOAQUIM A DA SILVA TAVARES | 6,84 |
| LUIZ HENRIQUE F HORTA | 6,84 |
| TOTAL | R\$ 32.197.985,00 |
| COMPOSIÇÃO PERCENTUAL | |
| Governo do Distrito Federal | 99,99985% |
| Demais Acionistas | 0,00015% |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019

Contexto Operacional

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, com sede administrativa situada no SIA trecho 10 lote 05 Pavilhão B-3, foi instituída pela Lei nº 5.691 de 10 de agosto de 1971 e é regida pela Lei Federal nº 6.208/1975, pelas Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016. Tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores.

São funções básicas da CEASA/DF:

- Reduzir custos de comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado;
- Melhorar as condições de abastecimento, propiciando maior concorrência e preços mais justos;
- Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- Garantir informações de mercado confiáveis;
- Formar um banco de dados que permita o planejamento da produção agrícola;
- Interagir com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento na formação de normas de classificação e padronização de hortaliças e frutas;

Dotada de personalidade jurídica, a CEASA/DF tem foro jurídico na cidade de Brasília-DF, funciona como uma sociedade de economia mista da estrutura do Governo do Distrito Federal, tendo sua organização e funcionamento estabelecidos no Estatuto Social e no Regimento Interno.

Base da Preparação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade da sua Administração e foram elaboradas em conformidade com as Leis nº 6.404/1976, 9.249/1995, 11.638/2007, 11.941/2009, 12.973/2014 e por Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão referente ao exercício de 2019, são: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas. Os demonstrativos foram extraídos do módulo contábil do sistema WK.

Essas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nela estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos e têm por finalidade destacar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas nos demonstrativos contábeis.

O regime utilizado para os registros das operações ocorridos no exercício de 2019 foi o de competência, que implica no reconhecimento dos ingressos e dispêndios das receitas e despesas quando ganhas, ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional das operações da CEASA/DF.

Além disso, apresentam-se no Balanço Patrimonial os valores dos grupos: ativo circulante, ativo não circulante, passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido.

Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir. Ressalta-se que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

Balanço Patrimonial

O BP evidencia a situação patrimonial da CEASA/DF em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Considerando-se que Governo do Distrito Federal é detentor de 99,9999% do capital da CEASA, os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelas Centrais em consonância ao artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

“art. 144 – A arrecadação de todas e quaisquer receitas de competência do Distrito Federal far-se-á na forma disciplinada pelo Poder Executivo, devendo seu produto ser obrigatoriamente recolhido ao Banco de Brasília S.A., à conta do Tesouro do Distrito Federal.

§ 1º O Banco de Brasília S.A. é o agente financeiro do Tesouro do Distrito Federal e o organismo fundamental de fomento da região;

§ 2º A disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S.A., ressalvados os casos previstos em lei.”

Quadro 1: Caixa e Equivalente de Caixa

| Descrição | 2019 (R\$) | 2018 (R\$) |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| Caixa | 0,00 | 1.695,63 |
| Bancos Conta Movimento | 28.314,95 | 1.221.929,61 |
| Aplicações de Líquidez Imediata | 21.494.801,13 | 28.701.530,25 |
| Total | 21.523.116,08 | 29.925.155,49 |

2 - Créditos a Receber de Curto Prazo e Longo Prazo

1. Créditos a Receber

Os créditos a receber são valores decorrentes das operações da CEASA/DF, representando um direito a cobrar dos permissionários, produtores e varejistas para atuarem no mercado de varejo ou de atacado e está regulamentado na Lei nº 4900/2012 de 16/08/2012, assim como valores relativos a adiantamentos concedidos a colaboradores, débitos de terceiros perante a CEASA/DF, tributos a recuperar e a compensar.

Os créditos a receber estão dispostos no Balanço Patrimonial por ordem decrescente do grau de liquidez e foram contabilizados pelo regime de competência, tanto no curto quanto no longo prazo.

Em 16 de abril de 2019 foi editada a Resolução CEASA/DF nº 001 e instituído o Programa de Regularização de Débitos não Tributários da CEASA-DF (REFIS-CEASA) objetivando a recuperação de créditos e a redução de inadimplência dos permissionários da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, ajuizados ou não.

O valor a receber está disposto da seguinte forma:

Quadro 2: Créditos a Receber

| Descrição | 2019 (R\$) | 2018 (R\$) |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Ativo Circulante | | |
| Permissionários | 3.940.838,77 | 2.761.870,88 |
| Produtores | 412.347,23 | 317.120,68 |
| Varejistas | 112.692,59 | 99.091,27 |
| Acordos – Curto Prazo | 957.112,72 | 7.625.953,18 |
| Sindicâncias | 10.326,04 | 10.326,04 |
| Créditos de terceiros | 112.309,02 | 9.851.297,34 |
| Créditos relativo a rateio | 976.892,50 | 745.477,94 |
| Adiantamento de salário/férias | 119.208,31 | 57.596,93 |
| Adiantamento de 13º salário | 15.349,72 | 0,50 |
| Concessionários | 0,00 | 88.984,82 |
| Tributos a Compensar | 2.054.547,24 | 857.521,88 |
| Tributos a Recuperar | 6.733,05 | 7.256,33 |
| Total | 8.718.357,19 | 22.422.497,79 |
| Ativo Não circulante | | |
| Empréstimo Compulsório | 27.104,50 | 27.104,50 |
| Acordos – Longo Prazo | 482.078,94 | 539.778,77 |
| Depósitos recursais | 249.987,21 | 323.864,32 |
| Cobrança Judicial | 17.729.225,47 | 17.729.225,47 |
| Total | 18.488.396,12 | 18.619.973,06 |

1. Créditos de terceiros: verifica-se elevado decréscimo de 2018 para 2019 em função da COOPERFIM ter quitado a dívida pela compra do terreno em que está instalada a feira dos importados

2. Créditos relativo a rateio: representam os valores das despesas com energia elétrica, água, limpeza, conservação, segurança e vigilância a serem resarcidas pelos permissionários, mediante rateio proporcional à área útil ocupada e aos dias de ocupação.

3. Adiantamento de salário/férias e 13º: valores relativos a adiantamentos concedido aos colaboradores, cujo desconto em folha pode ocorrer em até 10 parcelas.

4. Tributos e Contribuições a Compensar: compreende os valores a compensar pela CEASA/DF em virtude da apuração, ao final do ano, de IRPJ e de CSLL pagos a maior, considerando-se o modelo adotado, que é o de apuração do lucro real por estimativa mensal. Ao final do exercício de 2019, apurou-se o lucro real com base nos resultados efetivamente ocorridos considerando-se, para tanto, os ajustes determinados pela legislação.

5. A seguir, demonstra-se o valor a compensar do IRRP e da CSLL:

IRPJ a compensar:

| | | |
|------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1. Saldo em 31/12/2018 | 662.388,14 | |
| 2. REDARF em jul/2019 | | 22.499,07 |
| 3. IRPJ pago em fev/2019 | 397.552,41 | |
| 4. IRPJ pago em jul/2019 | 469.532,40 | |
| 5. IRPJ pago em ago/2019 | 319.636,69 | |
| 6. IRPJ pago em set/2019 | 46.883,94 | |
| 7. IRPJ pago em out/2019 | 112.116,38 | |
| 8. Total pago em 2019 = (C)+(D)+(E)+(F)+(G) | 1.345.721,82 | |
| 1. IRRF s/aplicação financeira | 705.026,16 | |
| 10. IRPJ a compensar = (A)+(H)+(I)-(B) | 2.690.637,05 | |
| 11. IRPJ devido em 2019 apurado no LALUR | | 965.826,04 |
| 12. Valor efetivamente a compensar = (j) – (L) | 1.724.811,01 | |

CSLL a compensar:

| | | |
|----------------------------------------------|------------|------------|
| (A) Saldo em 31/12/2018 | 195.133,74 | |
| (B) CSLL pago em fev/2019 | 157.623,58 | |
| (C) CSLL pago em jul/2019 | 158.846,95 | |
| (D) CSLL pago em ago/2019 | 115.789,21 | |
| (E) CSLL pago em set/2019 | 17.598,22 | |
| (F) CSLL pago em out/2019 | 41.081,90 | |
| (G) Total pago em 2019 = (B)+(C)+(D)+(E)+(F) | 490.939,86 | |
| (H) CSLL a compensar = (A)+(G) | 686.073,60 | |
| 1. CSLL devido em 2019 apurado no LALUR | | 356.337,37 |

| | |
|------------------------------------------------|------------|
| 10. Valor efetivamente a compensar = (H) – (I) | 329.736,23 |
|------------------------------------------------|------------|

2. Ajustes para perdas de créditos

A CEASA/DF iniciou, em meados de novembro/2019, os procedimentos para constituição da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, por intermédio do processo SEI nº 00071-00001556/2019-52; contudo, não foi possível concluir os procedimentos no exercício de 2019.

4 – Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pela CEASA/DF, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de higiene, limpeza e conservação, materiais de distribuição, bens móveis não ativáveis e outros.

Os bens em almoxarifado estão avaliados, na entrada, pelo valor original das aquisições.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio de aquisição, considerando o custo histórico dos materiais. As apropriações provenientes da utilização são contabilizadas em contas de resultado.

Quadro 3: Almoxarifado

| Descrição | “2019 (R\$) | “2018 (R\$) |
|--------------|-------------|-------------|
| Almoxarifado | 115.360,35 | 58.695,06 |

Quadro 4: Despesas de materiais de consumo

| Descrição | “2019 (R\$) | “2018 (R\$) |
|----------------------|-------------|-------------|
| Materiais de consumo | 199.637,77 | 307.664,52 |

Os materiais disponíveis em almoxarifado foram inventariados em 31/12/2019 e os ajustes necessários à sua regularização foram realizados no sistema operacional de controle de estoques, os quais não influenciaram nos saldo das contas patrimoniais.

5 – Despesas Antecipadas

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

Quadro 5: VPD Antecipada

| Descrição | “2019 (R\$) | “2018 (R\$) |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Acesso a banco de preços | 665,87 | 665,87 |
| Seguros de bens móveis | 0,00 | 820,67 |
| Assinaturas periódicas | 409,46 | 0,00 |
| Total | 1.075,33 | 1.486,54 |

6 – Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Os bens que integram os investimentos, imobilizado e intangíveis estão assim distribuídos:

1. Investimentos

São compostos pelas participações permanentes que representam os investimentos realizados em empresas. A CEASA/DF possui investimento em ações telefônicas, no valor de R\$ 1.362,37 e em títulos da dívida pública, no valor de R\$ 20.953,94.

2. Imobilizado

b.1) Bens móveis e imóveis

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição.

Por meio do ato do Presidente da CEASA/DF, nº 213, processo SEI nº 00071-00001203/2019-52, foi nomeada a comissão para o levantamento de bens móveis, a qual apresentou relatório conclusivo à administração apontando em relatório específico o resultado dos bens inventariados.

Os saldos das contas do Imobilizado, em 31/12/2019, são:

Quadro 6: Bens Móveis e Imóveis

| DESCRIÇÃO | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2019 | Depreciação Acumulada |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Terrenos | 552.650,35 | 552.650,35 | - |
| Edificações | 12.867.193,87 | 11.484.173,89 | -4.939.827,60 |
| Urbanizações | 2.147.885,69 | 2.147.885,69 | -1.962.524,78 |
| Instalações | 3.595.365,74 | 1.460.306,85 | -1.333.857,57 |
| Obras em Andamento | 13.199.531,87 | 31.476.696,20 | - |
| Veículos e Acessórios | 953.137,71 | 923.180,01 | -873.838,73 |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | 924.779,90 | 1.184.476,87 | -326.461,05 |
| Máquinas de Escritórios | 494,00 | 293,50 | -293,50 |
| Móveis e Utensílios | 514.835,30 | 657.780,37 | -452.968,39 |
| Aparelhos de Telecomunicações | 468,28 | 9.450,00 | -708,30 |
| Biblioteca | 8.324,91 | 3.406,33 | -2.992,76 |
| Equipamentos de Informática | 1.788.441,13 | 1.669.564,71 | -1.298.788,10 |
| Outros Bens | 123.724,81 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 36.676.833,56 | 51.569.864,77 | 11.192.260,78 |

b.2) Depreciação

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método linear, também conhecido como das cotas constantes.

Os bens são depreciados a partir do mês subsequente à aquisição e ou instalação às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica dos bens, fixado por espécie de bens.

A tabela abaixo demonstra o tempo de vida útil e o valor residual de cada grupo do imobilizado:

Quadro 7: Depreciação

| Descrição | Vida útil | Valor residual |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Móveis e utensílios de escritório | 10 anos | 10% |
| Máquinas e Equipamentos | 10 anos | 10% |
| Instalações | 10 anos | 10% |
| Utensílios de Copia e Cozinha | 10 anos | 10% |
| Veículos | 10 anos | 10% |
| Equipamentos de Informática | 5 anos | 10% |
| Sist. de Proc. de Dados – Softwares (amortização) | 5 anos | 10% |
| Sede/ Subsede/Sala/Garagens | 25 anos | 10% |

3. Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública, ou exercidos com essa finalidade, e é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção.

Quadro 8: Bens Incorpóreos

| Descrição | 2019 (R\$) | 2018 (R\$) | Amortização Acumulada (R\$) |
|-----------|------------|------------|-----------------------------|
|-----------|------------|------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| Licença de uso de software | 236.505,70 | 266.757,82 | -139.148,06 |
| c. I) Amortização | | | |
| A amortização dos ativos intangíveis é efetuada de acordo com a vida útil definida. | | | |
| 7 – Passivo Circulante | | | |
| O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: Fornecedores, Credores a Pagar, Ordenados a Pagar/Encargos Sociais, Obrigações Estatutárias, Impostos/Taxas/Contribuições a Pagar, Obrigações Fiscais, Valores de Convênio a Repassar, Credores Diversos e Numerários em Trânsito; os quais são demonstradas por meio de valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. | | | |
| As obrigações com pessoal e terceiros são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. | | | |
| Quadro 9: Fornecedores e Ordenados a Pagar/Encargos Sociais | | | |
| Descrição | "2019 (R\$) | "2018 (R\$) | |
| Fornecedores | 533.841,99 | 641.931,16 | |
| Credores a Pagar | 44.383,98 | 29.319,42 | |
| Ordenados a Pagar/Encargos Sociais | 1.868.092,81 | 1.193.433,90 | |
| Obrigações Estatutárias | 2.245.692,32 | 1.284.046,73 | |
| Impostos/Taxas/Contribuições a Recolher | 443.667,43 | 405.088,82 | |
| Valores de Convênio a Repassar | 122.382,10 | 96.598,66 | |
| Credores Diversos | 11.108,79 | 13.433,54 | |
| Numerários em Trânsito | 65.859,64 | 67.180,48 | |
| Total | 5.335.029,06 | 3.731.032,71 | |
| 1. Credores a Pagar: neste grupo estão dispostos os valores relativos às consignações a recolher ao BRB, ASFUC, Sindicato de Servidores e Inter Life Assistência Média. Valores estes que são descontados em folha dos servidores e, na sequência, repassados aos respectivos credores. | | | |
| 2. Ordenados a Pagar/Encargos Sociais: neste grupo estão os valores relativos aos ordenados a pagar, encargos sociais, provisão para férias e 13 salário, provisão para licença administrativa. | | | |
| 3. Obrigações Estatutárias: no encerramento do exercício de 2018, foi apurado 25% do lucro líquido ajustado para distribuição de dividendos no montante de R\$ 1.284.046,73. Em 2019, igualmente procedimento foi adotado, tendo sido apurado um valor de R\$ 961.645,59, gerando, desta forma, um saldo acumulado de dividendos a distribuir de R\$ 2.245.692,32. | | | |
| 4. Impostos/Taxas/Contribuições a Recolher: trata-se dos impostos retidos nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores/prestadores de serviços (ISS, IRRF, PIS, COFINS, CSLL, INSS); assim como o valor do PIS e da COFINS sobre faturamento e receita financeira da CEASA/DF, os quais são recolhidos conforme o calendário tributário. | | | |
| 5. Valores de Convênio a Repassar: neste grupo estão os valores relativos às contribuições dos permissionários à ASPHOR e ASSUCENA, que, na data definida em convênio, são transferidas a essas Associações. | | | |
| 6. Credores Diversos: neste grupo estão os valores relativos a depósitos em caução e honorários de sucumbência. | | | |
| 7. Numerários em Trânsito: constam o saldo de "Dépósito de Clientes Não Identificados", de boletos recebidos em duplicidade, ou recebidos a maior ou depositados diretamente em conta, os quais são objeto de análise detalhada para correta identificação pela unidade financeira. | | | |
| 8 – Provisões de Curto Prazo | | | |
| No passivo circulante são evidenciadas as provisões trabalhistas (férias, 13º salário e encargos) e estas provisões são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo sistema de folha de pagamento: | | | |
| Quadro 10: Provisões de Férias | | | |
| Descrição | "2019 (R\$) | "2018 (R\$) | |
| Provisão de férias | 385.914,21 | 257.580,04 | |
| Encargos Sociais | 142.016,44 | 91.528,77 | |
| Total | 527.930,65 | 349.108,81 | |
| Quadro 11: Provisões 13º salário | | | |
| Descrição | "2019 (R\$) | "2018 (R\$) | |
| Provisão 13º salário | 413.349,90 | 0,00 | |
| Encargos Sociais | 152.112,76 | 0,00 | |
| Total | 565.462,66 | 0,00 | |
| 9 – Passivo Não Circulante | | | |
| A CEASA/DF constituiu provisão de contingência fundamentada no princípio da prudência e com finalidade de manutenção e gestão de riscos de ações judiciais, cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos, que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos. | | | |
| A constituição de provisões no total R\$ 16.290.916,34 (dezesseis milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) refere-se à (s): | | | |
| 1. ação cível, acordo judicial firmado com a empresa Engecopa Construção e Incorporação S/A em que a mesma pagará de forma parcelada até março de 2021 o débito decorrente da remuneração devida à título de ocupação de área pública (Contrato Particular de Concessão de Uso nº 002/94), valor que corresponde mais de 98% da provisão e; | | | |
| 2. ações trabalhistas, processos judiciais em andamento de reclamações trabalhistas de funcionários e terceirizados. | | | |
| 10 – Patrimônio Líquido | | | |
| O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucro ou prejuízo apurado anualmente: | | | |
| Quadro 12: Patrimônio Líquido | | | |
| Patrimônio Líquido | "2019 (R\$) | "2018 (R\$) | |
| Capital social | 32.197.985,00 | 32.197.985,00 | |
| Reservas e Retenções de Lucros | 25.341.234,22 | 25.138.782,52 | |
| Lucros Acumulados | 6.205.957,83 | 4.938.883,45 | |
| Total | 63.745.177,05 | 62.275.650,97 | |
| Ao longo do exercício de 2019, a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, utilizada para reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, totalizou R\$ 1.617.862,40. Em termos de resultado do exercício, a CEASA/DF apresentou um lucro líquido de R\$ 4.049.034,07. Grande parcela deste resultado se deve ao recebimento das parcelas relativas à venda do terreno da feira dos importados para a COOPERFIM. Do montante apurado de lucro líquido, 5%, conforme previsto no Estatuto Social, foram destinados à constituição de reserva legal e 25% para distribuição de dividendos. | | | |
| 11 – Despesas | | | |
| Na composição das despesas com pessoal, encargos e benefícios ocorrida no exercício de 2019, para manutenção das atividades exercidas pelo corpo funcional da CEASA/DF, foram contabilizados o valor de R\$ 10.424.630,39 (dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Este valor representa quase 95% do valor total das receitas de serviços auferidas pelas Centrais, que foi de R\$ 11.012.390,05: | | | |
| Quadro 13: Despesas com Pessoal | | | |
| Patrimônio Líquido | "2019 (R\$) | | |
| Pessoal | 6.778.271,98 | | |
| Encargos Sociais | 2.255.506,10 | | |

| | |
|---------------------|---------------|
| Benefícios Pessoais | 1.390.852,31 |
| Total | 10.424.630,39 |

Na composição das despesas administrativas ocorridas no exercício para manutenção das atividades que envolveram materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros, o montante foi de R\$ 3.036.821,30 (três milhões, trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), desdobrados da seguinte forma:

Quadro 14: Despesas Administrativas

| | |
|----------------------------|--------------|
| Patrimônio Líquido | "2019 (R\$) |
| Material de consumo | 199.637,77 |
| Serviços – Pessoa Jurídica | 2.837.183,53 |
| Total | 3.036.821,30 |

As despesas com encargos, impostos e taxas envolveram obrigações tributárias e custas processuais e foram registradas no valor de R\$ 427.523,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Deste montante, tem-se R\$ 211.082,69 (duzentos e onze mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) relativos ao valor da compensação do IRPJ e da CSLL, do exercício de 2012, que não foi homologada pela Receita Federal.

Na composição das despesas financeiras, o montante de R\$ 195.970,12 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e doze centavos) foi constituído, essencialmente, pelo valor de juros e correção monetária decorrentes da não homologação da compensação do IRPJ e da CSLL de 2012. Neste valor, tem-se, também, R\$ 25.790,63 de multa aplicada pela AGEFIS, via processo AGEFIS 00453-001042/2012.

Outras despesas operacionais somam R\$ 488.325,83 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), com destaque para:

1. R\$ 54.985,03 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referem-se ao pagamento de cumprimento de indenização por dano material à Comercial de Frutas e Legumes Vitória Ltda – Me no processo: 0703310-83.2019.8.07.0018;
2. R\$ 125.906,87 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) relativos à condenação por responsabilidade subsidiária da CEASA/DF, na reclamação trabalhista nº ExCCJ 0000529-85.2018.5.10.0001 movida por Zacarias Pereira do Nascimento contra Mistral Segurança Ltda e CEASA/DF; e
3. R\$ 293.408,32 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) relativos à baixa de bens do ativo imobilizado, não localizados pela comissão permanente de sindicância.

12 – Receitas

O valor de R\$ 11.012.390,05 (onze milhões, doze mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos) relativos às receitas de serviços estão desdobrados na seguinte forma:

Quadro 15: Receita de Serviços

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Descrição | "2019 (R\$) |
| Permissionários | 8.180.219,24 |
| Produtores | 1.194.525,68 |
| Varejistas | 817.067,77 |
| Taxa de ocupação de espaço | 6.600,63 |
| Arrendamento ENGECPA | 579.191,59 |
| Mercado de Agricultura Familiar | 234.785,14 |
| Total | 11.012.390,05 |

As Receitas Financeiras, no valor de R\$ 2.993.465,67 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), estão desdobradas na seguinte forma:

Quadro 16: Receitas Financeiras

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Descrição | "2019 (R\$) |
| Alienação de Terrenos | 373.493,68 |
| Dividendos Recebidos | 5.113,62 |
| Juros e Multas recebidos | 971.623,52 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.643.234,85 |
| Total | 2.993.465,67 |

Em Outras Receitas, o valor de R\$ 9.064.906,23 (nove milhões e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos) é composto, quase que na totalidade, pelo recebimento das parcelas relativas à venda do terreno da feira dos importados para a COOPERPIM, no montante de R\$ 9.037.850,69.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

É uma demonstração que explica e evidencia as alterações e os motivos da variação entre o saldo inicial e o final da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados contida no Patrimônio Líquido.

Demonstração do Fluxo de Caixa

O demonstrativo evidencia as movimentações ocorridas no Caixa e seus equivalentes, segregando as atividades de operação, de investimentos e de financiamento.

- O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com as atividades operacionais e outras que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como, recebimentos por liquidação de adiantamentos..

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução no período.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

GIOVANNA ALVES LENTO
Contadora CRC DF 8.807/0

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo: 00193-00000448/2020-29. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, comunica que está aberta para CONSULTA PÚBLICA, a minuta do Edital do Programa Desafio DF - PARA PROMOVER CHAMADAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Este procedimento atende ao disposto no artigo 39 da Lei Federal 8.666/93 e tem por finalidade esclarecer e colher contribuições para a elaboração do Edital. O processo de Consulta Pública estará aberto por 15 dias após a publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. Durante este período os interessados poderão se manifestar, por formulário específico, disponibilizado no site <http://www.fap.df.gov.br/editais-2020-2/>. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art. 38 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, estabelece que para a seleção de que trata o Edital nº 3/2020 – FAC Regionalizado, a análise técnica e de mérito cultural dos projetos será realizada por comissões de julgamento específicas, em conformidade com o Art. 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, formadas por pelo menos 3 (três) pareceristas contratados mediante credenciamento realizado por meio do Edital FAC nº 13/2018, constante do Processo SEI nº 00150-00007955/2018-01, cujo resultado final foi publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, páginas 66 e 67.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL N° 3/2020 - FAC REGIONALIZADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00001560/2020-19, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto nº 38.933/2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

I. Artes Plásticas, Visuais e Fotografia;

II. Artesanato;

III. Audiovisual;

IV. Cultura digital e arte-tecnologia;

V. Manifestações circenses;

VI. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;

VII. Dança;

VIII. Design e Moda;

IX. Gestão, pesquisa, difusão e capacitação nas áreas artística e cultural;

X. Literatura, livros e leitura;

XI. Música;

XII. Ópera e Musical;

XIII. Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

XIV. Radiodifusão (rádio e televisão, sem caráter comercial - programas educativos e culturais);

XV. Teatro.

1.2 Além das áreas mencionadas no item 1.1, as propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 27 de abril a 10 de junho de 2020 até às 18h, por meio de sistema

eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

3.2 Devem compor o projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme possibilidade prevista no Art. 42 do Decreto nº 38.933/2018:

a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste edital, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.df.gov.br);

b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital;

c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;

d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;

e) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registro já concedido e válido, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 26 de maio de 2020.

3.5.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) está condicionado a prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 31 do Decreto 38.933/2018.

3.5.3 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do site do FAC (www.fac.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.6.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois últimos projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos enviados, antes do término do período de inscrição.

3.6.2 Caso os 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplada o primeiro projeto enviado.

3.7 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma das seguintes funções diretrivas: de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.9 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 8.7 deste edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderão levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que o projeto foi inscrito, será realizada glosa do valor que excede o limite permitido, desde que o valor excedente não ultrapasse 25% do valor máximo permitido pela linha de apoio.

5.6 Deverão ser utilizados no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.6.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e a estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.7 Poderão ser utilizados, no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

5.8.1 Ao proponente é vedado receber pela execução de atividades administrativas.

5.9 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, unicamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.12 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exhibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e Governo de Brasília, devendo ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do Governo de Brasília no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecido manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (<http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/>) devendo todo material ser encaminhado ao e-mail (criacao@cultura.df.gov.br) para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/>).

6.3 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I. Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no item 9.2 do edital;

II. Descumprimento do item 3.7 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretrivas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;

III. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou

administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

IV. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

7.2 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 8.7 e 8.7.1 deste edital:

I. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

II. Não apresentação de comprovação de residência do proponente;

III. Proponente não residir em uma das Regiões Administrativas ou localidade que compõe a Macrorregião para qual o projeto foi inscrito;

IV. Descumprimento dos requisitos específicos das linhas de apoio das respectivas áreas, descritos no Anexo I deste edital;

V. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural – CEAC já concedido e válido;

VI. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária;

VII. Proponentes Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VIII. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II. Admissibilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos, que após a fase de mérito cultural, obtiverem classificação que os coloquem em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 deste edital.

8.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I. membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II. membro do Conselho de Administração do FAC;

III. pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV. servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V. convidados externos voluntários;

8.3 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada na Portaria de indicação ou designação da comissão de julgamento.

8.4 Os recursos de trata o item 8.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

8.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

8.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de exclusão nos pareceres de análise de admissibilidade.

8.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender os requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será excluído da seleção, não cabendo novo recurso administrativo da decisão do conselho nesta fase.

9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

| Quesitos Técnicos | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|-----------|
| Descrição | Pontuação máxima | Peso | Resultado |
| Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 5 | 2 | 10 |
| Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito do projeto. | 5 | 2 | 10 |
| Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. | 5 | 1 | 5 |
| Quesitos gerais de Qualidade da Ficha Técnica | | | |
| Descrição | Pontuação máxima | Peso | Resultado |
| Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para avaliação deste quesito serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, exigidos no item 3.2 deste edital. | 5 | 2 | 10 |
| Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital. | 5 | 1 | 5 |
| Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto - Para fins de análise deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, em relação as atividades que serão exercidas por ele no âmbito do projeto. | 5 | 1 | 5 |
| Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e os demais profissionais indicados para auxiliar na gestão comprovam possuir condições para gerenciar o projeto contribuindo para uma execução efetiva e eficaz. | 5 | 1 | 5 |
| Quesitos gerais de qualidade do projeto | | | |
| Descrição | Pontuação máxima | Peso | Resultado |
| Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 5 | 3 | 15 |
| Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do Distrito Federal. | 5 | 2 | 10 |
| Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade do projeto sensibilizar novos públicos, formar plateias e promover o cenário cultural do Distrito Federal. | 5 | 1 | 5 |
| Pontuação - Quesitos Gerais | 180 | | |
| Pontuação - Quesitos Específicos | 20 | | |
| Pontuação Total do Projeto | 100 | | |
| 9.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a linha de apoio na qual o projeto está inscrito. | | | |
| 9.4 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior | | | |

nota nos quesitos na ordem abaixo definida:

- I. Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;
- II. Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;
- III. Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
- IV. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;
- V. Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;
- VI. Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto;
- VII. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF;
- VIII. Sensibilização de novos públicos;
- IX. Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto;
- X. Análise da capacidade de gestão do projeto;
- XI. Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto.

9.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- I. Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;
- II. Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.6 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão inabilitados.

10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado o fomento a todas as macrorregiões relacionadas no Anexo I deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas para cada uma, dividido em três linhas de apoio diferentes.

10.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual a linha de apoio está inserida, com exceção das linhas de apoio que possuem mais de um módulo, onde os recursos primeiros são destinados para remanejamento e contemplação de projetos inscritos em linhas da mesma categoria, independente do módulo, para depois serem remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual as linhas de apoio estão inseridas.

10.3 Os recursos não utilizados por determinada área cultural serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da área que estiverem inscritos.

10.4 Após o remanejamento, não poderá ser destinado a nenhuma área mais do que 30% dos recursos disponíveis para o edital.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

- I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;
- III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

12.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias apresente os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII. declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplementares do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

12.3 Para os fins do disposto no item 12.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

12.4 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

12.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

12.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 12.1 e 12.2 deste edital, será arquivado, podendo ser, a critério da administração, convocado para ocupar sua vaga, o projeto habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através do critério de remanejamento previsto no item 10.2 e 10.3 deste edital, também devendo ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

12.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 12.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimentos previstos no item 8 deste edital.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

14. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

14.1.1 Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

14.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens rubricas, previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC - CAFAC.

14.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site ou do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

14.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

15.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

15.4.1 encaminhar o processo à autoridade responsável pela julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
15.4.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

15.5.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

15.5.3 aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

15.6.1 devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

15.6.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;

IV. impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V. declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 16.2, podendo ensejar também tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário.

16.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília: agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6.

16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

16.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato resarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

16.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I. omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II. omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III. não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa terá previsão de 90 dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados.

podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e do Fundo de Apoio à Cultura - FAC (www.fac.df.gov.br).

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

17.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.7 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Os ANEXOS I – Descrição das Macrorregiões e Linhas de Apoio, II - Formulário de Inscrição, III - Modelo de Planilha Orçamentária, IV – Minuta de Termo de Ajuste, V - Modelos de Declarações, serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 103/2019 - Projeto "CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DO DISTRITO FEDERAL", consoante Processo nº00150-00007318/2019-15, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO BLAISE PASCAL - CNPJ sob o nº 07.787.415/0001-04. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 103/2019 até 08/06/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 28 de abril de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 3/2020 - Projeto “5ª FESTA DA GOIABA 2020”, consoante Processo nº 00150-00000395/2020-70, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Despacho da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo. Brasília, 28 de abril de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA HABITA BRASÍLIA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos

interessados que promoverá licitação pública em 29 de maio de 2020 para venda de Imóveis no Subcentro Urbano e Centro Urbano - Recanto das Emas, obedecidas as condições do edital de licitação do Programa Habita Brasília, conforme processos SEI nº 00111-00007827/2019-51 e 00111-00002096/2020-91, cujos formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP

www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 28 de maio de 2020 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica-TED, sendo vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 29 de maio de 2020 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 27 de abril de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESSES

Presidente da Comissão

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis – COPLI, leva ao conhecimento dos interessados a retificação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020-IMÓVEIS, veiculado na edição nº 73 do DODF, de 17 de abril de 2020, pág. 76, ONDE SE LÊ: "...ITEM 37 - ARILSON ONÉSIO FERREIRA FILHO R\$ 620.000,00..."; LEIA-SE: "...ITEM 37 - ARILSON ONÉSIO FERREIRA FILHO e RENATO SANTANA DE OLIVEIRA R\$ 620.000,00...".

Brasília/DF, 27 de abril de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESSES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS – CLPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo: 00111-00000742/2019-41

Modalidade/número: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, resultante do novo Projeto de Urbanização das CNN 2, CNN 12 e QNN 14 em CEILÂNDIA.

Valor estimado (R\$): O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

Data/hora de abertura: 10/06/2020, às 10:00 horas

Retirada do Edital e anexos: Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de abril de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º TRIMESTRE/2020

I. RELATÓRIO:

Senhor Presidente,

- 1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar o quadro demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda, realizadas pela Terracap, relativas ao 1º trimestre de 2020.
- 1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 1º trimestre de 2020, com vistas à análise e apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap.
- 1.3. Destaque-se que, por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2020, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 5/2/2020, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 10/2/2020 (DODF nº 28, p. 5).
- 1.4. Consta da TABELA I, o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 10/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Arcos Propaganda EIRELI, executadas no 1º trimestre de 2020, totalizando um valor de R\$ 951.647,13 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
- 1.5. Consta da TABELA II, o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 11/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, executadas no 1º trimestre de 2020, totalizando um valor de R\$ 682.635,92 (seiscientos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- 1.6. As informações constantes nas TABELAS I e II devem, após a devida aprovação em Reunião de Diretoria Colegiada (DIRET), ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

TABELA I

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 10/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Arcos Propaganda Ltda

1º Trimestre de 2020

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------|-------|
| Veiculação | | TOTAL: R\$ 301.621,11 | | | |
| Mídia TV Aberta | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Globo Comunicação e Participações S/A | 27.865.757/0025-71 | - | - | R\$ 31.670,15 | - |
| Rádio e Televisão Capital Ltda | 02.579.308/0001-69 | - | - | R\$ 77.755,58 | - |
| Rádio e Televisão Bandeirantes S/A | 60.509.239/0007-09 | - | - | R\$ 118.961,44 | - |
| Rádio e Televisão CV Ltda | 02.374.250/0001-17 | - | - | R\$ 73.233,94 | - |
| Total | | - | - | R\$ 301.621,11 | - |
| Veiculação | | TOTAL: R\$ 144.368,59 | | | |
| Mídia Internet | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Digital Media Estrategic Ltda | 10.874.920/0001-92 | - | - | R\$ 24.856,75 | - |
| Oh Artes, Publicidade, Produção e Eventos Ltda | 17.831.944/0001-03 | - | - | R\$ 28.500,00 | - |
| Diários Associados | 00.359.877/0001-73 | - | - | R\$ 14.813,92 | - |
| SM2 Serviços de Divulgação Ltda - ME | 04.741.059/0001-91 | - | - | R\$ 4.514,40 | - |
| Sedek Serviços, Tecnologia e Informação Ltda | 14.750.877/0001-04 | - | - | R\$ 52.250,00 | - |
| Globo Comunicação e Participações S/A | 27.865.757/0001-02 | - | - | R\$ 13.496,02 | - |
| Zap S/A Internet | 03.628.581/0001-28 | R\$ 5.937,50 | - | - | - |
| Total | | R\$ 5.937,50 | - | R\$ 138.431,09 | - |
| Veiculação | | TOTAL: R\$ 35.665,28 | | | |
| Mídia Rádio | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| S/A Correio Braziliense - Clube FM | 00.359.877/0001-73 | - | - | R\$ 20.465,28 | - |
| BTN Serviços de Informação do Trânsito Ltda | 14.006.629/0007-49 | - | - | R\$ 15.200,00 | - |
| Total | | - | - | R\$ 35.665,28 | - |
| Veiculação | | TOTAL: R\$ 216.903,14 | | | |
| Mídia Impressa (revistas e jornais) | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Jornal de Brasília Comunicação Ltda | 13.846.483/0001-91 | - | - | R\$ 198.359,62 | - |
| GPS Brasília Editora Ltda - ME | 14.561.340/0001-04 | - | - | R\$ 18.543,52 | - |
| Total | | - | - | R\$ 216.903,14 | - |
| Veiculação | | TOTAL: R\$ 127.415,42 | | | |
| Mídia Exterior (OOH, DOOH) | | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Cemusa Brasil S/A | 05.777.957/0001-62 | - | - | R\$ 94.762,50 | - |
| Look In Door - Placas de Sinalização | 06.294.612/0001-10 | - | - | R\$ 26.470,80 | - |
| Alumi Publicidade Ltda - EPP | 01.913.227/0001-90 | - | - | R\$ 6.182,12 | - |
| Total | | - | - | R\$ 127.415,42 | - |
| Produção (gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc) | | TOTAL: R\$ 125.673,59 | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Zoom Imagem Comercial Ltda | 19.055.225/0001-73 | - | - | R\$ 20.851,28 | - |
| IV Studios de Brasília Ltda | 54.065.370/0003-06 | - | - | R\$ 460,00 | - |
| Arcos Propaganda EIRELI | 11.513.397/0003-01 | - | - | R\$ 4.991,64 | - |
| Lunera Comunicação e Marketing EIRELI | 32.234.382/0001-04 | - | - | R\$ 2.500,00 | - |
| Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME | 33.458.423/0001-09 | - | - | R\$ 861,38 | - |
| Estúdio Áudio Visual EIRELI | 03.881.176/0002-79 | - | - | R\$ 7.400,00 | - |
| Space Tecnologia e Inteligência Ltda - EPP | 23.831.065/0001-84 | - | - | R\$ 3.149,29 | - |
| Picture House Produções EIRELI | 15.871.177/0001-30 | - | - | R\$ 950,00 | - |
| OXP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI | 30.538.933/0001-06 | - | - | R\$ 8.400,00 | - |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---|---|----------------|---|
| Gráfica e Editora e Movimento Ltda | 08.220.275/0001-42 | - | - | R\$ 5.880,00 | - |
| Caravela Produções e Comunicação Ltda | 01.068.431/0001-52 | - | - | R\$ 70.000,00 | - |
| Globo Comunicação e Participações S/A | 27.865.757/0001-02 | - | - | R\$ 230,00 | - |
| Total | | - | - | R\$ 125.673,59 | - |

TABELA II

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 11/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Calia Y2 Propaganda Ltda

1º Trimestre de 2020

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|----------------|---------------|
| Veiculação Mídia TV Aberta | TOTAL: R\$ 513.820,97 | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Rádio e Televisão Capital Ltda | 02.579.308/0001-69 | - | - | R\$ 236.934,41 | - |
| TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília | 54.065.370/0003-06 | - | - | R\$ 276.886,56 | - |
| Total | | - | - | R\$ 513.820,97 | - |
| Veiculação Mídia Impressa (revistas e jornais) | TOTAL: R\$ 31.033,08 | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Jornal de Brasília Comunicação Ltda | 13.846.483/0001-91 | - | - | - | R\$ 31.033,08 |
| Total | | - | - | - | R\$ 31.033,08 |
| Veiculação Mídia Internet | TOTAL: R\$ 82.240,10 | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| Imovelweb Comunicação Ltda | 12.294.387/0001-15 | R\$ 2.872,56 | - | - | - |
| Jornal de Brasília Comunicação Ltda | 13.846.483/0001-91 | R\$ 23.641,53 | - | - | - |
| S/A Correio Braziliense | 00.001.172/0001-80 | R\$ 12.558,42 | - | - | - |
| Zap S/A Internet | 03.628.561/0001-28 | R\$ 8.550,00 | - | - | - |
| Digital Media Estrategic Ltda | 10.874.920/0001-92 | R\$ 14.955,56 | - | - | - |
| Jornal do Guará Editora e Comunicação EIRELI - ME | 04.554.113/0001-90 | R\$ 2.590,91 | - | - | - |
| Ipé Publicidade Promoção e Marketing Ltda | 15.424.453/0001-12 | R\$ 11.371,12 | - | - | - |
| Loganmedia Brasil Locação e Software Ltda | 22.359.281/0001-06 | R\$ 2.850,00 | - | - | - |
| Premilir Trade Brasil Publicidade EIRELI | 27.675.015/0001-06 | R\$ 2.850,00 | - | - | - |
| Total | | R\$ 82.240,10 | - | - | - |
| Produção (gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc) | TOTAL: R\$ 55.541,77 | | | | |
| Beneficiário | CNPJ | Mercadológica | Utilidade Pública | Institucional | Legal |
| R2Labs Tecnologia da Informação e Comércio Ltda - ME | 05.908.050/0001-95 | R\$ 31.800,00 | - | - | - |
| Mais Soluções Gráficas Ltda - ME | 13.845.636/0001-86 | R\$ 4.050,00 | - | - | - |
| Picture House Produções EIRELI | 15.871.177/0001-30 | R\$ 3.400,00 | - | - | - |
| Gráfica e Editora Movimento Ltda | 08.220.275/0001-42 | R\$ 6.995,00 | - | - | - |
| Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda | 04.784.569/0002-27 | R\$ 7.532,98 | - | - | R\$ 1.208,85 |
| Space Tecnologia e Inteligência Ltda - EPP | 23.831.065/0001-84 | R\$ 554,94 | - | - | - |
| Total | | R\$ 54.332,92 | - | - | R\$ 1.208,85 |

2. VOTO

2.1. Diante das informações acima apresentadas, submeto a matéria ao crivo da Diretoria Colegiada, propondo:

- autorizar a publicação das despesas detalhadas com publicidade e propaganda (valores brutos), TABELA I, referentes ao Contrato nº 10/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Arcos Propaganda EIRELI, executadas no 1º trimestre de 2020, totalizando um valor de R\$ 951.647,13 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos);
- autorizar a publicação das despesas detalhadas com publicidade e propaganda (valores brutos), TABELA II, referentes ao Contrato nº 11/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, executadas no 1º trimestre de 2020, totalizando um valor de R\$ 682.635,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);
- retornar o processo à ASCOM para providenciar a publicação e acompanhar a execução do contrato.

FLÁVIA DUARTE
Chefe da ASCOM**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL N° 51 /2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar o indicado ALINE DE SÁ OLIVEIRA - CPF nº ***.***.061-01 para apresentação da documentação, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar 09 (nove) indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOBRILHO Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada:

QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.886.045/0001-94. Objeto: ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 042/2019, valorado em R\$ 44.004,40 (quarenta e quatro mil e quatro reais e quarenta centavos) - cujo percentual acréscido fixa-se em 13,25% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária atualizada; e (II) serviços de erraplanagem inicialmente não previstos. Assinatura: 28/04/2020; Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA – ALESSANDRO ALVES BESERRA, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 11/11/2019, DODF Nº 215, PÁG. 68; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 29/11/2019, DODF Nº 227, PÁG. 63).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019

Processo: 00392-00010288/2019-28 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.910.056/0001-13. Objeto: ADITIVO DE VALOR e um ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Nº 043/2019, haja vista alterações de composições da Planilha Orçamentária para melhor adequação técnica aos seus objetivos -, o que exige, por consequência, um ADITIVO DE VALOR de R\$ 24.540,10 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos), cujo percentual acréscido fixa-se em 7,39% - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC/CODHAB); no que concerne ao ADITIVO DE PRAZO, a dilatação do contrato se dará em 90 dias, a saber, do dia

30/04/2020 até o dia 28/07/2020. Assinatura: 28/04/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – GILSON BATISTA DE JESUS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA IPE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 01.651.769/0001-32. Objeto: ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 044/2019, valorado em R\$ 38.034,55 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) - cujo percentual acrescido fixa-se em 11,45% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária atualizada; e (II) serviços de terraplanagem inicialmente não previstos. Assinatura: 28/04/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONSTRUTORA IPE LTDA – JULIO CESAR PERES, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 11/11/2019, DODF Nº 215, PÁG. 68).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

Processo: 00392-00010289/2019-72 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 11.545.051/0001-15. Objeto: ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 045/2019, valorado em R\$ 43.224,50 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos) - cujo percentual acrescido fixa-se em 13,02% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária - ATUALIZADA; e (II) serviços de terraplanagem inicialmente não previstos. Assinatura: 28/04/2020; Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME – EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 11/11/2019, DODF Nº 215, PÁG. 68; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 29/11/2019, DODF Nº 227, PÁG. 63).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 04.823.459/0001-46. Objeto: ADITIVO DE VALOR e um ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Nº 046/2019, haja vista (I) alterações de composições da Planilha Orçamentária para melhor adequação técnica aos seus objetivos - e a (II) execução de serviços de terraplanagem inicialmente não previstos, o que exige, por consequência, um ADITIVO DE VALOR de R\$ 36.239,05 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove e cinco centavos), cujo percentual acrescido fixa-se em 10,91% - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC/CODHAB); no que concerne ao ADITIVO DE PRAZO, conforme fundamentação da Nota Técnica 57, a dilatação do contrato se dará em 90 dias, a saber, do dia 04/05/2020 até o dia 01/08/2020. Assinatura: 28/04/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 11/11/2019, DODF Nº 215, PÁG. 68).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

Processo: 00392-00010290/2019-05 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 19.445.245/0001-50. Objeto: ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 047/2019, haja vista (I) alterações de composições da Planilha Orçamentária - para melhor adequação técnica aos seus objetivos - e a (II) execução de serviços de terraplanagem inicialmente não previstos, o que exige, por consequência, um ADITIVO DE VALOR de R\$ 30.284,25 (trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), cujo percentual acrescido fixa-se em 9,12% - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos RILC/CODHAB). Assinatura: 28/04/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa PROSPEC ENGENHARIA EIRELI – MÍRIAM DE OLIVEIRA SILVA, como Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

Processo: 00392-00006699/2018-38 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Alves & Gonçalves Arquitetura e Urbanismo LTDA, CNPJ 16.097.062/0001-01. Objeto: Fica autorizada a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018 – CODHAB, contemplando ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - prorrogação do prazo de execução para mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia 30/04/2020, descontados os prazos para análise dos órgãos de aprovação, e prorrogação do prazo de vigência, de 30/04/2020 para 31/07/2020. Assinatura: 28/04/2020; Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Matheus Marques Rodrigues Alves, na qualidade de Sócio Proprietário. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/09/2018, DODF Nº 185, PÁG. 50. Publicação do Primeiro Termo Aditivo: 30 de setembro de 2019, DODF Nº 186, PÁG. 66; Publicação do Segundo Termo Aditivo: 30 de dezembro de 2019, DODF Nº 247, PÁG. 112).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

Processo: 00392-00006117/2018-13 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ArqBr Arquitetura e Urbanismo LTDA, CNPJ 18.128.523/0001-83. Objeto: Fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018 – CODHAB, contemplando ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - prorrogação da execução para mais 02(dois) meses, contados a partir do dia 30/04/2020, descontando os prazos para análise dos órgãos de aprovação, e prorrogação da vigência, de 30/04/2020 para 31/07/2020. Assinatura: 28/04/2020; Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Eder Rodrigues de Alencar, na qualidade de Sócio Administrador e André Velloso Ramos, na qualidade de Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 28/09/2018, DODF Nº 186, PÁG. 177, Publicação do Primeiro Termo Aditivo: 26 de setembro de 2019, DODF Nº 184, PÁG. 72; Publicação do Segundo Termo Aditivo: 30 de dezembro de 2019, DODF Nº 247, PÁG. 112).

EDITAL Nº 52/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 21 (vinte e um) candidatos em situação de vulnerabilidade, conforme Processo SEI-GDF Nº 00002-00001635/2018-13, para comprovação de dados até a data de 31/08/2020 via Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação tendo em vista sua Inscrição Eventual.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 00195.00001063/2018-16 – DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVIÇOS na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, através do contrato 03/2019-JBB pelo período de (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor do Contrato em referência foi devidamente renegociado com a Empresa CONTRATADA, de modo que, para execução dos serviços contratados fica acordado o Valor Total R\$ 4.726,80 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Aline de Pieri, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada: Marcus Vinicius Soares Correa, na qualidade de procurador da empresa.

INEDITORIAL

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05
NIRE/JCDF nº 533.0000517-6
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da data da publicação deste aviso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no Portal do Investidor, disponível no website www.clubemontreal.com.br e na sede social da Companhia localizada no SMAS - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º e 3º Andares – Guará, em Brasília, Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

Romeu Ambrósio
Diretor-Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam os senhores acionistas da MONTREAL – HÓTEIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2020, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no SMAS - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º e 3º Andares – Guará, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

Matheus Carlos de Andrade
Presidente do Conselho de Administraçao

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF Nº 80 de 29/04/2020, pág. 65.
DAR-328/2020

ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ 1,00

| Descrição | 2019 | 2018 | Descrição | 2019 | 2018 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo | 13.608.021 | 13.688.172 | Passivo e Patrimônio Líquido | 13.608.021 | 13.688.172 |
| Ativo Circulante | 9.683.690 | 9.661.106 | Passivo Circulante | 96.140 | 188.673 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.256.550 | 7.472.146 | Fornecedores | 5.895 | 6.773 |
| Obrigações Trabalhistas | | | Obrigações Fiscais Corrente | 2.400 | 2.400 |
| Obrigações Fiscais Corrente | | | Obrigações Fiscais Diferidas | 87.845 | 179.287 |
| Outros Débitos | | | Patrimônio Líquido | 83.332 | 125.903 |
| Ativo Não Circulante | 3.924.331 | 4.027.066 | Capital Social | 13.428.549 | 13.373.596 |
| Investimentos | 1.260.198 | 1.323.888 | Reserva Legal | 486.353 | 393.605 |
| Imobilizado | 2.664.133 | 2.703.178 | Reserva de Capital | 700.000 | 700.000 |
| | | | Reserva de Lucros | 6.057.196 | 6.094.991 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores em R\$ 1,00

| Descrição | 2019 | 2018 |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta | 2.357.446 | 5.851.270 |
| (-) Deduções da Receita Bruta | (86.128) | (213.602) |
| Impostos e Contribuições | | (86.128) (213.602) |
| Receita Líquida | 2.271.318 | 5.637.668 |
| (-) Custos com Imóveis | (199.246) | (477.010) |
| Lucro Bruto | 2.072.072 | 5.160.658 |
| Despesas/Receitas Operacionais | (493.125) | (625.127) |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas | (349.528) | (494.167) |
| (-) Despesas Tributárias | (145.834) | (131.790) |
| (-/-) Outras Despesas/Receitas | 2.237 | 830 |
| Resultado Operacional antes das | | |
| Re/Des Financeiras | 1.578.947 | 4.535.531 |
| Resultado Financeiro | 602.298 | 241.530 |
| Receitas Financeiras | 622.388 | 320.530 |
| (-) Despesas Financeiras | (20.090) | (79.000) |
| Resultado antes da Contribuição | | |
| Social e IRPJ | 2.181.245 | 4.777.061 |
| Contribuição Social | (96.532) | (119.090) |
| Imposto de Renda | (229.760) | (267.174) |
| Lucro Líquido do Exercício | 1.854.953 | 4.390.797 |
| Lucro Líquido por Ação | 0,299911560 | 0,709910590 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - FLUXO DE CAIXA DEMONSTRADO PELO MÉTODO INDIRETO

Valores em R\$ 1,00

| Descrição das Atividades | 2.019 | 2.018 | Das atividades de investimentos |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Das atividades operacionais | | | (Aumento) redução em participações societárias |
| Resultado do Exercício antes do IRPJ e CSLL | 2.181.245 | 4.777.061 | - (182.834) |
| Depreciação e amortização | 102.735 | 102.735 | Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos |
| Variações nos ativos e passivos | | | - (182.834) |
| (Aumento) redução em Clientes | 562.573 | (510.541) | Das atividades de financiamentos |
| (Aumento) redução em Estoques | 199.246 | 317.510 | Dividendos Pagos (1.800.000) |
| Aumento (redução) em fornecedores | (878) | 6.773 | Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos |
| Aumento (redução) em demais passivos circulantes e não circulantes | (213) | 213 | Fluxo de caixa total 784.404 4.216.650 |
| Aumento (redução) em Obrigações Tributárias | (43.926) | 40.405 | Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades |
| IRPJ e CSLL pagos | (416.378) | (334.672) | No início do exercício 7.472.146 3.255.496 |
| Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais | 2.584.404 | 4.399.484 | No fim do exercício 8.256.550 7.472.146 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em R\$ 1,00

| Transações | Capital Social | Reserva Legal | Reserva de Capital | Reserva de Lucros | Patrimônio Líquido |
|-----------------------------------------|------------------|----------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| Saldos em 31 de Dezembro de 2017 | 6.185.000 | 174.065 | - | 2.623.734 | 8.982.799 |
| Resultado do Exercício | | | | 4.390.797 | 4.390.797 |
| Destinações | | | | | |
| Reserva Legal | | 219.540 | - | (219.540) | - |
| Reserva de Capital | | | 700.000 | (700.000) | - |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2018 | 6.185.000 | 393.605 | 700.000 | 6.094.991 | 13.373.596 |
| Resultado do Exercício | | | | 1.854.953 | 1.854.953 |
| Destinações | | | | | |
| Reserva Legal | | 92.748 | - | (92.748) | - |
| Dividendos Distribuídos | | | | (1.800.000) | (1.800.000) |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2019 | 6.185.000 | 486.353 | 700.000 | 6.057.196 | 13.428.549 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIRETORIA

CONTADOR

| | | |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| CÁSSIO ABREU ROSA MIARI | MARA ABREU MIARI VIDIGAL | CELSO GUERRA LEMOS NETO |
| Dirutor | Dirutor | CRC DF-019351/O-0 |

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis acima referidas foram conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

As demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estojam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

02/02

ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se

concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito,

entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 17 de abril de 2020.

CLAUDINEI DALLASTRA
Contador CRC DF 16037/O

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ("AGO") DA ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. ("ECIII")

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de abril de 2020, às dez horas e trinta minutos, na sede da Companhia no SIA, Trechos 3/4, Lotes 625/695, Bloco A, Sala 204, SIA - DF. 2. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019; 2. Aprovação da destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2019; 3. Aprovação da remuneração dos conselheiros e diretores para o ano de 2020; o. 3. MESA: Assumiu a presidência da Assembleia Geral Ordinária o Senhor LENER SILVA JAYME, representante do Acionista CELG GT o qual convidou a mim, JULIANA SOARES RIBEIRO, para secretariar a Reunião. 4. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, sendo o acionista CEB representado por MURILLO BOUZADA DE BARROS, o acionista CELG GT representado por LENER SILVA JAYME e o acionista GCIII representado por JULIANA SOARES RIBEIRO conforme proibições e assinaturas ançadas no Livro de Presença de Acionistas. 5. LEGITIMIDADE DA ASSEMBLEIA: Fazendo uso da palavra, o presidente declarou que, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal 17, 18 e 23 de março de 2020 e Valor Econômico Centro-Oeste, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2020, em conformidade com o estabelecido no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, dava por instalada a presente Assembleia Geral Ordinária. 6. DELIBERAÇÃO: Aberta a Assembleia, inicialmente conferiu-se a regularidade dos presentes, cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. A seguir foi deliberada a Ordem do Dia: Item 1 - Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019: Primeiramente, o Presidente da Assembleia esclareceu aos presentes que o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referidos no art. 133 da Lei n. 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e Valor Econômico Centro-Oeste 17 de março de 2020. Ato contínuo, após os acionistas terem dispensado, nos termos do § 2º do artigo 134 da Lei das S/A, por unanimidade, a presença do auditor independente, foi feita a apresentação das Demonstrações Financeiras e lido o Parecer dos Auditores transcrito integralmente a seguir: "Examinamos as demonstrações financeiras da Energética Corumbá III S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energética Corumbá III S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil." Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a prestação de contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer do auditor independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Item 2 - Aprovação da destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2019: Apresentada a proposta da Administração da Companhia para destinação do Lucro Líquido do exercício de 2019 que totalizou R\$ 20.246.245,00, (vinte milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais): (a) 5% do Lucro Líquido, na forma do Estatuto Social, destinado a Reserva Legal, correspondente a R\$ 1.012.312,25 (um milhão doze mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos); (b) 5% do Lucro Líquido, na forma do Estatuto Social para Reserva de Capital de Giro, correspondente a R\$ 1.012.312,25 (um milhão doze mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos); (c) 25% do Lucro Líquido, na forma do Estatuto Social, relativos aos Dividendos Obrigatórios, a serem distribuídos aos acionistas, correspondente a R\$ 5.061.561,25 (cinco milhões sessenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). O saldo remanescente de 65% do Lucro Líquido, correspondente a R\$ 13.160.059,25 (treze milhões cento e sessenta mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) será mantido temporariamente no Patrimônio Líquido, na conta denominada Proposta para Distribuição de Dividendos Adicionais e, caso autorizado pelo BNDES, deverá também ser distribuído aos acionistas. Portanto, os dividendos obrigatórios no valor de R\$ 5.061.561,25 (cinco milhões sessenta um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) serão imediatamente pagos aos acionistas, conforme segue: CEB: R\$ 1.928.213,81 (um milhão novecentos e vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos); CELG GT: R\$ 1.928.213,81 (um milhão novecentos e vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos) e GERAÇÃO CIII: R\$ 1.205.133,63 (um milhão duzentos e cinco mil e cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Posteriormente, a parcela de R\$ 13.160.059,25 (treze milhões cento e sessenta mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos dividendos adicionais propostos, assim que autorizado pelo BNDES, será paga aos acionistas, nos termos da referida autorização, e nas mesmas proporções da distribuição dos dividendos obrigatórios, conforme acima. Item 3 - Aprovação da remuneração dos conselheiros e diretores para o ano de 2020: Os acionistas, por maioria, aprovaram a proposta de remuneração dos conselheiros e diretores para o ano de 2020, contemplando a aplicação do INPC acumulado, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, no percentual de 4,48%, sobre a remuneração praticada em 2019, conforme segue: (a) A remuneração

global dos conselheiros, incluindo a premissa de 20% de Contribuição Patronal ao INSS, perfaz o montante de R\$ 291.165,84 (duzentos e noventa e um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a uma remuneração mensal líquida de R\$ 4.043,97 (quatro mil quarenta e três reais e noventa e sete centavos), equivalente a 10% da remuneração do Diretor Geral, conforme deliberação da 30ª AGE, de 03/10/2013; (b) A remuneração global da diretoria, incluindo a premissa de 20% de Contribuição Patronal ao INSS, perfaz o montante de R\$ 569.681,36 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), sendo que a remuneração mensal do Diretor Geral passa a ser de R\$ 40.439,70 (quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) e a remuneração da Diretora Administrativa Financeira, a título de ajuda de custo para fazer face às despesas de viagem para Brasília, sede da ECIII (deslocamento, alojamento e alimentação), passa a ser de R\$ 6.065,95 (seis mil sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 15% da remuneração do Diretor Geral, pois a mesma exerce a função com dedicação parcial. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a Ata respectiva, que vai assinada pelos acionistas presentes e por mim que a lavrei. Certificamos que a presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Energética Corumbá III S.A. JULIANA SOARES RIBEIRO GERAÇÃO CIII S.A.; MURILLO BOUZADA DE BARROS - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; LENER SILVA JAYME - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT.
DAR-322/2020

STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação - Compromisso Ambiental SEI-GDF nº 4/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde e industriais, no Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, Processo nº 00391 - 00001123/2019-93. STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Brasília 09 de abril de 2020. ELISANDRO DAMASCENO SILVA-Coordenador de Operações.

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF X STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Objetivo: autorizar o funcionamento da atividade usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde e industriais exercida pelo compromissário, o Termo de Compromisso nº 04/2020, Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, Processo nº 00391- 00001123/2019-93. STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Brasília 09 de abril de 2020. ELISANDRO DAMASCENO SILVA-Coordenador de Operações.
DAR-323/2020

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 66/2020 para atividade de cemitério, no SGAS 915, Cemitério Sul, Asa Sul. Processo nº 00391-00010075/2018-43. Campo da Esperança Serviços LTDA.

DAR-331/2020

RICARDO LINDEMANN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA) convoca seus membros para a ASSEMBLÉIA GERAL que se realizará em 31 de maio de 2020, domingo, às 19h, no SHCGN 708 Bloco "R" Casa 39, Brasília - D.F., para a seguinte pauta: Relatório e prestação de contas de 2019; Assuntos Gerais. Atenciosamente, Ricardo Lindemann Diretor-Presidente do SINABRA, Brasília, 29 de abril de 2020.

DAR-334/2020